



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY



Proc: 01/2023
Fls: 393
Assi: Sarney

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA REFERIDA ATA.



Prefeitura Municipal de
PARNARAMA
Piauí - 66.640-000

FOLHAS 359
PROCESSO Nº 080/2022
ASS 000

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 026/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 080/2022 – CPL/PMP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2022 – SRP

Proc: 01/2023
Fls: 304
Assi: 000

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO PARCELADA DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM PRÉDIOS PÚBLICOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO, LOCADOS E/OU CONVENIADOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, COM FORNECIMENTO E MATERIAL, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNARAMA/MA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO AO EDITAL

DATA DA ASSINATURA: 14 DE DEZEMBRO DE 2022

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNARAMA/MA

ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

- Gabinete do Prefeito; Secretaria Municipal de Administração; Secretaria Municipal de Fazenda; Secretaria Municipal de Planejamento; Secretaria Municipal de Esporte e Lazer; Secretaria Municipal de Obras Públicas; Secretaria Municipal de Cultura; Secretaria Municipal de Agricultura; Secretaria Municipal de Infância e Juventude; Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Assistência Social; Secretaria Municipal de Meio Ambiente; Secretaria Municipal de Urbanismo; Secretaria Municipal de Educação; Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS); Fundo Municipal de Saúde (FMS); Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) e Fundo de Previdência de Parnarama/MA (FUNPREV).

EMPRESA DETENTORA:

- **3XP EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 08.617.042/0001-88, sediada na, sediada na Rua Brejo, s/n, Centro, CEP: 65.640-000 em Parnarama/MA, ITENS, QUANTITATIVOS E PREÇOS REGISTRADOS CONFORME PLANILHA ABAIXO:

ITEM	CÓDIGO	BANCO	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR UNIT COM BDI	TOTAL
1			DEMOLIÇÕES E RETIRADAS					712.789,76
1.1	97637	SINAPI	REMOÇÃO DE TAPUME/ CHAPAS METÁLICAS E DE MADEIRA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M²	100,00	1,69	2,19	219,00
1.2	98458	SINAPI	TAPUME COM COMPENSADO DE MADEIRA. AF_05/2018	M²	1.000,00	150,37	195,18	195.180,00
1.3	72178	SINAPI	RETIRADA DE DIVISÓRIAS EM CHAPAS DE MADEIRA, COM MONTANTES METÁLICOS	M²	100,00	20,30	26,34	2.634,00
1.4	43	ORSE	RETIRADA DE CALHA	M	200,00	8,21	10,66	2.132,40
1.5	97622	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M³	3.000,00	35,82	46,49	139.470,00
1.6	97628	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE LAJES, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M³	50,00	177,06	229,82	11.491,00



Prefeitura Municipal de
PARNARAMA

Endereço: Av. João de Deus, s/nº - Centro - Parnarama/MA

FOLHAS 360
PROCESSO Nº 080/2023
ASS. ~~TM~~

Proc: 01/2023

Fls: 395

Assi: [assinatura]

1.7	97626	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE PILARES E VIGAS EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M³	60,00	386,62	501,83	30.109,80
1.8	97633	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M²	5.000,00	14,36	18,63	93.150,00
1.9	97661	SINAPI	REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M	5.000,00	0,42	0,54	2.700,00
1.10	18	ORSE	DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO OU LADRILHO	M²	8.000,00	10,83	14,06	112.451,23
1.11	97641	SINAPI	REMOÇÃO DE FORRO DE GESSO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M²	1.500,00	3,17	4,11	6.165,00
1.12	97660	SINAPI	REMOÇÃO DE INTERRUPTORES/TOMADAS ELÉTRICAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	300,00	0,42	0,54	162,00
1.13	17	ORSE	DEMOLIÇÃO DE REBOCO	M²	6.000,00	6,85	8,89	53.310,23
1.14	97665	SINAPI	REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	200,00	0,81	1,05	210,00
1.15	97645	SINAPI	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M²	250,00	22,24	28,86	7.215,00
1.16	97666	SINAPI	REMOÇÃO DE METAIS SANITÁRIOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	80,00	5,64	7,32	585,60
1.17	97663	SINAPI	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	100,00	7,73	10,03	1.003,00
1.18	97644	SINAPI	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M²	150,00	5,87	7,61	1.141,50
1.19	97647	SINAPI	REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M²	6.000,00	2,17	2,81	16.860,00
1.20	97650	SINAPI	REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M²	6.000,00	4,69	6,08	36.480,00
1.21	97662	SINAPI	REMOÇÃO DE TUBULAÇÕES (TUBOS E CONEXÕES) DE ÁGUA FRIA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M	300,00	0,31	0,40	120,00
2			MOVIMENTO DE TERRA					93.114,00
2.1	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M³	600	54,15	70,28	42.168,00
2.2	96385	SINAPI	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M³	2000	9,78	12,69	25.380,00
2.3	96995	SINAPI	REATERRO MANUAL APOIADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M³	600	32,83	42,61	25.566,00
3			INFRAESTRUTURA E SUPERESTRUTURA					694.429,00
3.1	94107	SINAPI	LASTRO COM PREPARO DE FUNDO, LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M, COM CAMADA DE BRITA, LANÇAMENTO MANUAL AF_08/2020	M³	100	178,06	231,12	23.112,00

[assinatura]



Prefeitura Municipal de
PARNARAMA
Rua Pedro de Albuquerque, 933 - Centro - Parnarama/MA

FOLHAS 361
PROCESSO Nº 020123
ASS: VMA

Proc: 01/2023

Fls: 306

Assi: Alex

3.2	95955	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR TÉRREA (CASA ISOLADA), FCK = 25 MPA. AF_01/2017	M²	150	3.150,74	4.089,66	613.449,00
3.3	74202/002	SINAPI	LAJE PRE-MOLDADA P/PISO, SOBRECARGA 200KG/M², VAOS ATÉ 3,50M/E=8CM, C/LAJOTAS E CAP.C/CONC FCK=20MPA, 4CM, INTER-EIXO 38CM, C/ESCORAMENTO (REAPR.3X) E FERRAGEM NEGATIVA	M²	400	111,46	144,67	57.868,00
4			ALVENARIA E PAINÉIS					1.069.784,26
4.1	89168	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CERÂMICA DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM), PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014	M²	10000	71,16	92,36	923.600,00
4.2	79627	SINAPI	DIVISORIA EM GRANITO BRANCO POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:4, ARREIMATE EM CIMENTO BRANCO, EXCLUSIVE FERRAGENS	M²	100	588,48	763,87	76.386,93
4.3	73909/001	SINAPI	DIVISORIA EM MADEIRA COMPENSADA RESINADA ESPESSURA 6MM, ESTRUTURADA EM MADEIRA DE LEI 3"X3"	M²	200	268,86	348,99	69.797,33
5			COBERTURA					1.399.606,65
5.1	92565	SINAPI	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA PONTALETADA DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS E PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015	M²	8000	37,07	48,11	384.880,00
5.2	92566	SINAPI	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA PONTALETADA DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS E PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015	M²	2000	24,29	31,52	63.040,00
5.3	94201	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPACANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M²	8000	38,44	49,89	399.120,00
5.4	94219	SINAPI	CUMEEIRA E ESPIGÃO PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA), PARA TELHADOS COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	600	23,96	31,10	18.660,00
5.5	94210	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M²	2000	63,93	82,98	165.960,00
5.6	94223	SINAPI	CUMEEIRA PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E IÇAMENTO. AF_07/2019	M	200	107,69	139,78	27.956,00
5.7	94228	SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	400	89,41	116,05	46.420,00



Prefeitura Municipal de
PARNARAMA
Estatuto da Cidade, 2000, Lei nº 1.111, de 19/05/2000

FOLHAS 363
PROCESSO Nº 090/2023
ASS

Proc: 01/2023

Fls: 303

Assi: [assinatura]

5.8	11618	ORSE	REMOÇÃO, LAVAGEM, CARGA E RETELHAMENTO DE TELHAS CERÂMICAS TIPO CANAL COMUM, SEM USO DE GRAMPO DE ARAME, C/ RE-APROVEITAMENTO DE 80%, ITABAIANA OU SIMILAR - REV 01	M²	4000	42,26	54,85	219.394,65
5.9	94231	SINAPI	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NUMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	200	54,62	70,89	14.178,00
6			ESQUADRIAS					2.398.150,50
6.1	90841	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	250	780,06	1.012,51	253.127,50
6.2	90842	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	100	786,40	1.020,74	102.074,00
6.3	90843	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	400	825,19	1.071,09	428.436,00
6.4	90844	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	150	887,97	1.152,58	172.887,00
6.5	94582	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER, 2 FOLHAS, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, COM VIDROS, PADRONIZADA. AF_07/2016	M²	700	193,89	251,67	176.170,62
6.6	72118	SINAPI	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 6MM, FORNECIMENTO E INSTALACAO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDACAO	M²	600	232,14	301,31	180.786,00
6.7	84847	SINAPI	JANELA DE MADEIRA ALMOFADADA, DE ABRIR, INCLUSAS GUARNICOES SEM FERRAGENS	M²	200	1.523,08	1.976,95	395.390,00
6.8	72120	SINAPI	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 10MM, FORNECIMENTO E INSTALACAO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDACAO	M²	200	370,48	480,88	96.176,00
6.9	72117	SINAPI	VIDRO LISO COMUM TRANSPARENTE, ESPESSURA 4MM	M²	150	232,89	302,29	45.343,50
6.10	74100/001	SINAPI	PORTAO DE FERRO COM VARA 1/2", COM REQUADRO	M²	200	557,33	723,41	144.682,00
6.11	58054	SINAPI	PORTAO DE FERRO EM CHAPA GALVANIZADA PLANA 14 GSG	M²	150	375,48	487,39	73.107,88
6.12	73932/001	SINAPI	GRADE DE FERRO EM BARRA CHATA 3/16"	M²	500	508,43	659,94	329.970,00
7			PAVIMENTAÇÃO					2.108.015,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARNARAMA

Rua Manoel de Oliveira, nº 93, Centro - Parnarama/MA

FOLHAS 363
PROCESSO Nº 020/2023
ASS 90M

Proc: 01/2023

Fls: 308
Assi: Assy

7.1	94438	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIM E AREIA), EM BETONEIRA 400 L, ESPESSURA 3 CM ÁREAS SECAS E 3 CM ÁREAS MOLHADAS, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014	M²	8000	36,85	47,83	382.640,00
7.2	98680	SINAPI	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 3,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020	M²	1500	41,04	53,26	79.890,00
7.3	73948/011	SINAPI	LIMPEZA PISO CERAMICO	M²	2000	20,02	25,98	51.960,00
7.4	89171	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014	M²	8000	54,59	70,85	566.800,00
7.5	72799	SINAPI	PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDO SOBRE COLCHAO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3 (PEDRAS PEQUENAS 30 A 35 PECAS POR M2)	M²	1500	60,35	78,33	117.495,00
7.6	93679	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	M²	5000	73,43	95,31	476.550,00
7.7	94992	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022	M²	4000	83,34	108,17	432.680,00
8			REVESTIMENTOS					1.156.928,93
8.1	87904	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M²	13000	6,99	9,07	117.910,00
8.2	87530	SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M²	7000	31,80	41,27	288.890,00
8.3	87527	SINAPI	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MENOR QUE 5M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M²	6000	31,41	40,77	244.620,00
8.4	87264	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	M²	4000	63,66	82,63	330.520,00
8.5	C4442	SEINFRA	CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 10X10CM (100CM²) - DECORATIVA - P/ PAREDE	M²	2000	67,41	87,49	174.988,93



Prefeitura Municipal
PARNARAMA
Rua do Comércio, 933 - Centro - Parnarama/MA

Proc: 011/2023
Fls: 309
Assi: Cleir

FOLHAS 364
PROCESSO Nº 080/22
ASS com

9			FORRO					691.900,00
9.1	96486	SINAPI	FORRO DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	M²	6000	83,60	108,51	651.060,00
9.2	96113	SINAPI	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_05/2017_P	M²	1000	31,47	40,84	40.840,00
10			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					1.208.698,69
10.1	93145	SINAPI	PONTO DE ILUMINAÇÃO E TOMADA, RESIDENCIAL, INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES E TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	UN	1000	175,11	227,29	227.290,00
10.2	91831	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	1000	7,08	9,18	9.180,00
10.3	93144	SINAPI	PONTO DE UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS, RESIDENCIAL, INCLUINDO SUPORTE E PLACA, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	UN	500	196,58	255,16	127.580,00
10.4	91834	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	500	7,75	10,05	5.025,00
10.5	91856	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	300	9,26	12,01	3.603,00
10.6	91924	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	5000	2,48	3,21	16.050,00
10.7	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	6000	3,66	4,75	28.500,00
10.8	91928	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	3000	6,07	7,87	23.610,00
10.9	91930	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	1500	8,36	10,85	16.275,00
10.10	72285	SINAPI	CAIXA DE AREIA 40X40X40CM EM ALVENARIA - EXECUÇÃO	UN	50	84,94	110,25	5.512,47
10.11	74131/001	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM PVC, PARA 3 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES SEM BARRAMENTO FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	30	59,07	76,68	2.300,31
10.12	84402	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA P/ 6 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES SEM BARRAMENTO, DE EMBUTIR, EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	30	69,06	89,65	2.689,41



Prefeitura Municipal de
PARNARAMA
Rua Pedreiras, nº 093, Centro em Parnarama/MA

FOLHAS 365
PROCESSO Nº 080121
ASS 01/2023

Proc: 310
Fls: 310
Assi: 310

10.13	83463	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	50	484,31	628,63	31.431,50
10.14	74131/004	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 18 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	50	625,12	811,40	40.570,00
10.15	93653	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_10/2020	UN	500	10,22	13,26	6.630,00
10.16	93661	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_10/2020	UN	500	51,51	66,85	33.425,00
10.17	93664	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_10/2020	UN	200	55,40	71,90	14.380,00
10.18	93665	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_10/2020	UN	200	57,80	75,02	15.004,00
10.19	93670	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_10/2020	UN	200	67,21	87,23	17.446,00
10.20	93672	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_10/2020	UN	100	74,98	97,32	9.732,00
10.21	93673	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_10/2020	UN	100	81,14	105,31	10.531,00
10.22	91953	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	UN	300	21,77	28,25	8.475,00
10.23	91992	SINAPI	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	UN	700	31,54	40,93	28.651,00
10.24	91993	SINAPI	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	UN	200	33,92	44,02	8.804,00
10.25	83470	SINAPI	LAMPADA FLUORESCENTE TP HO 85W - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	200	72,27	93,80	18.760,00
10.26	97585	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES FLUORESCENTES DE 18 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_02/2020	UN	1000	118,44	153,73	153.730,00
10.27	73831/004	SINAPI	LAMPADA MISTA DE 160W - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	150	20,94	27,18	4.077,00
10.28	97584	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA TUBULAR FLUORESCENTE DE 36 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_02/2020	UN	600	124,27	161,30	96.780,00
10.29	97586	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES FLUORESCENTES DE 36 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_02/2020	UN	800	163,41	212,10	169.680,00



Prefeitura Municipal de
PARNARAMA
Estrada dos Carvalhos, s/n - Centro - Parnarama/MA

Proc: 01/2023
Fls: 316
Assi: Clay

FOLHAS 366
PROCESSO Nº 050121
ASS 10/11

10.30	96986	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO 3/4" PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	100	138,10	179,25	17.925,00
10.31	74246/001	SINAPI	REFLETOR RETANGULAR FECHADO COM LAMPADA VAPOR METALICO 400 W	UN	100	424,13	550,52	55.052,00
11			INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS					1.253.390,19
11.1	89957	SINAPI	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014	UN	500	106,00	137,58	68.790,00
11.2	1679	ORSE	PONTO DE ESGOTO COM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE Ø 40 MM (LAVATÓRIOS, MICTÓRIOS, RALOS SIFONADOS, ETC...)	UN	100	69,79	90,59	9.059,23
11.3	1678	ORSE	PONTO DE ESGOTO COM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE Ø 50 MM (PIAS DE COZINHA, MÁQUINAS DE LAVAR, ETC...)	UN	80	114,55	148,69	11.894,80
11.4	1683	ORSE	PONTO DE ESGOTO COM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE Ø 100 MM (VASO SANITÁRIO)	PT	250	116,51	151,23	37.808,35
11.5	89972	SINAPI	KIT DE REGISTRO DE GAVETA BRUTO DE LATÃO 1/2", INCLUSIVE CONEXÕES, ROSCÁVEL, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA FRIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	100	48,33	62,73	6.273,00
11.6	89707	SINAPI	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	100	45,22	58,69	5.869,00
11.7	91792	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	300	46,35	60,16	18.048,00
11.8	91793	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES PARA, PRÉDIOS. AF_10/2015	M	200	80,20	104,09	20.818,00
11.9	91790	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM (INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO, OU CONDUTORES VERTICAIS), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	400	70,44	91,43	36.572,00
11.10	91784	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 20 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL OU RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	300	33,98	44,10	13.230,00
11.11	91785	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA),	M	200	33,92	44,02	8.804,00



Proc: 0112023
Fls: 312
Assi:

			INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015					
11.12	91787	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 40 MM (INSTALADO EM PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	100	36,39	47,23	4.723,00
11.13	89865	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	M	200	13,11	17,01	3.402,00
11.14	91788	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 50 MM (INSTALADO EM PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	80	44,92	58,30	4.664,00
11.15	10203	ORSE	RESERVATORIO ELEVADO C/ CAIXA D'ÁGUA EM FIBRA DE VIDRO DE 5.000 LITROS APOIADO EM ESTRUTURA PRE-MOLDADA CONCRETO, COMPOSTA DE CAPITEL P/APOIO DA CAIXA E PILAR CILINDRICO C/ALTURA UTIL = 6,00M, INCLUSO FRETE E MONTAGEM NO LOCAL, EXCETO INST.HIDRAULICA	UN	10	9.463,00	12.282,97	122.829,70
11.16	88503	SINAPI	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS, COM ACESSÓRIOS	UN	100	936,78	1.215,94	121.594,00
11.17	98108	SINAPI	CAIXA DE GORDURA DUPLA (CAPACIDADE: 126 L), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 0,4X0,7 M, ALTURA INTERNA = 0,8 M. AF_12/2020	UN	40	376,88	489,19	19.567,60
11.18	83446	SINAPI	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPA E DRENO BRITA	UN	70	183,08	237,63	16.634,10
11.19	89707	SINAPI	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	100	45,22	58,69	5.869,00
11.20	89710	SINAPI	RALO SECO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	100	16,13	20,93	2.093,00
11.21	86915	SINAPI	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2 OU 3/4, PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	100	105,63	137,10	13.710,00
11.22	94799	SINAPI	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	110	152,89	198,45	21.829,50
11.23	86895	SINAPI	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO, DE 0,50 X 0,60 M, PARA LAVATÓRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	50	349,89	454,15	22.707,50
11.24	86928	SINAPI	TANQUE DE MÁRMORE SINTÉTICO SUSPENSO, 22L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE PLÁSTICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	30	262,42	340,62	10.218,60



11.25	86939	SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, *44 X 35,5* CM, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E COM TORNEIRA CROMADA PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	100	369,35	479,41	47.941,00
11.26	72739	SINAPI	VASO SANITÁRIO INFANTIL SIFONADO, PARA VÁLVULA DE DESCARGA, EM LOUÇA BRANCA, COM ACESSÓRIOS, INCLUSIVE ASSENTO PLÁSTICO, BOLSA DE BORRACHA PARA LIGAÇÃO, TUBO PVC LIGAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	50	616,46	800,16	40.008,00
11.27	95469	SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	150	262,91	341,25	51.187,50
11.28	86888	SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	250	425,84	552,74	138.185,00
11.29	95471	SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	60	664,29	862,24	51.734,40
11.30	10148	ORSE	MICTÓRIO COLETIVO EM CONCRETO, REVESTIDO EM AÇO INOX POLIDO, C/01 VÁLVULA AMERICANA E TUBO PVC 1/2" PERFURADO, EXCETO SIFÃO E TORNEIRA, CONF.PROJETO (OBRA: MERCADO DE LAGARTO)	M	25	2.021,35	2.623,78	65.594,41
11.31	86900	SINAPI	CUBA DE EMBUTIR RETANGULAR DE AÇO INOXIDÁVEL, 46 X 30 X 12 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	60	206,56	268,11	16.086,60
11.32	86883	SINAPI	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1 1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	180	21,35	27,71	4.987,80
11.33	86879	SINAPI	VÁLVULA EM PLÁSTICO 1 PARA PIA, TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	180	8,05	10,44	1.879,20
11.34	95463	SINAPI	FOSSA SÉPTICA EM ALVENARIA DE TUOLO CERÂMICO MACIÇO, DIMENSÕES EXTERNAS DE 1,90X1,10X1,40 M, VOLUME DE 1.500 LITROS, REVESTIDO INTERNAMENTE COM MASSA ÚNICA E IMPERMEABILIZANTE E COM TAMPA DE CONCRETO ARMADO COM ESPESSURA DE 8 CM	UN	30	2.006,85	2.604,89	78.146,70
11.35	74198/002	SINAPI	SUMIDOURO EM ALVENARIA DE TUOLO CERÂMICO MACIÇO DIÂMETRO 1,40M E ALTURA 5,00M, COM TAMPA EM CONCRETO ARMADO DIÂMETRO 1,60M E ESPESSURA 10CM	UN	60	1.934,15	2.510,52	150.631,20
12			IMPERMEABILIZAÇÕES					58.480,00
12.1	73753/001	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA PROTEGIDA COM FILME DE ALUMÍNIO GOFRADO (DE ESPESSURA 0,8MM), INCLUSIVE APLICAÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA, E=3MM.	M²	500	90,11	116,96	58.480,00
13			PINTURAS					734.247,52
13.1	88497	SINAPI	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M²	15000	11,89	15,43	231.450,00
13.2	88483	SINAPI	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR LÁTEX PVA EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M²	27000	2,15	2,79	75.373,97

[assinatura]

							ASSI	
13.3	88487	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M²	15000	9,20	11,94	179.129,00
13.4	88489	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M²	12000	10,56	13,71	164.543,96
13.5	40905	SINAPI	VERNIZ SINTETICO EM MADEIRA, DUAS DEMAOS	M²	500	21,68	28,14	14.071,99
13.6	74065/003	SINAPI	PINTURA ESMALTE BRILHANTE PARA MADEIRA, DUAS DEMAOS, SOBRE FUNDO NIVELADOR BRANCO	M²	700	22,60	29,34	20.536,25
13.7	95468	SINAPI	PINTURA ESMALTE BRILHANTE (2 DEMAOS) SOBRE SUPERFICIE METALICA, INCLUSIVE PROTECAO COM ZARCAO (1 DEMA0)	M²	1000	37,86	49,14	49.142,35
14			URBANIZAÇÃO					264.232,73
14.1	74143/001	SINAPI	CERCA COM MOUROES DE CONCRETO, RETO, 15X15CM, ESPACAMENTO DE 3M, CRAVADOS 0,5M, ESCORAS DE 10X10CM NOS CANTOS, COM 12 FIOS DE ARAME DE AÇO OVALADO 15X17	M	200	76,95	99,88	19.976,73
14.2	94275	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS. AF_06/2016_P	M	2500	48,52	62,97	157.425,00
14.3	8464	ORSE	BANCO DE CONCRETO SEM ENCOSTO, DIMENSÃO: 2,00X0,60M	UN	40	574,36	745,53	29.821,37
14.4	74236/001	SINAPI	PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS	M²	2000	21,96	28,50	57.009,63
15			LIMPEZA					52.530,69
15.1	73859/002	SINAPI	CAPINA E LIMPEZA MANUAL DE TERRENO	M²	5000	1,15	1,49	7.450,00
15.2	84125	SINAPI	LIMPEZA DE REVESTIMENTO EM PAREDE C/ SOLUCAO DE ACIDO MURIATICO/AMONIA	M²	1000	8,23	10,68	10.682,81
15.3	9537	SINAPI	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M²	10000	2,65	3,44	34.397,88
					TOTAL GERAL			13.836.299,92

Os órgãos e entidades não participantes do registro de preços, quando desejarem fazer uso dos itens e preços registrados neste instrumento, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços (ARP).

A empresa detentora da expectativa do direito de contratar com a Administração Pública poderá ser convocada, a depender da necessidade de consumo, observada a demanda exigida e prazos para atendimento das solicitações, conforme exigências do Edital de Licitação e ARP, os quais ficam integrados a este extrato.

A liberação e consequente Contrato Administrativo, ou instrumento congênere, ficarão adstritos a indicação de dotação orçamentária compatível e suficiente para suprir a despesa a ser realizada, feito o controle das quantidades licitadas e emissão das liberações.



Prefeitura Municipal de
PARNARAMA
Luz, paz e ordem no município de Parnarama

FOLHAS 370
PROCESSO Nº 080132
ASS 404

Informações adicionais sobre a presente Ata de Registro de Preços poderão ser obtidas perante o Departamento de Licitações e Contratos Administrativos desta Prefeitura Municipal, situado na Centro Administrativo do Município de Parnarama, Rua Pedreiras - N° 093 - Centro, no horário de funcionamento do órgão.

Parnarama/MA, 14 de dezembro de 2022.


RAIMUNDO SILVA RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Proc: 01/2023
Fls: 315
Assi: 6027



Prefeitura Municipal de

PARNARAMA

Um novo tempo, uma nova história

FOLHAS 371
PROCESSO Nº 080720
ASS [assinatura]

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

14 de Dezembro de 2022 • Diário Oficial • Nº 1429

01/2023

Sumário

Fls: 316
Assi: [assinatura]

AVISO DE LICITAÇÃO - PMP - PE N.º 033 - 13/12/2022.....	2
AVISO DE LICITAÇÃO - PMP - PE N.º 034 - 13/12/2022.....	2
AVISO DE LICITAÇÃO - PMP - PE N.º 035 - 13/12/2022.....	2
AVISO DE LICITAÇÃO - PMP - PE N.º 036 - 13/12/2022.....	3
AVISO DE LICITAÇÃO - PMP - PE N.º 037 - 13/12/2022.....	3
AVISO DE LICITAÇÃO - PMP - PE N.º 038 - 13/12/2022.....	3
HOMOLOGAÇÃO - PMP - PE N.º 031 - 12/12/2022.....	4
LEI N.º - 624 - 14/12/2022.....	14
FERIAS 2022-2023.....	15
PORTARIA N.º 051/2021 - GAB/CMP.....	15
PORTARIA N.º 052/2022 - GAB/CMP.....	15
PORTARIA N.º 053/2022 - GAB/CMP.....	15

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 026/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 080/2022 – CPL/PM
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2022 – SRP

Proc: 01/2023

Fls: 312

Assi: [assinatura]

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO PARCELADA DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM PRÉDIOS PÚBLICOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO, LOCADOS E/OU CONVENIADOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, COM FORNECIMENTO E MATERIAL, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNARAMA/MA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO AO EDITAL

DATA DA ASSINATURA: 14 DE DEZEMBRO DE 2022

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNARAMA/MA

ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

- Gabinete do Prefeito; Secretaria Municipal de Administração; Secretaria Municipal de Fazenda; Secretaria Municipal de Planejamento; Secretaria Municipal de Esporte e Lazer; Secretaria Municipal de Obras Públicas; Secretaria Municipal de Cultura; Secretaria Municipal de Agricultura; Secretaria Municipal de Infância e Juventude; Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Assistência Social; Secretaria Municipal de Meio Ambiente; Secretaria Municipal de Urbanismo; Secretaria Municipal de Educação; Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS); Fundo Municipal de Saúde (FMS); Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) e Fundo de Previdência de Parnarama/MA (FUNPREV).

EMPRESA DETENTORA:

- 3XP EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 08.617.042/0001-88, sediada na, sediada na Rua Brejo, s/n, Centro, CEP: 65.640-000 em Parnarama/MA, ITENS, QUANTITATIVOS E PREÇOS REGISTRADOS CONFORME PLANILHA ABAIXO:

ITEM	CÓDIGO	BANCO	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR UNIT COM IPI	TOTAL
1			DEMOLIÇÕES E RETIRADAS					712.789,76
1.1	97637	SINAPI	REMOÇÃO DE TAPUME/ CHAPAS METÁLICAS E DE MADEIRA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M²	100,00	1,69	2,19	219,00
1.2	98458	SINAPI	TAPUME COM COMPENSADO DE MADEIRA. AF_05/2018	M²	1.000,00	150,37	195,18	195.180,00
1.3	72178	SINAPI	RETIRADA DE DIVISÓRIAS EM CHAPAS DE MADEIRA, COM MONTANTES METÁLICOS	M²	100,00	20,30	26,34	2.634,00
1.4	43	ORSE	RETIRADA DE CALHA	M	200,00	8,21	10,66	2.132,40
1.5	97622	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M³	3.000,00	35,82	46,49	139.470,00
1.6	97628	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE LAJES, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M³	50,00	177,06	229,82	11.491,00
1.7	97626	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE PILARES E VIGAS EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M³	60,00	386,62	501,83	30.109,80
1.8	97633	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M²	5.000,00	14,36	18,63	93.150,00
1.9	97661	SINAPI	REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M	5.000,00	0,42	0,54	2.700,00
1.10	18	ORSE	DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO OU LADRILHO	M²	8.000,00	10,83	14,06	112.451,23
1.11	97641	SINAPI	REMOÇÃO DE FORRO DE GESSO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M²	1.500,00	3,17	4,11	6.165,00
1.12	97660	SINAPI	REMOÇÃO DE INTERRUPTORES/TOMADAS ELÉTRICAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	300,00	0,42	0,54	162,00
1.13	17	ORSE	DEMOLIÇÃO DE REBOCO	M²	6.000,00	6,85	8,88	53.310,23
1.14	97665	SINAPI	REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	200,00	0,81	1,05	210,00
1.15	97645	SINAPI	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M²	250,00	22,24	28,86	7.215,00

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

Fls: 318
Assi: 01/2023

1.16	97666	SINAPI	REMOÇÃO DE METAIS SANITÁRIOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	80,00	5,64	7,32	585,60
1.17	97663	SINAPI	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	100,00	7,73	10,03	1.003,00
1.18	97644	SINAPI	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M²	150,00	5,87	7,61	1.141,50
1.19	97647	SINAPI	REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M²	6.000,00	2,17	2,81	16.860,00
1.20	97650	SINAPI	REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M²	6.000,00	4,69	6,08	36.480,00
1.21	97662	SINAPI	REMOÇÃO DE TUBULAÇÕES (TUBOS E CONEXÕES) DE ÁGUA FRIA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M	300,00	0,31	0,40	120,00
2			MOVIMENTO DE TERRA					93.114,00
2.1	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M³	600	54,15	70,28	42.168,00
2.2	96385	SINAPI	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M³	2000	9,78	12,69	25.380,00
2.3	96995	SINAPI	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M³	600	32,83	42,61	25.566,00
3			INFRAESTRUTURA E SUPERESTRUTURA					694.429,00
3.1	94107	SINAPI	LASTRO COM PREPARO DE FUNDO, LAJE PARA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M. COM CAMADA DE LANCAMENTO MANUAL. AF_08/2020	M²	100	178,06	231,12	23.112,00
3.2	95955	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR TERREIA (CASA ISOLADA), FCK = 25 MPa. AF_01/2017	M³	150	3.150,74	4.089,66	613.449,00
3.3	74202/002	SINAPI	LAJE PRÉ-MOLDADA P/PISO, SOBRECARGA 200KG/M², VAOS ATÉ 3,50M/E=8CM, C/LAJOTAS E CAP.C/ CONC FCK=20MPa, 4CM, INTER-EXO 38CM, C/ESCORAMENTO (REAPR.3X) E FERRAGEM NEGATIVA	M²	400	111,46	144,67	57.868,00
4			ALVENARIA E PAINÉIS					1.069.784,26
4.1	89168	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CERÂMICA DE 9X19X19CM (ESPESURA 9CM), PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014	M³	10000	71,16	92,36	923.600,00
4.2	79627	SINAPI	DIVISÓRIA EM GRANITO BRANCO POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:4, ARREIMATE EM CIMENTO BRANCO, EXCLUSIVE FERRAGENS	M²	100	588,48	763,87	76.386,93
4.3	73909/001	SINAPI	DIVISÓRIA EM MADEIRA COMPENSADA RESINADA ESPESURA 6MM, ESTRUTURADA EM MADEIRA DE LEI 3"X3"	M²	200	268,86	348,99	69.797,33
5			COBERTURA					1.339.608,65
5.1	92565	SINAPI	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA PONTALETADA DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS E PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015	M²	8000	37,07	48,11	384.880,00

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

FOLHA Nº 201/2022
PROCESSO Nº 011/2022
ASS: 01/2023

Proc: 01/2023

5.2	92566	SINAPI	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA PONTALETADA DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS E PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL AF_12/2015	M²	2000	24,29	31,52	63.040,00
5.3	94201	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL AF_07/2019	M²	8000	38,44	49,89	399.120,00
5.4	94219	SINAPI	CUMEEIRA E ESPIGÃO PARA TELHA CERÂMICA EMBOCADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA), PARA TELHADOS COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL AF_07/2019	M	600	23,96	31,10	18.660,00
5.5	94210	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSIVE ICAMENTO AF_07/2019	M²	2000	63,93	82,98	165.960,00
5.6	94223	SINAPI	CUMEEIRA PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E ICAMENTO AF_07/2019	M	200	107,69	139,78	27.956,00
5.7	94328	SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL AF_07/2019	M	400	89,41	116,05	46.420,00
5.8	11618	ORSE	REMOÇÃO, LAVAGEM, CARPA E REFEITÓRIO DE TELHAS CERÂMICAS TIPO CABAÇÓ, INCLUSIVE SEMELHA DE GRAMPO DE ARAME, C/ NÓ DE ENCAMIOTAMENTO DE 80%, ITABAIANA OU SIMILAR - TIPO C	M²	4000	42,26	54,85	219.394,65
5.9	94231	SINAPI	RUIO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL AF_07/2019	M	200	54,62	70,89	14.178,00
6			ESQUADRIAS					2.398.150,50
6.1	90841	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCAL (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2019	UN	250	780,06	1.012,51	253.127,50
6.2	90842	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCAL (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2019	UN	100	786,40	1.020,74	102.074,00
6.3	90843	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCAL (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2019	UN	400	825,19	1.071,09	428.436,00
6.4	90844	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCAL (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2019	UN	150	887,97	1.152,58	172.887,00
6.5	94582	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER, 2 FOLHAS, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, COM VIDROS, PADRONIZADA AF_07/2016	M²	700	193,89	251,67	176.170,62

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

Proc. 0172023

Fls. 320

Assi: [assinatura]

6.6	72118	SINAPI	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 6MM, FORNECIMENTO E INSTALACAO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDACAO	M²	600	232,14	301,31	180.786,00
6.7	84847	SINAPI	JANELA DE MADEIRA ALMOFADADA, DE ABRIR, INCLUSAS GUARNICOES SEM FERRAGENS	M²	200	1.523,08	1.976,95	395.390,00
6.8	72120	SINAPI	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 10MM, FORNECIMENTO E INSTALACAO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDACAO	M²	200	370,48	480,88	96.176,00
6.9	72117	SINAPI	VIDRO LISO COMUM TRANSPARENTE, ESPESSURA 4MM	M²	150	232,89	302,29	45.343,50
6.10	74100/001	SINAPI	PORTAO DE FERRO COM VARA 1/2", COM REQUADRO	M²	200	557,33	723,41	144.682,00
6.11	68054	SINAPI	PORTAO DE FERRO EM CHAPA GALVANIZADA PLANA 14 GSG	M²	150	375,48	487,39	73.107,88
6.12	73932/001	SINAPI	GRADE DE FERRO EM BARRA CHATA 3/16"	M²	500	508,43	659,94	329.970,00
7			PAVIMENTACAO					2.108.015,00
7.1	94438	SINAPI	(COMPOSICAO REPRESENTATIVA) DO SERVICO DE CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA), EM BETONEIRA 400 L, ESPESSURA 3 CM AREAS SECAS E 3 CM AREAS MOLHADAS PARA EDIFICACAO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICACAO PUBLICA PADRAO. AF_11/2014	M²	8000	36,85	47,83	382.640,00
7.2	98680	SINAPI	PISO CIMENTADO, TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 3,0 CM, PREPARO MECANICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020	M²	1500	41,04	53,26	79.890,00
7.3	73848/011	SINAPI	LIMPEZA PISO CERAMICO	M²	2000	20,02	25,98	51.960,00
7.4	89171	SINAPI	(COMPOSICAO REPRESENTATIVA) DO SERVICO DE REVESTIMENTO CERAMICO PARA PISO DE PEÇAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM, PARA EDIFICACAO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICACAO PUBLICA PADRAO. AF_11/2014	M²	8000	54,59	70,85	566.800,00
7.5	72799	SINAPI	PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDO SOBRE COLCHAO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRACO 1:3 (PEDRAS PEQUENAS 30-A-35 PEÇAS POR M2)	M²	1500	60,35	78,33	117.495,00
7.6	93679	SINAPI	EXECUCAO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	M²	5000	73,43	95,31	476.550,00
7.7	94992	SINAPI	EXECUCAO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022	M²	4000	83,34	108,17	432.680,00
8			REVESTIMENTOS					1.156.928,93
8.1	87904	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENCIA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRACO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M²	13000	6,99	9,07	117.910,00
8.2	87530	SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRACO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUCAO DE TALISCAS. AF_06/2014	M²	7000	31,80	41,27	288.890,00

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

Proc: 01/2023

 Fls: 321
 Assi: 40,77 244.620,00

8.3	87527	SINAPI	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MENOR QUE 5M ² , ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M ²	6000	31,41		
8.4	87264	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M ² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	M ²	4000	63,66	82,63	330.520,00
8.5	C4442	SEINFRA	CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 10X10CM (100CM ²) - DECORATIVA - P/ PAREDE	M ²	2000	67,41	87,49	174.988,93
9			FORRO					691.900,00
9.1	96486	SINAPI	FORRO DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	M ²	6000	83,60	108,51	651.060,00
9.2	96113	SINAPI	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_05/2017_P	M ²	1000	31,47	40,84	40.840,00
10			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					1.208.688,69
10.1	93145	SINAPI	PONTO DE ILUMINAÇÃO E TOMADA, RESIDENCIAL, INCLUINDO INTERRUPTOR, SIMPLES E TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2015	UN	1000	175,11	227,29	227.290,00
10.2	91831	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	1000	7,08	9,18	9.180,00
10.3	93144	SINAPI	PONTO DE UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS, RESIDENCIAL, INCLUINDO SUPORTE E FOLHA, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2015	UN	500	196,58	255,16	127.580,00
10.4	91834	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	500	7,75	10,05	5.025,00
10.5	91856	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	300	9,26	12,01	3.603,00
10.6	91924	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	5000	2,48	3,21	16.050,00
10.7	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	6000	3,66	4,75	28.500,00
10.8	91928	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	3000	6,07	7,87	23.610,00
10.9	91930	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	1500	8,36	10,85	16.275,00
10.10	72285	SINAPI	CAIXA DE AREIA 40X40X40CM EM ALVENARIA - EXECUÇÃO	UN	50	84,94	110,25	5.512,47

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

ASS

Proc: 01/2023

Fls: 322

Assi: 7/10

10.11	74131/001	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM PVC, PARA 3 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES SEM BARRAMENTO FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	30	59,07	76,68	2.300,31
10.12	84402	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA P/ 6 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES SEM BARRAMENTO, DE EMBUTIR, EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	30	69,06	89,65	2.689,41
10.13	83463	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	50	484,31	628,63	31.431,50
10.14	74131/004	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 18 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	50	625,12	811,40	40.570,00
10.15	93653	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_10/2020	UN	500	10,22	13,26	6.630,00
10.16	93661	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_10/2020	UN	500	51,51	66,85	33.425,00
10.17	93664	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_10/2020	UN	200	55,40	71,90	14.380,00
10.18	93665	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_10/2020	UN	200	57,80	75,02	15.004,00
10.19	93670	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_10/2020	UN	200	67,21	87,23	17.446,00
10.20	93672	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_10/2020	UN	100	74,98	97,32	9.732,00
10.21	93673	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_10/2020	UN	100	81,14	105,31	10.531,00
10.22	91953	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	UN	300	21,77	28,25	8.475,00
10.23	91992	SINAPI	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	UN	700	31,54	40,93	28.651,00
10.24	91993	SINAPI	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	UN	200	33,92	44,02	8.804,00
10.25	83470	SINAPI	LAMPADA FLUORESCENTE TP HO 85W - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	200	72,27	93,80	18.760,00
10.26	97585	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES FLUORESCENTES DE 18 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_02/2020	UN	1000	118,44	153,73	153.730,00
10.27	73831/004	SINAPI	LAMPADA MISTA DE 160W - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	150	20,94	27,18	4.077,00
10.28	97584	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA TUBULAR FLUORESCENTE DE 36 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_02/2020	UN	600	124,27	161,30	96.780,00

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

Proc: 01/2023

Fls: 323

Assi: 01/2023

10.29	97586	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES FLUORESCENTES DE 36 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	800	163,41	212,10	169.680,00
10.30	96986	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO 3/4 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	100	138,10	179,25	17.925,00
10.31	74246/001	SINAPI	REFLETOR RETANGULAR FECHADO COM LÂMPADA VAPOR METÁLICO 400 W	UN	100	424,13	550,52	55.052,00
11			INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS					1.253.390,19
11.1	89957	SINAPI	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSIVE RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014	UN	500	106,00	137,58	68.790,00
11.2	1679	ORSE	PONTO DE ESGOTO COM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE Ø 40 MM (LAVATÓRIOS, MICTÓRIOS, RÁLOS SIFONADOS, ETC...)	UN	100	69,79	90,59	9.059,23
11.3	1678	ORSE	PONTO DE ESGOTO COM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE Ø 50 MM (PIAS DE COZINHA, MÁQUINAS DE LAVAR, ETC...)	UN	80	114,55	148,69	11.894,80
11.4	1683	ORSE	PONTO DE ESGOTO COM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE Ø 100 MM (VASO SANITÁRIO)	PT	250	116,51	151,25	37.808,35
11.5	89972	SINAPI	KIT DE REGISTRO DE GAVETA BRUTO DE LATÃO Nº INCLUSIVE CONEXÕES, ROSCÁVEL, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA FRIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	100	48,33	62,73	6.273,00
11.6	89707	SINAPI	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 20 MM, VANTAJA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	100	45,22	58,69	5.869,00
11.7	91792	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	300	46,35	60,16	18.048,00
11.8	91793	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	200	80,20	104,09	20.818,00
11.9	91790	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM (INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO, OU CONDUTORES VERTICAIS), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	400	70,44	91,43	36.572,00
11.10	91784	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 20 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUBRAMAL OU RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	300	33,98	44,10	13.230,00
11.11	91785	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUBRAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	200	33,92	44,02	8.804,00

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

Proc: 01/2023

Fls: 324

Assi: [assinatura]

11.12	91787	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 40 MM (INSTALADO EM PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	100	36,39	47,23	4.723,00
11.13	89865	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	M	200	13,11	17,01	3.402,00
11.14	91788	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 50 MM (INSTALADO EM PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	80	44,92	58,30	4.664,00
11.15	10203	ORSE	RESERVATÓRIO ELEVADO C/ CAIXA D'ÁGUA EM FIBRA DE VIDRO DE 5.000 LITROS APOIADO EM ESTRUTURA PRE-MOLDADA CONCRETO, COMPOSTA DE CAPITELO/APOIO DA CAIXA E PILAR CILÍNDRICO C/ALTURA ÚTIL = 6,00M, INCLUSIVE FRETE E MONTAGEM NO LOCAL, EXCETO INSTALAÇÃO HIDRÁULICA	UN	30	9.463,00	12.282,97	122.829,70
11.16	88503	SINAPI	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS, COM ACESSÓRIOS	UN	100	936,78	1.215,94	121.594,00
11.17	98108	SINAPI	CAIXA DE GORDURA DUPLA (CAPACIDADE: 125 L), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 0,4X0,7 M, ALTURA INTERNA = 0,8 M. AF_12/2020	UN	40	376,88	489,19	19.567,60
11.18	83446	SINAPI	CAIXA DE PASSAGEM 30X30 CM, TAMPÃO E DRENO BRITA	UN	70	183,08	237,63	16.634,10
11.19	89707	SINAPI	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 300 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	100	45,22	58,69	5.869,00
11.20	89710	SINAPI	RALO SECO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	100	16,13	20,93	2.093,00
11.21	86915	SINAPI	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	100	105,63	137,10	13.710,00
11.22	94799	SINAPI	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	110	152,89	198,45	21.829,50
11.23	86895	SINAPI	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO, DE 0,50 X 0,60 M, PARA LAVATÓRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	50	349,89	454,15	22.707,50
11.24	86928	SINAPI	TANQUE DE MÁRMORE SINTÉTICO SUSPENSO, 22L OU EQUIVALENTE, INCLUSIVE SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE PLÁSTICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	30	262,42	340,62	10.218,60
11.25	86939	SINAPI	LAVATÓRIO LOUCA BRANCA COM COLUNA, *44 X 35,5" CM, PADRÃO POPULAR, INCLUSIVE SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E COM TORNEIRA CROMADA PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	100	369,35	479,41	47.941,00
11.26	72739	SINAPI	VASO SANITÁRIO INFANTIL SIFONADO, PARA VÁLVULA DE DESCARGA, EM LOUCA BRANCA, COM ACESSÓRIOS, INCLUSIVE ASSENTO PLÁSTICO, BOLSA DE BORRACHA PARA LIGAÇÃO, TUBO PVC LIGAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	50	616,46	800,16	40.008,00

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

Proc: 2022/023

Fls: 325

Assi: 609

11.27	95469	SINAPI	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	150	262,91	341,25	51.187,50
11.28	86888	SINAPI	VASO SANITARIO SIFONADO COM CADA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	250	425,84	552,74	138.185,00
11.29	95471	SINAPI	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	60	664,29	862,24	51.734,40
11.30	10148	ORSE	MICTORIO COLETIVO EM CONCRETO, REVESTIDO EM AÇO INOX POLIDO, C/01 VÁLVULA AMERICANA E TUBO PVC 1/2" PERFURADO, EXCETO SIFÃO E TORNEIRA, CONF.PROJETO (OBRA: MERCADO DE LAGARTO)	M	25	2.021,35	2.623,78	65.594,41
11.31	86900	SINAPI	CUBA DE EMBUTIR RETANGULAR DE AÇO INOXIDÁVEL, 46 X 30 X 12 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	60	206,56	268,11	16.086,60
11.32	86883	SINAPI	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1" X 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	180	21,35	27,71	4.987,80
11.33	86879	SINAPI	VÁLVULA EM PLÁSTICO 1/2" PARA PIA, TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	180	8,05	10,44	1.879,20
11.34	95463	SINAPI	FOSSA SÉPTICA EM ALVENARIA DE TIPO CERÂMICO MACIÇO, DIMENSÕES EXTERNAS DE 1,50X2,10X1,40 M, VOLUME DE 1.500 LITROS, REVESTIDO INTERNAMENTE COM MASSA ÚNICA E IMPERMEABILIZANTE E COM TAMPA DE CONCRETO ARMADO DE 10CM DE ESPESSURA DE 8 CM	UN	30	2.006,85	2.604,89	78.146,70
11.35	74198/002	SINAPI	SUMIDOURO EM ALVENARIA DE TIPO CERÂMICO MACIÇO DIÂMETRO 1,40M E ALTURA 1,50M COM TAMPA EM CONCRETO ARMADO DIÂMETRO 1,50M E ESPESSURA 10CM	UN	60	1.994,15	2.510,52	150.631,20
12			IMPERMEABILIZAÇÕES					58.480,00
12.1	73753/001	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA PROTEGIDA COM FILME DE ALUMÍNIO GOFRADO (DE ESPESSURA 0,8MM), INCLUSIVE APLICAÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA, 6-9MM.	M²	500	90,11	116,96	58.480,00
13			PINTURAS					734.247,52
13.1	88497	SINAPI	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃO. AF_06/2014	M²	15000	11,89	15,43	231.450,00
13.2	88483	SINAPI	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR LÁTEX PVA EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M²	27000	2,15	2,79	75.373,97
13.3	88487	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃO. AF_06/2014	M²	15000	9,20	11,94	179.129,00
13.4	88489	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃO. AF_06/2014	M²	12000	10,56	13,71	164.543,96
13.5	40905	SINAPI	VERNIZ SINTÉTICO EM MADEIRA, DUAS DEMÃO	M²	500	21,68	28,14	14.071,99
13.6	74065/003	SINAPI	PINTURA ESMALTE BRILHANTE PARA MADEIRA, DUAS DEMÃO, SOBRE FUNDO NIVELADOR BRANCO	M²	700	22,60	29,34	20.536,25
13.7	95468	SINAPI	PINTURA ESMALTE BRILHANTE (2 DEMÃO) SOBRE SUPERFÍCIE METÁLICA, INCLUSIVE PROTEÇÃO COM ZARCO (1 DEMÃO)	M²	1000	37,86	49,14	49.142,35
14			URBANIZAÇÃO					264.232,73

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

Proc: 0120023
Fls: 326
Assi: 6019

14.1	74143/001	SINAPI	CERCA COM MOUROES DE CONCRETO, RETO, 15X15CM, ESPACAMENTO DE 3M, CRAVADOS 0,5M, ESCORAS DE 10X10CM NOS CANTOS, COM 12 FIOS DE ARAME DE ACO OVALADO 15X17	M	200	76,95	99,88	19.976,73
14.2	94275	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS. AF_06/2016_P	M	2500	48,52	62,97	157.425,00
14.3	8464	ORSE	BANCO DE CONCRETO SEM ENCOSTO, DIMENSÃO: 2,00X0,60M	UN	40	574,36	745,53	29.821,37
14.4	74236/001	SINAPI	PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS	M²	2000	21,96	28,50	57.009,63
15			LIMPEZA					52.530,49
15.1	73859/002	SINAPI	CAPINA E LIMPEZA MANUAL DE TERRENO	M²	5000	1,15	1,49	7.450,00
15.2	84125	SINAPI	LIMPEZA DE REVESTIMENTO EM PAREDE C/ SOLUÇÃO DE ACIDO MURIATICO/AMONIA	M²	1000	8,23	10,68	10.682,81
15.3	9537	SINAPI	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M²	10000	2,65	3,44	34.397,88
TOTAL GERAL								13.836.299,92

Os órgãos e entidades não participantes do registro de preços, quando desejarem fazer uso dos itens e preços registrados neste instrumento, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador do Registro de Preços (ARP).

A empresa detentora da expectativa do direito de contratar com a Administração Pública poderá ser convocada, a depender da necessidade de consumo, observada a demanda exigida e prazos para atendimento das solicitações, conforme exigências do Edital de Licitação e ARP, os quais ficam integrados a este extrato.

A liberação e consequente Contrato Administrativo, ou instrumento com a mesma finalidade adstritos a indicação de dotação orçamentária compatível e suficiente para suprir a despesa a ser realizada, feito o controle das quantidades licitadas e emissão das liberações.

Informações adicionais sobre a presente Ata de Registro de Preços poderão ser obtidas perante o Departamento de Licitações e Contratos Administrativos desta Prefeitura Municipal, situado na Centro Administrativo do Município de Parnarama, Rua Pedreiras - Nº 093 - Centro, no horário de funcionamento do órgão.

Parnarama/MA, 14 de dezembro de 2022.

RAIMUNDO SILVA RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Proc: 01/2023

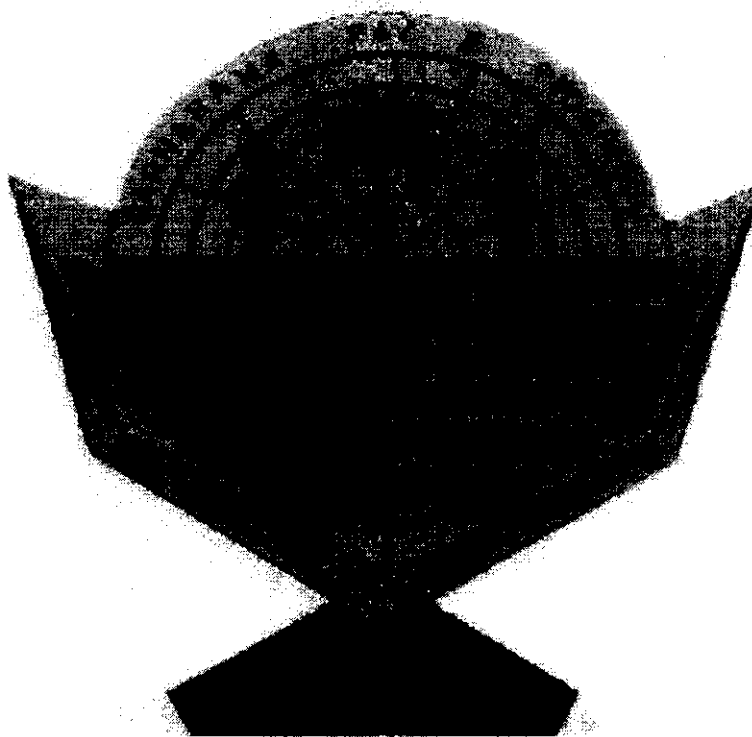
Fls: 327

Assi: [assinatura]

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Orgão destinado a divulgação dos Poderes Executivo e Legislativo
deste município e de outros assuntos de interesse público.

Criado pela Lei Municipal Nº- 540, DE 14 DE MARÇO DE 2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNARAMA
Av. Carolina nº 237 – Centro- CNPJ. 06.115.117/0001-05
CEP: 65.640-000 – Parnarama - MA

RAIMUNDO SILVA RODRIGUES DA SILVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

RESPOSTA À SOLICITAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO MUNICÍPIO DE PARNARAMA - MA.

Senhor Secretário,

A empresa **3XP Empreendimentos e Serviços Ltda**, sediada na Rua Brejo, s/nº, Centro, Parnarama-MA, CNPJ n.º 08.617.042/0001-88, Inscrição Estadual n.º 12.233.555-4, representado pelo (a) Sr (a). Dayane Dias Tomé, brasileira, solteira, R.G. n.º 4.202.745 SSP-PI, CPF n.º 025.727.273-90, vem por meio deste informar da concordância, quanto a adesão da Ata de Registro de Preços nº 026/2022, solicitada pela Prefeitura Municipal de Presidente Sarney-MA, vinculada ao Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 031/2022-Prefeitura Municipal de Parnarama, com fulcro no art. 22 do Decreto nº 7.892/13, cujo objeto do referido Pregão é a REGISTRO DE PREÇOS para eventual contratação parcelada de empresa de engenharia especializada para a execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva em prédios públicos próprios do município, locados e/ou conveniados da administração municipal, com fornecimento e material, equipamentos e mão de obra necessários, em atendimento as necessidades da Prefeitura Municipal de Parnarama/MA, conforme especificações e quantitativos constantes no termo de referência anexo no edital.

Parnarama - MA, 06 de Janeiro de 2023

DAYANE DIAS Assinado de forma digital por
TOME:02572727390 DAYANE DIAS TOME:02572727390
Dados: 2023.01.06 11:07:03 -02'00'

3XP EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

Dayane Dias Tomé

Representante LegalRG : 4202745

CPF: 025.727.273-90

Proc: 01/2023
Fls: 339
Assi: [assinatura]

Para: Prefeitura Municipal de Presidente Sarney-MA
SOLICITAÇÃO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Prezado Senhor,

Submetemos à apreciação de V.Sa, proposta nos termos descritos abaixo, assumindo inteira responsabilidade pelo seu teor e as demais obrigações estabelecidas no edital e seus anexos.

PROPONENTE

3XP Empreendimentos e Serviços Ltda
Rua Brejo, s/nº, Centro, Parnarama-MA.
CNPJ: 08.617.042/0001-88.
Tel: (11) 99704-8261

ENDEREÇO ELETRÔNICO: 3xpemprendimentos@gmail.com

OBJETO: Adesão Ata de Registro de preços nº 026/2022– Prefeitura Municipal de Parnarama-MA, para eventual contratação parcelada de empresa de engenharia especializada para a execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva em prédios públicos próprios do município, locados e/ ou conveniados da administração municipal, com fornecimento e material, equipamentos e mão de obra necessários, em atendimento as necessidades da Prefeitura Municipal de Parnarama/MA, conforme especificações e quantitativos constantes no termo de referência anexo no edital

ANEXO

1. PROPOSTA DE PREÇOS

cc					
Item	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit com BDI	Total
1	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS				R\$ 356.423,95
1.1	REMOÇÃO DE TAPUME/ CHAPAS METÁLICAS E DE MADEIRA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_ 12/2017	m²	50	R\$ 2,19	R\$ 109,50

1.2	TAPUME COM COMPENSADO DE MADEIRA. AF_ 03/2018		m²	500,00	R\$ 195,18	R\$ 97.590,00
1.3	RETIRADA DE DIVISÓRIAS EM CHAPAS DE MADEIRA, COM MONTANTES METÁLICOS		m²	50	R\$ 26,34	R\$ 1.317,00
1.4	Retirada de calha	Proc: 01/20033 Fls: 330	m	100	R\$ 10,66	R\$ 1.066,00
1.5	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_ 12/2017		m³	1.500,00	R\$ 46,49	R\$ 69.735,00
1.6	DEMOLIÇÃO DE LAJES, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_ 12/2017		m³	25	R\$ 229,82	R\$ 5.745,50
1.7	DEMOLIÇÃO DE PILARES E VIGAS EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_ 12/2017		m³	30	R\$ 501,83	R\$ 15.054,90
1.8	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_ 12/2017		m²	2.500,00	R\$ 18,63	R\$ 46.575,00
1.9	REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_ 12/2017		M	2.500,00	R\$ 0,54	R\$ 1.350,00
1.10	Demolição de piso cerâmico ou ladrilho		m²	4.000,00	R\$ 14,06	R\$ 56.240,00
1.11	REMOÇÃO DE FORRO DE GESSO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_ 12/2017		m²	750,00	R\$ 4,11	R\$ 3.082,50
1.12	REMOÇÃO DE INTERRUPTORES/TOMADAS ELÉTRICAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_ 12/2017		UN	150	R\$ 0,54	R\$ 81,00
1.13	Demolição de reboco		m²	3.000,00	R\$ 8,89	R\$ 26.670,00
1.14	REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_ 12/2017		UN	100	R\$ 1,05	R\$ 105,00
1.15	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_ 12/2017		m²	125	R\$ 28,86	R\$ 3.607,50
1.16	REMOÇÃO DE METAIS SANITÁRIOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_ 12/2017		UN	40	R\$ 7,32	R\$ 292,80
1.17	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_ 12/2017		UN	50	R\$ 10,03	R\$ 501,50
1.18	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_ 12/2017		m²	75	R\$ 7,61	R\$ 570,75
1.19	REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_ 12/2017		m²	3.000,00	R\$ 2,81	R\$ 8.430,00
1.20	REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_ 12/2017		m²	3.000,00	R\$ 6,08	R\$ 18.240,00
1.21	REMOÇÃO DE TUBULAÇÕES (TUBOS E CONEXÕES) DE ÁGUA FRIA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_ 12/2017		M	150	R\$ 0,40	R\$ 60,00
2	MOVIMENTO DE TERRA					R\$ 37.245,60
2.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_ 02/2021		m³	240	R\$ 70,28	R\$ 16.867,20
2.2	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_ 11/2019		m³	800	R\$ 12,69	R\$ 10.152,00

2.3	REATERRO MANUAL APOIADO COM SOQUETE. AF_10/2017				R\$ 42,61	R\$ 10.226,40
3	INFRAESTRUTURA E SUPERESTRUTURA					
3.1	LASTRO COM PREPARO DE FUNDO, LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M, COM CAMADA DE BRITA, LANÇAMENTO MANUAL. AF_08/2020	m³	240		R\$ 42,61	R\$ 10.226,40
3.2	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR TERREA (CASA ISOLADA), FCK = 25 MPA. AF_01/2017	m³	50		R\$ 231,12	R\$ 11.556,00
3.3	LAJE PRE-MOLDADA P/PISO, SOBRECARGA 200KG/M2, VAOS ATE 3,50M/E=8CM, C/LAJOTAS E CAP.C/CONC FCK=20MPA, 4CM, INTER-EIXO 38CM, C/ESCORAMENTO (REAPR.3X) E FERRAGEM NEGATIVA	m³	75		R\$ 4.089,00	R\$ 306.724,50
4	ALVENARIA E PAINÉIS	m²	200		R\$ 144,67	R\$ 28.934,00
4.1	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CERÂMICA DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM), PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014	m²	5000		R\$ 92,36	R\$ 461.800,00
4.2	DIVISORIA EM GRANITO BRANCO POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:4, ARREIMATE EM CIMENTO BRANCO, EXCLUSIVE FERRAGENS	m²	50		R\$ 763,87	R\$ 38.193,50
4.3	DIVISORIA EM MADEIRA COMPENSADA RESINADA ESPESSURA 6MM, ESTRUTURADA EM MADEIRA DE LEI 3"X3"	m²	100		R\$ 348,99	R\$ 34.899,00
5	COBERTURA					R\$ 669.807,00
5.1	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA PONTALETADA DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS E PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015	m²	4000		R\$ 48,11	R\$ 192.440,00
5.2	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA PONTALETADA DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS E PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015	m²	1000		R\$ 31,52	R\$ 31.520,00
5.3	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	4000		R\$ 49,89	R\$ 199.560,00
5.4	CUMEEIRA E ESPIGÃO PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA), PARA TELHADOS COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	300		R\$ 31,10	R\$ 9.330,00
5.5	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	m²	1000		R\$ 82,98	R\$ 82.980,00
5.6	CUMEEIRA PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E IÇAMENTO. AF_07/2019	M	100		R\$ 139,78	R\$ 13.978,00
5.7	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	200		R\$ 116,05	R\$ 23.210,00
5.8	Remoção, lavagem, carga e retelhamento de telhas cerâmicas tipo canal comum, sem uso de grampo de arame, c/ ré- aproveitamento de 80%, Itabaiana ou similar - Rev 01	m²	2000		R\$ 54,85	R\$ 109.700,00
5.9	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	100		R\$ 70,89	R\$ 7.089,00
6	ESQUADRIAS					R\$ 1.199.074,75

6.1	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEM OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 12/2019	UN	125	R\$ 1.012,51	R\$ 126.563,75
6.2	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 12/2019	UN	50	R\$ 1.020,74	R\$ 51.037,00
6.3	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 12/2019	UN	200	R\$ 1.071,90	R\$ 214.380,00
6.4	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 12/2019	UN	75	R\$ 1.152,58	R\$ 86.443,50
6.5	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER, 2 FOLHAS, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, COM VIDROS, PADRONIZADA. AF_ 07/2016	m²	350	R\$ 251,67	R\$ 88.084,50
6.6	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 6MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDACAO	m²	300	R\$ 301,31	R\$ 90.393,00
6.7	JANELA DE MADEIRA ALMOFADADA, DE ABRIR, INCLUSIVE GUARNICOES SEM FERRAGENS	m²	100	R\$ 1.976,95	R\$ 197.695,00
6.8	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 10MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDACAO	m²	100	R\$ 480,88	R\$ 48.088,00
6.9	VIDRO LISO COMUM TRANSPARENTE, ESPESSURA 4MM	m²	75	R\$ 302,29	R\$ 22.671,75
6.10	PORTAO DE FERRO COM VARA 1/2", COM REQUADRO	m²	100	R\$ 723,41	R\$ 72.341,00
6.11	PORTAO DE FERRO EM CHAPA GALVANIZADA PLANA 14 GSG	m²	75	R\$ 487,39	R\$ 36.554,25
6.12	GRADE DE FERRO EM BARRA CHATA 3/16"	m²	250	R\$ 659,94	R\$ 164.985,00
7	PAVIMENTAÇÃO				R\$ 1.054.007,50
7.1	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIM E AREIA), EM BETONEIRA 400 L, ESPESSURA 3 CM ÁREAS SECAS E 3 CM ÁREAS MOLHADAS, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_ 11/2014	m²	4000	R\$ 47,83	R\$ 191.320,00
7.2	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 3,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_ 09/2020	m²	750	R\$ 53,26	R\$ 39.945,00
7.3	LIMPEZA PISO CERAMICO	m²	1000	R\$ 25,98	R\$ 25.980,00
7.4	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_ 11/2014	m²	4000	R\$ 70,85	R\$ 283.400,00
7.5	PAVIMENTO EM PARALELEPIPEDO SOBRE COLCHAO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3 (PEDRAS PEQUENAS 30 A 35 PECAS POR M2)	m²	750	R\$ 78,33	R\$ 58.747,50

7.6	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015		m²	2500	R\$ 95,31	R\$ 238.275,00
7.7	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022		m²	2000	R\$ 108,17	R\$ 216.340,00
8	REVESTIMENTOS					R\$ 578.460,00
8.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014		m²	6500	R\$ 9,07	R\$ 58.955,00
8.2	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014		m²	3500	R\$ 41,27	R\$ 144.445,00
8.3	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MENOR QUE 5M², ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014		m²	3000	R\$ 40,77	R\$ 122.310,00
8.4	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014		m²	2000	R\$ 82,63	R\$ 165.260,00
8.5	CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 10x10cm (100cm²) - DECORATIVA - P/ PAREDE		m²	1000	R\$ 87,49	R\$ 87.490,00
9	FORRO					R\$ 345.950,00
9.1	FORRO DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P		m²	3000	R\$ 108,51	R\$ 325.530,00
9.2	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_05/2017_P		m²	500	R\$ 40,84	R\$ 20.420,00
10	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					R\$ 604.349,45
10.1	PONTO DE ILUMINAÇÃO E TOMADA, RESIDENCIAL, INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES E TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016		UN	500	R\$ 227,29	R\$ 113.645,00
10.2	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015		M	500	R\$ 9,18	R\$ 4.590,00
10.3	PONTO DE UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS, RESIDENCIAL, INCLUINDO SUPORTE E PLACA, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016		UN	250	R\$ 255,16	R\$ 63.790,00
10.4	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015		M	250	R\$ 10,05	R\$ 2.512,50
10.5	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015		M	150	R\$ 12,01	R\$ 1.801,50
10.6	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015		M	2500	R\$ 3,21	R\$ 8.025,00
10.7	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015		M	3000	R\$ 4,75	R\$ 14.250,00
10.8	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015		M	1500	R\$ 7,87	R\$ 11.805,00

10.9	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 12/2015	M	750	R\$ 10,85	R\$ 8.137,50
10.1 0	CAIXA DE AREIA 40X40X40CM EM ALVENARIA - EXECUÇÃO	UN	25	R\$ 110,25	R\$ 2.756,25
10.1 1	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM PVC, PARA 3 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES SEM BARRAMENTO FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	15	R\$ 114,20	R\$ 1.713,00
10.1 2	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA P/ 6 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES SEM BARRAMENTO, DE EMBUTIR, EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	15	R\$ 89,88	R\$ 1.348,20
10.1 3	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	25	R\$ 628,63	R\$ 15.715,75
10.1 4	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 18 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	25	R\$ 811,40	R\$ 20.285,00
10.1 5	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 10/2020	UN	250	R\$ 13,26	R\$ 3.315,00
10.1 6	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 10/2020	UN	250	R\$ 66,85	R\$ 16.712,50
10.1 7	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 10/2020	UN	100	R\$ 71,90	R\$ 7.190,00
10.1 8	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 10/2020	UN	100	R\$ 75,02	R\$ 7.502,00
10.1 9	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 10/2020	UN	100	R\$ 87,23	R\$ 8.723,00
10.2 0	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 10/2020	UN	50	R\$ 97,32	R\$ 4.866,00
10.2 1	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 10/2020	UN	50	R\$ 105,31	R\$ 5.265,50
10.2 2	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 12/2015	UN	150	R\$ 28,25	R\$ 4.237,50
10.2 3	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 12/2015	UN	350	R\$ 40,93	R\$ 14.325,50

10.2 4	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 2C, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 12/2015	UN	100	R\$ 44,02	R\$ 4.402,00
10.2 5	LAMPADA FLUORESCENTE TP HO 85W - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	100	R\$ 93,80	R\$ 9.380,00
10.2 6	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES FLUORESCENTES DE 18 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 02/2020	UN	500	R\$ 153,73	R\$ 76.865,00
10.2 7	LAMPADA MISTA DE 160W - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	75	R\$ 274,35	R\$ 20.576,25
10.2 8	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA TUBULAR FLUORESCENTE DE 36 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 02/2020	UN	300	R\$ 161,30	R\$ 48.390,00
10.2 9	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES FLUORESCENTES DE 36 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 02/2020	UN	400	R\$ 212,10	R\$ 84.840,00
10.3 0	HASTE DE ATERRAMENTO 3/4 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 12/2017	UN	50	R\$ 179,25	R\$ 8.962,50
10.3 1	REFLETOR RETANGULAR FECHADO COM LAMPADA VAPOR METALICO 400 W	UN	50	R\$ 550,52	R\$ 27.526,00
11	INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS				R\$ 626.694,80
11.1	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_ 12/2014	UN	250	R\$ 137,58	R\$ 34.395,00
11.2	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 40 mm (lavatórios, mictórios, ralos sifonados, etc...)	un	50	R\$ 90,59	R\$ 4.529,50
11.3	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 50 mm (pias de cozinha, máquinas de lavar, etc...)	un	40	R\$ 148,69	R\$ 5.947,60
11.4	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 100 mm (vaso sanitário)	pt	125	R\$ 151,23	R\$ 18.903,75
11.5	KIT DE REGISTRO DE GAVETA BRUTO DE LATÃO 3/4", INCLUSIVE CONEXÕES, ROSCÁVEL, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA FRIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 12/2014	UN	50	R\$ 62,73	R\$ 3.136,50
11.6	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_ 08/2022	UN	50	R\$ 58,69	R\$ 2.934,50
11.7	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_ 10/2015	M	150	R\$ 60,16	R\$ 9.024,00
11.8	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES PARA, PRÉDIOS. AF_ 10/2015	M	100	R\$ 104,09	R\$ 10.409,00

11.9	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM (INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO, OU CONDUTORES VERTICAIS), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	200	R\$ 91,43	R\$ 18.286,00
11.10	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 20 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL OU RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	150	R\$ 44,10	R\$ 6.615,00
11.11	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	100	R\$ 44,02	R\$ 4.402,00
11.12	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 40 MM (INSTALADO EM PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	50	R\$ 47,23	R\$ 2.361,50
11.13	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	M	100	R\$ 17,01	R\$ 1.701,00
11.14	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 50 MM (INSTALADO EM PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	40	R\$ 58,30	R\$ 2.332,00
11.15	Reservatório elevado c/ caixa d'água em fibra de vidro de 5.000 litros apoiado em estrutura pre-moldada concreto, composta de capitel p/apoio da caixa e pilar cilíndrico c/altura útil = 6,00m, incluso frete e montagem no local, exceto inst.hidraulica	un	5	R\$ 12.282,97	R\$ 61.414,85
11.16	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS, COM ACESSÓRIOS	UN	50	R\$ 1.215,94	R\$ 60.797,00
11.17	CAIXA DE GORDURA DUPLA (CAPACIDADE: 126 L), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 0,4X0,7 M, ALTURA INTERNA = 0,8 M. AF_12/2020	UN	20	R\$ 489,19	R\$ 9.783,80
11.18	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPA E DRENO BRITA	UN	35	R\$ 237,63	R\$ 8.317,05
11.19	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	50	R\$ 58,69	R\$ 2.934,50
11.20	RALO SECO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	50	R\$ 20,93	R\$ 1.046,50
11.21	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	50	R\$ 137,10	R\$ 6.855,00
11.22	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	55	R\$ 198,45	R\$ 10.914,75
11.23	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO, DE 0,50 X 0,60 M, PARA LAVATÓRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	25	R\$ 454,15	R\$ 11.353,75

11.2 4	TANQUE DE MÁRMORE SINTÉTICO SUSPENSO, 22L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE PLÁSTICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	15	R\$ 340,62	R\$ 5.109,30
11.2 5	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, *44 X 35,5* CM, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E COM TORNEIRA CROMADA PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	50	R\$ 479,41	R\$ 23.970,50
11.2 6	VASO SANITÁRIO INFANTIL SIFONADO, PARA VÁLVULA DE DESCARGA, EM LOUÇA BRANCA, COM ACESSÓRIOS, INCLUSIVE ASSENTO PLÁSTICO, BOLSA DE BORRACHA PARA LIGACAO, TUBO PVC LIGACAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	25	R\$ 800,16	R\$ 20.004,00
11.2 7	VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	75	R\$ 341,25	R\$ 25.593,75
11.2 8	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	125	R\$ 552,74	R\$ 69.092,50
11.2 9	VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	30	R\$ 862,24	R\$ 25.867,20
11.3 0	Mictório coletivo em concreto, revestido em aço inox polido, c/01 valvula americana e tubo pvc 1/2" perfurado, exceto sifão e torneira, conf.projeto (obra: Mercado de Lagarto)	m	12,5	R\$ 2.623,78	R\$ 32.797,25
11.3 1	CUBA DE EMBUTIR RETANGULAR DE AÇO INOXIDÁVEL, 46 X 30 X 12 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	30	R\$ 268,11	R\$ 8.043,30
11.3 2	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1 1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	90	R\$ 27,71	R\$ 2.493,90
11.3 3	VÁLVULA EM PLÁSTICO 1" PARA PIA, TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	90	R\$ 10,44	R\$ 939,60
11.3 4	FOSSA SÉPTICA EM ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO MACIÇO, DIMENSÕES EXTERNAS DE 1,90X1,10X1,40 M, VOLUME DE 1.500 LITROS, REVESTIDO INTERNAMENTE COM MASSA ÚNICA E IMPERMEABILIZANTE E COM TAMPA DE CONCRETO ARMADO COM ESPESURA DE 8 CM	UN	15	R\$ 2.604,89	R\$ 39.073,35
11.3 5	SUMIDOURO EM ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO MACIÇO DIÂMETRO 1,40M E ALTURA 5,00M, COM TAMPA EM CONCRETO ARMADO DIÂMETRO 1,60M E ESPESURA 10CM	UN	30	R\$ 2.510,52	R\$ 75.315,60
12	IMPERMEABILIZAÇÕES				R\$ 26.316,00
12.1	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA PROTEGIDA COM FILME DE ALUMÍNIO GOFRADO (DE ESPESURA 0,8MM), INCLUSIVE APLICAÇÃO DE EMULSAO ASFÁLTICA, E=3MM.	m²	225	R\$ 116,96	R\$ 26.316,00
13	PINTURAS				R\$ 367.074,00
13.1	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	7500	R\$ 15,43	R\$ 115.725,00
13.2	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR LÁTEX PVA EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	m²	13500	R\$ 2,79	R\$ 37.665,00

13.3	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_ 06/2014	m²	7500	R\$ 11,94	R\$ 89.550,00
13.4	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_ 06/2014	m²	6000	R\$ 13,71	R\$ 82.260,00
13.5	VERNIZ SINTETICO EM MADEIRA, DUAS DEMÃOS	m²	250	R\$ 28,14	R\$ 7.035,00
13.6	PINTURA ESMALTE BRILHANTE PARA MADEIRA, DUAS DEMÃOS, SOBRE FUNDO NIVELADOR BRANCO	m²	350	R\$ 29,84	R\$ 10.442,00
13.7	PINTURA ESMALTE BRILHANTE (2 DEMÃOS) SOBRE SUPERFÍCIE METÁLICA, INCLUSIVE PROTEÇÃO COM ZARCO (1 DEMÃO)	m²	500	R\$ 49,14	R\$ 24.570,00
14	URBANIZAÇÃO				R\$ 118.899,99
14.1	CERCA COM MOUROES DE CONCRETO, RETO, 15X15CM, ESPACAMENTO DE 3M, CRAVADOS 0,5M, ESCORAS DE 10X10CM NOS CANTOS, COM 12 FIOS DE ARAME DE AÇO OVALADO 15X17	M	90	R\$ 99,88	R\$ 8.989,20
14.2	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS. AF_ 06/2016_P	M	1125	R\$ 62,97	R\$ 70.841,25
14.3	Banco de concreto sem encosto, dimensão: 2,00x0,60m	un	18	R\$ 745,53	R\$ 13.419,54
14.4	PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS	m²	900	R\$ 28,50	R\$ 25.650,00
15	LIMPEZA				R\$ 26.265,00
15.1	CAPINA E LIMPEZA MANUAL DE TERRENO	m²	2500	R\$ 1,49	R\$ 3.725,00
15.2	LIMPEZA DE REVESTIMENTO EM PAREDE C/ SOLUÇÃO DE ÁCIDO MURIÁTICO/AMONIA	m²	500	R\$ 10,68	R\$ 5.340,00
15.3	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M²	5000	R\$ 3,44	R\$ 17.200,00
			Total Geral		R\$6.892.675,04

2. VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$6.892.675,04 (seis milhões, oitocentos e noventa e dois mil, seicentos e setenta e cinco reais e quatro centavos)

3. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: Durante a vigência da Ata de Registro de Preços nº 026/2022 – Prefeitura Municipal de Parnarama-MA;

4. PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO: A partir de sua assinatura.

5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias de acordo com notas fiscais/faturas e apresentação de certidões negativas da Fazenda Federal/INSS, FGTS, CNDT e outras caso solicitadas pela Prefeitura Municipal de Presidente Sarney - MA.

6. DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA: Banco do Brasil - Agência: 2409-0, Conta Corrente: 24158-X.

7. INFORMAÇÕES DO REPRESENTANTE QUE ASSINARÁ O CONTRATO: Sra Dayane Dias Tomé, solteiro, R.G. nº 4.202.745 SSP-PI, CPF nº 025.727.273-90.

Informamos ainda, que nos preços cotados nesta proposta estão inclusos todas e quaisquer despesas referentes a transportes, fretes, encargos sociais, salários e outras necessárias à composição de custos, não sendo considerados como pleitos futuros de acréscimos, a esse ou qualquer título e os produtos serão fornecidos sem ônus adicionais.

Proc: 01/2023
Fls: 339
Assi: 

Parnarama -MA, 06 de Janeiro de 2023

DAYANE DIAS
TOME:02572727390

Assinado de forma digital por DAYANE
DIAS TOME:02572727390
Dados: 2023.01.06 11:07:20 -02'00'

3XP EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA

Dayane Dias Tomé

Representante LegalRG : 4202745

CPF: 025.727.273-90



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY

Ofício nº 16/2023 - SEGOV

Proc: 01/2023
Fls: 340
Assi: [assinatura]

Presidente Sarney-MA, 06 de janeiro de 2023.

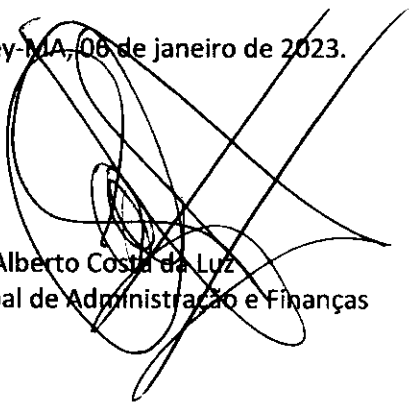
Ilma. Sra.
Dayane Dias Tome
3XP EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 08.617.042/0001-88

Assunto: Solicitação de Adesão ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 026/2022.

Senhor Fornecedor,

Conforme concordância entre essa empresa e o Município de Parnarama-MA, na liberação da adesão da ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 026/2022, relativa do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2022 – SRP, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 080/2022-CPL/PMP, para Prefeitura Municipal de Presidente Sarney-MA, solicitamos que seja encaminhada a esta Prefeitura as documentações de habilitação atualizada, para que sejam tomadas as devidas providências no sentido da contratação.

Presidente Sarney-MA, 06 de janeiro de 2023.


Carlos Alberto Costa da Luz
Secretário Municipal de Administração e Finanças



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY



Proc: 01/2023
Fls: 341
Assi: [Signature]

DOCUMENTAÇÃO ATUALIZADA DA EMPRESA.



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Proc: 01/2023
Fls: 342
Assi: [assinatura]

Nº do CPF: **025.727.273-90**

Nome: **DAYANE DIAS TOME**

Data de Nascimento: **17/09/1991**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **20/02/2005**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **10:25:58** do dia **24/12/2022** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **B89C.A665.A24F.C267**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

CONFLEA CREA

01/2023
343

República Federativa do Brasil
Serviço Público Federal
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia 33364
Carteira de Identidade Profissional

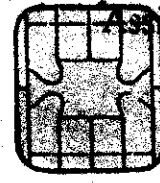
CREA-PI

Nome

DAYANE DIAS TOMÉ

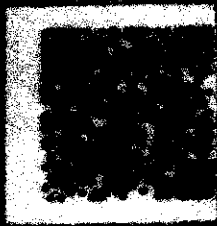
Data do Registro no Crea-PI
11/07/2018

Título Profissional
ENGENHEIRA CIVIL



Registro Nacional
1917727151
Data de Emissão
16/12/2019

Presidência do Conselho
Presidente do Conselho
24/12/2018 a 16/12/2019
Presidência do Conselho
Presidente do Conselho
24/12/2018 a 16/12/2019



Proc: 01/2023
Fls: 344
Assi: Clecy

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 08.617.042/0001-88
NOME EMPRESARIAL: 3XP EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA
CAPITAL SOCIAL: R\$2.000.000,00 (Dois milhões de reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial: DAYANE DIAS TOME
Qualificação: 49-Sócio-Administrador

 Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 24/12/2022 às 10:28 (data e hora de Brasília).

**INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESARIAL LTDA UNIPESSOAL
3XP EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA**

Proc: 01/2023
Fls: 395
Assi: [assinatura]

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual:

Dayane Dias Tomé, brasileira, solteira, empresaria, natural de Boa Vista – RR, nascido em 17/09/1991, portadora da Carteira de Identidade Profissional nº 1917727151 CREA-PI e do CPF nº 025.727.273-90, residente e domiciliada na Rua Um, nº s/n, Bairro Agrovema, CEP 65640-000 no município de Parnarama-MA.

Único sócio da sociedade empresaria 3XP EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA, empresa estabelecida na Rua Brejo, nº s/n, Centro, Parnarama/MA, Cep: 65.640-000, devidamente cadastrada no CNPJ sob o nº **08.617.042/0001-88**, com requerimento individual arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA sob NIRE nº **21201179277**, resolve alterar o contrato social, mediante as seguintes cláusulas (art. 968, I, CC):

1ª – Alterar o objeto social da empresa que passa a partir do registro desse ato na Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA para: 4120-4/00 - Construção de edifícios; 0810-0/06 - Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado; 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; 3313-9/01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos; 3314-7/12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas; 3600-6/01 - Captação, tratamento e distribuição de água; 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos; 3821-1/00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos; 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias; 5229-0/02 - Serviços de reboque de veículos; 4221-9/03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica; 4221-9/05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações; 4311-8/01 - Demolição de edifícios e outras estruturas; 4313-4/00 - Obras de terraplenagem; 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; 4399-1/03 - Obras de alvenaria; 4399-1/04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras; 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água; 4511-1/01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos; 4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; 4530-7/04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores; 4543-9/00 - Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas; 4711-3/02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados; 4721-1/02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda; 4721-1/03 - Comércio varejista de laticínios e frios; 4722-9/01 - Comércio varejista de carnes - açougues; 4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes; 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico; 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas; 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos; 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral; 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria; 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório; 4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente; 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; 4924-8/00 - Transporte escolar; 6821-8/01 - Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis; 7112-0/00 - Serviços de engenharia; 7119-7/03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia; 7119-7/04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho; 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor; 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; 7810-8/00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra; 8011-1/01 - Atividades de vigilância e segurança privada; 8111-7/00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais; 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios; 8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas; 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente; 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; 4541-2/06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas; 0161-0/99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente; 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; 9001-9/02 - Produção musical; 7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes; 9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação; 2790-2/99 - Fabricação de outros equipamentos e aparelhos elétricos não especificados anteriormente; 4212-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais; 4221-9/02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica; 4222-7/02 - Obras de irrigação; 4223-5/00 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto; 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas; 4292-8/02 - Obras de montagem industrial; 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas; 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica; 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; 4329-1/99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente; 4330-4/01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil; 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral; 0161-0/03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita; 5211-7/99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis.

2ª – Todas as demais cláusulas e condições permanecem inalteradas

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIALProc: 01/2023Fls: 346Assi: Uesg

CLÁUSULA I - 3XP EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA, empresa estabelecida na Rua Brejo, nº s/n, Centro, Parnarama/MA, Cep: 65.640-000, devidamente cadastrada no CNPJ sob o nº **08.617.042/0001-88**, com requerimento individual arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA sob NIRE nº **21201179277**.

CLÁUSULA II - O Capital é de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), totalmente integralizado em moeda corrente do País.

CLÁUSULA III - O objeto social é de: 4120-4/00 - Construção de edifícios; 0810-0/06 - Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado; 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; 3313-9/01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos; 3314-7/12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas; 3600-6/01 - Captação, tratamento e distribuição de água; 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos; 3821-1/00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos; 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias; 5229-0/02 - Serviços de reboque de veículos; 4221-9/03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica; 4221-9/05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações; 4311-8/01 - Demolição de edifícios e outras estruturas; 4313-4/00 - Obras de terraplenagem; 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; 4399-1/03 - Obras de alvenaria; 4399-1/04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras; 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água; 4511-1/01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos; 4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; 4530-7/04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores; 4543-9/00 - Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas; 4711-3/02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados; 4721-1/02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda; 4721-1/03 - Comércio varejista de laticínios e frios; 4722-9/01 - Comércio varejista de carnes - açougues; 4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes; 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico; 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas; 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos; 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral; 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria; 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório; 4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente; 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; 4924-8/00 - Transporte escolar; 6821-8/01 - Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis; 7112-0/00 - Serviços de engenharia; 7119-7/03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia; 7119-7/04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho; 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor; 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; 7810-8/00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra; 8011-1/01 - Atividades de vigilância e segurança privada; 8111-7/00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais; 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios; 8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas; 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente; 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; 4541-2/06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas; 0161-0/99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente; 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; 9001-9/02 - Produção musical; 7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes; 9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação; 2790-2/99 - Fabricação de outros equipamentos e aparelhos elétricos não especificados anteriormente; 4212-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais; 4221-9/02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica; 4222-7/02 - Obras de irrigação; 4223-5/00 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto; 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas; 4292-8/02 - Obras de montagem industrial; 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas; 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica; 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; 4329-1/99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente; 4330-4/01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil; 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral; 0161-0/03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita; 5211-7/99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis.

CLÁUSULA IV - A Empresa será administrada por seu titular a Srª **Dayane Dias Tomé**, a quem caberá a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta empresa.

CLÁUSULA V - O prazo de duração é indeterminado

CLÁUSULA VI - O exercício social coincidirá com o ano civil, sendo em 31 de dezembro de cada ano quando será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA VII - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA VIII - Falecendo o empresário, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanços especialmente levantados.

CLÁUSULA IX - Fica eleito o foro da comarca de Parnarama/MA, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato

.E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

. Parnarama - MA, 18 de Agosto de 2022.

Proc: 011/2023
Fls: 347
Assi: [assinatura]

DAYANE DIAS TOMÉ
Sócio/Administrador



ASSINATURA ELETRÔNICA

Proc: 01/2023
Fls: 348
Assi: [Assinatura]

Certificamos que o ato da empresa 3XP EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02572727390	DAYANE DIAS TOME

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/08/2022 14:36 SOB N° 20221009744.
PROTOCOLO: 221009744 DE 18/08/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12210875409. CNPJ DA SEDE: 08617042000188.
NIRE: 21201179277. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 18/08/2022.
3XP EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Proc: 01/2023
Fls: 344
Assi: [assinatura]

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
08.617.042/0001-88
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
23/01/2007

NOME EMPRESARIAL
3XP EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
3XP

PORTE
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

01.61-0-03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita
01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente
08.10-0-06 - Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado
27.90-2-99 - Fabricação de outros equipamentos e aparelhos elétricos não especificados anteriormente
33.13-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos
33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas
36.00-6-01 - Captação, tratamento e distribuição de água
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
42.21-9-05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações
42.22-7-02 - Obras de irrigação
42.23-5-00 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto
42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
42.92-8-02 - Obras de montagem industrial
42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R BREJO

NÚMERO
SN

COMPLEMENTO

CEP
65.640-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
PARNARAMA

UF
MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO
3XPEMPREENDIMENTOS@GMAIL.COM

TELEFONE
(11) 9704-8261

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
23/01/2007

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 24/12/2022 às 10:28:21 (data e hora de Brasília).

Página: 1/4



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Proc: 01/2023
Fls: 350
Assi: [assinatura]

NUMERO DE INSCRIÇÃO 08.617.042/0001-88 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/01/2007
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
3XP EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
- 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
- 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
- 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 43.29-1-99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente
- 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
- 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- 43.99-1-03 - Obras de alvenaria
- 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
- 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
- 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
- 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
- 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores
- 45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas
- 45.43-9-00 - Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas
- 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados
- 47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R BREJO	NUMERO SN	COMPLEMENTO *****
------------------------------	--------------	----------------------

CEP 65.640-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PARNARAMA	UF MA
--------------------------	----------------------------------	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO 3XPMPREENDIMENTOS@GMAIL.COM	TELEFONE (11) 9704-8261
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/01/2007
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **24/12/2022** às **10:28:21** (data e hora de Brasília).

Página: **2/4**

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		Proc: <u>01/2023</u>	
				Fls: <u>351</u>	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		Assi: <u>[assinatura]</u>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.617.042/0001-88 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 23/01/2007	
NOME EMPRESARIAL 3XP EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.24-8-00 - Transporte escolar 52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis 52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos 68.21-8-01 - Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia 71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada					
LOGRADOURO R BREJO		NÚMERO SN		COMPLEMENTO *****	
CEP 65.640-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PARNARAMA		UF MA	
ENDEREÇO ELETRÔNICO 3XPEMPREENDIMENTOS@GMAIL.COM		TELEFONE (11) 9704-8261			
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/01/2007	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****				DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 24/12/2022 às 10:28:21 (data e hora de Brasília).

Página: 3/4

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		Proc: <u>01/2023</u>	
				Fls: <u>352</u>	
		CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		Assi: _____	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.617.042/0001-88 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 23/01/2007	
NOME EMPRESARIAL 3XP EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra 80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 90.01-9-02 - Produção musical 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada					
LOGRADOURO R BREJO		NÚMERO SN		COMPLEMENTO *****	
CEP 65.640-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PARNARAMA		UF MA	
ENDEREÇO ELETRÔNICO 3XPMPREENDIMENTOS@GMAIL.COM		TELEFONE (11) 9704-8261			
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/01/2007	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****				DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 24/12/2022 às 10:28:21 (data e hora de Brasília).

Página: 4/4

INSC. ESTADUAL: 12.233.555-4
RAZÃO SOCIAL: 3XP EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA

ÚLTIMA ALTERAÇÃO: 18/08/2022

Proc: 01/2023

SITUAÇÃO FISCAL: REGULAR
MOTIVOS FISCAIS:

SERASA: Não

Fls: 353
Assi: [Assinatura]

SITUAÇÃO CADASTRAL: ATIVO
MOTIVO CADASTRAL: --

DADOS GERAIS

CPF/CNPJ: 08.617.042/0001-88 INSC. CENTRALIZADORA: --
RAZÃO SOCIAL: 3XP EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA
NIRE: 21201179277 TIPO PESSOA: JURÍDICA
INÍCIO DE ATIVIDADES: 01/02/2007 CAPITAL SOCIAL: 2.000.000,00
AGÊNCIA REGIONAL: 38 - AGÊNCIA DE TIMON UFRE: 48 - UFRE/CAXIAS
TIPO DE SOCIEDADE: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA CAT. DO ESTABELECIMENTO: MATRIZ OU UNICO
REGIME DE PAG.: SIMPLES NACIONAL
DATA OBRIG. NFE: 01/09/2009 DATA OBRIG. EFD: --
CORREIO ELETRÔNICO: 3xpempreendimentos@gmail.com ÁREA UTILIZADA: 0

ENDEREÇO DE ESTABELECIMENTO

CEP: 65640-000
ENDEREÇO: RUA BREJO NÚMERO: 355
COMPLEMENTO: --
PONTO DE REFERENC.: PRACA DO MERCADO BAIRRO: CENTRO
CIDADE: PARNARAMA ESTADO: MA
TELEFONE: -- FAX: --
CEP CAIXA POSTAL: --

ENDEREÇO FISCAL

CEP: --
ENDEREÇO: RUA BREJO NÚMERO: SN
COMPLEMENTO: A
PONTO DE REFERENC.: -- BAIRRO: CENTRO
CIDADE: PARNARAMA ESTADO: MA
TELEFONE: -- FAX: --
CEP CAIXA POSTAL: 00000-000

CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS

ORDEN	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
1	4120400	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
2	0161003	SERVIÇO DE PREPARAÇÃO DE TERRENO, CULTIVO E COLHEITA
3	0161099	ATIVIDADES DE APOIO À AGRICULTURA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
4	0810006	EXTRAÇÃO DE AREIA, CASCALHO OU PEDREGULHO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO
5	2790299	FABRICAÇÃO DE OUTROS EQUIPAMENTOS E APARELHOS ELÉTRICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
6	3313901	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE GERADORES, TRANSFORMADORES E MOTORES ELÉTRICOS
7	3314712	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TRATORES AGRÍCOLAS
8	3600601	CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA
9	3811400	COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
10	3821100	TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
11	4211101	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
12	4212000	CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS
13	4213800	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
14	4221902	CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
15	4221903	MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
16	4221905	MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES
17	4222702	OBRAS DE IRRIGAÇÃO
18	4223500	CONSTRUÇÃO DE REDES DE TRANSPORTES POR DUTOS, EXCETO PARA ÁGUA E ESGOTO
19	4292801	MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS
20	4292802	OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL
21	4299501	CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
22	4311801	DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS
23	4313400	OBRAS DE TERRAPLENAGEM
24	4321500	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
25	4322301	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS
26	4322302	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO

FICHA CADASTRAL DO CONTRIBUINTE

USUÁRIO: 02572727390

DATA: 23/12/2022

Proc: 01/12/2022

Fls: 354

Assi: *[assinatura]*

CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS

ORDEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
27	4329104	MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS,
28	4329199	OUTRAS OBRAS DE INSTALAÇÕES EM CONSTRUÇÕES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
29	4330401	IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL
30	4330404	SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
31	4399103	OBRAS DE ALVENARIA
32	4399104	SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E
33	4399105	PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
34	4511101	COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS
35	4520001	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
36	4530703	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
37	4530704	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
38	4541206	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS
39	4543900	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS
40	4711302	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS -
41	4721102	PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE REVENDA
42	4721103	COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS
43	4722901	COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇOUGUES
44	4732600	COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES
45	4742300	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
46	4744001	COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
47	4744003	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS
48	4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
49	4751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
50	4753900	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
51	4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
52	4789007	COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
53	4789099	COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
54	4923002	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
55	4924800	TRANSPORTE ESCOLAR
56	5211799	DEPÓSITOS DE MERCADORIAS PARA TERCEIROS, EXCETO ARMAZÉNS GERAIS E GUARDA-MÓVEIS
57	5229002	SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS
58	6821801	CORRETAGEM NA COMPRA E VENDA E AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS
59	7112000	SERVIÇOS DE ENGENHARIA
60	7119703	SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA
61	7119704	SERVIÇOS DE PERÍCIA TÉCNICA RELACIONADOS À SEGURANÇA DO TRABALHO
62	7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
63	7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
64	7739003	ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES
65	7810800	SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO-DE-OBRA
66	8011101	ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA
67	8111700	SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS
68	8121400	LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMÍLIOS
69	8122200	IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS
70	8129000	ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
71	8230001	SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS
72	9001902	PRODUÇÃO MUSICAL
73	9001906	ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO

REPRESENTANTES LEGAIS

CNN/CPF	NOME/RAZÃO SOCIAL	TIPO DE RELAÇÃO
2572727390	DAYANE DIAS TOME	101 - SÓCIO
2572727390	DAYANE DIAS TOME	205 - ADMINISTRADOR
3148761383	RENILDO MACEDO BARROS	3 - CONTADOR

AÇÕES JUDICIAIS

TIPO	DATA INCLUSÃO	DATA REVOGAÇÃO	DOC. CONCESSÃO	EFEITO
------	---------------	----------------	----------------	--------

Não existem Ações Judiciais para essa inscrição estadual.

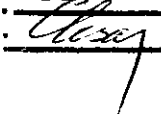
OBRIGATORIEDADE / CREDENCIAMENTO

TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
ICMS	01/02/2007	--	Ativo
NF-e	01/09/2009	--	Ativo
NFC-e	08/12/2021	--	Ativo

INCENTIVOS / REGIMES ESPECIAIS

TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
------	-------------	----------	----------

Não existem Incentivos/Regimes Especiais para essa inscrição

Proc: 01/2023
Fls: 355
Assi: 



SINTEGRA/ICMS

SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO MARANHÃO

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 08.617.042/0001-88 **Inscrição Estadual:** 12.233555-4

Razão Social: 3XP EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA

Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

Proc: 01/2023

Fls: 356

Assi: [Assinatura]

ENDEREÇO

Logradouro: RUA BREJO

Número: 355 **Complemento:**

Bairro: CENTRO

Município: PARNARAMA **UF:** MA

CEP: 65640000 **DDD:** **Telefone:**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4120400 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
3821100	TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
4211101	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
4212000	CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS
4213800	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
4221902	CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
4221903	MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
4221905	MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES
4222702	OBRAS DE IRRIGAÇÃO
4223500	CONSTRUÇÃO DE REDES DE TRANSPORTES POR DUTOS, EXCETO PARA ÁGUA E ESGOTO
4292801	MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS
161003	SERVIÇO DE PREPARAÇÃO DE TERRENO, CULTIVO E COLHEITA
4292802	OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL
4299501	CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
4311801	DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS
4313400	OBRAS DE TERRAPLENAGEM
4321500	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
4322301	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS
4322302	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
4329104	MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS
4329199	OUTRAS OBRAS DE INSTALAÇÕES EM CONSTRUÇÕES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
4330401	IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL
161099	ATIVIDADES DE APOIO À AGRICULTURA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
4330404	SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
4399103	OBRAS DE ALVENARIA
4399104	SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS
4399105	PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
4511101	COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS
4520001	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
4530703	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
4530704	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
4541206	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS
4543900	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS
810006	EXTRAÇÃO DE AREIA, CASCALHO OU PEDREGULHO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO
4711302	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - SUPERMERCADOS
4721102	PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE REVENDA
4721103	COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS
4722901	COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇOGUES
4732600	COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4742300	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
4744001	COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
4744003	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS
4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
4751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
2790299	FABRICAÇÃO DE OUTROS EQUIPAMENTOS E APARELHOS ELÉTRICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4753900	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4789007	COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
4789099	COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4923002	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
4924800	TRANSPORTE ESCOLAR
5211799	DEPÓSITOS DE MERCADORIAS PARA TERCEIROS, EXCETO ARMAZÉNS GERAIS E GUARDAMÓVEIS
5229002	SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS
6821801	CORRETAGEM NA COMPRA E VENDA E AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS
7112000	SERVIÇOS DE ENGENHARIA
3313901	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE GERADORES, TRANSFORMADORES E MOTORES ELÉTRICOS
7119703	SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA
7119704	SERVIÇOS DE PERÍCIA TÉCNICA RELACIONADOS À SEGURANÇA DO TRABALHO
7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
7739003	ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES
7810800	SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO-DE-OBRA
8011101	ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA
8111700	SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS
8121400	LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS
8122200	IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS
3314712	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TRATORES AGRÍCOLAS
8129000	ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
8230001	SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS
9001902	PRODUÇÃO MUSICAL
9001906	ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO
3600601	CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA
3811400	COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO**Data desta Situação Cadastral:** 12/07/2022**OBRIGAÇÕES**

NFe a partir 01/09/2009 - (4721102-4511101), 01/07/2010 - (2790299), 01/10/2010 - de (0810006), 01/12/2010 - (5211799), 08/12/2021 - (Devido emissão (CNAE's): voluntária),

EDF a partir de:

CTE a partir de:

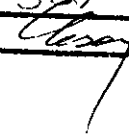
Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 23/10/2022**Número da Consulta:**

--	--

Proc: 01/2023

Fls: 357

Assi: 



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Proc: 01/2023
Fls: 358
Assi: [Assinatura]

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: 3XP EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA
CNPJ: 08.617.042/0001-88

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:20:31 do dia 01/09/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/02/2023.

Código de controle da certidão: **CF15.CAB8.01A7.D27F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Proc: 01/2023
Fls: 359
Assi: *[Signature]*

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 232367/22

Data da

24/12/2022 10:37:20

Inscrição Estadual: 122335554

CPF/CNPJ: 08617042000188

Razão Social: 3XP EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA

Endereço: RUA BREJO, 355 CEP: 65640000 - CENTRO

 Telefone:

Município: PARNARAMA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 23/04/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

 <http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



Proc: 01/2023
Fls: 360
Assi: [Signature]

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 001570/23

Data da

06/01/2023 14:47:50

Inscrição Estadual: 122335554

CPF/CNPJ: 08617042000188

Razão Social: 3XP EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA

Endereço: RUA BREJO, 355 CEP: 65640000 - CENTRO

Telefone: null

Município: PARNARAMA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 06/05/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Proc: 01/2023

Fls: 361

Assi: Claser



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNARAMA
CNPJ: 06.115.117/0001-05
PROCURADORIA DO MUNICÍPIO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS QUANTO A DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO

Certifico em cumprimento ao despacho do Senhor Prefeito Municipal, que revendo os livros e Cadastro Imobiliário e Cadastro Econômico Social desta Prefeitura, dela não constam débitos referentes à **3XP EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, nome fantasia: **3XP EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS**, CNPJ: 08.617.042/0001-88, estabelecida na Rua Brejo, s/n, bairro centro, CEP: 65.640-000, Parnarama - MA. É, portanto o que me cumpri certificar, reportando-me as informações das seções competentes, que a referida firma **NADA CONSTA**, ou seja, nenhum tipo de débito inscrito na Dívida Ativa deste Município, ficando o direito de cobrar eventuais débitos a serem apurados posteriormente Federais, Estaduais, Cartórios e Autarquias e que terá validade de 90(noventa) dias a partir da data de sua expedição. Aos 12 (doze) dias de dezembro de dois mil e vinte e dois (2022).

Parnarama (MA), 12 de dezembro de 2022.

Olivia de Sousa Lima
Procuradora Geral do Município
Parnarama-MA
OAB/MA 113.422



CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA CONFERE COM O ORIGINAL CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS QUANTO A DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO EXIBIDA NESTAS NOTAS. EM TESTE DA VERDADE: DOU PE, Parnarama, 12/12/2022 11:48:23. SELLO APLICADO. IZIR CONSULTE EM www.tijp.ma.br/portal/ma



Proc: 01/2023

Fls: 362

Assi: *Chay*

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNARAMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

AV. CAROLINA, Nº 237 - CENTRO

CNPJ: 06115117000105

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

A Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de PARNARAMA, a requerimento da pessoa interessada 3XP EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, CERTIFICA para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos para com os cofres públicos municipais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até o dia 12/03/2023, ressalvando o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituído anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Cadastro: 000647

Inscrição Municipal: 000647

Contribuinte: 3XP EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

CPF/CNPJ: 08617042000188

Nome Fantasia: 3XP

Complem:

Endereço: RUA BREJO, SN

CEP: 65640000

Bairro: CENTRO

Cidade: PARNARAMA - MA

Inscrição Est.:

Data de Abertura: 23/01/2007

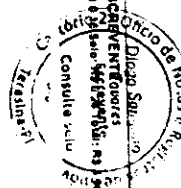
Data de Encerramento: 0

Atividade:

Construção de edifícios, Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente, Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado, Manutenção e reparação de tratores agrícolas, Captação, tratamento e distribuição de água, Coleta de resíduos não-perigosos, Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos, Construção de rodovias e ferrovias, Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica, Manutenção de estações e redes de

Atividade(s) CNAE

Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas
Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas
Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados
Padaria e confeitaria com predominância de revenda
Comércio varejista de laticínios e ovos
Comércio varejista de carnes - açougues
Comércio varejista de lubrificantes
Comércio varejista de material elétrico
Comércio varejista de ferragens e ferramentas
Comércio varejista de materiais hidráulicos
Comércio varejista de materiais de construção em geral
Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
Comércio varejista de artigos de papelaria
Comércio varejista de equipamentos para escritório
Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
Transporte escolar
Serviços de reboque de veículos
Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis
Serviços de engenharia
Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho
Locação de automóveis sem condutor
Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos
Construção de edifícios
Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente
Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado



CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA CONFERE COM O ORIGINAL CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS EMBORA NESTAS NOTAS, EM TESTE, DA VERDADE. DOU FE, Teresina/PI, 23/12/2022 11:47:56. SÍLO A002214 - VENDA CONSULTE EM WWW.APIJUBI/PORTALESTIM



Emissão: 12/12/2022 10:12:18

Validade: 12/03/2023

Usuário: CIDA

Número/Controle da Certidão: FDB06D6F0CA500AD

ANTONIO FABIO BENVINDO DA SILVA

Antonio Fabio Benvido da Silva
Secretário Mun. de Fazenda-SEFIN
CPF: 983.805.593-04
Port. Nº 008/2022

Proc: 01/2023

Fls: 363

Assi: *[assinatura]***PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNARAMA**Secretaria Municipal de Finanças
Departamento de Tributação e Cadastro

CNPJ: 06115117000105

AV. CAROLINA Nº 237 - CENTRO

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

Nº do Cadastro

004691

Nº da Inscrição

000647

Nº do Alvara

50/2023

Validade

31/12/2023

Contribuinte

Nome: 3XP EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

CPF/CNPJ: 08617042000188

RG/Insc: 122335554

Nome Fantasia: 3XP

Endereço

Logradouro: BREJO

Número: SN

Complemento:

CEP: 65640000

Bairro: CENTRO

Cidade: PARNARAMA

Estado: MA

Atividade Principal

Construção de edifícios, Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente, Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado, Manutenção e reparação de tratores agrícolas, Captação, tratamento e distribuição de

Horário de Funcionamento

Meio de Semana

Sábado

Domingo

Feriado

Das: 07:00:00 Até: 18:00:00

Das: 07:00:00 Até: 14:00:00

Das: 0 Até: 0

Das: 0 Até: 0

Observações

Detalhamento da Atividade

Código

Data de Abertura

23/01/2007

Estabelecimento autorizado a exercer a atividade
supra por período, a critério da Administração
Pública

ORGÃO EXPEDIDOR

Divisão de Tributação

Antonio Fabio Santana da Silva
Secretário Municipal de Finanças
CPF: 983.805.443-04
P.O. Nº 1.123-04

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO

Proc: 01/2023

Fls: 364

Assi: [assinatura]

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 08.617.042/0001-88
Razão Social: 3XP EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA
Endereço: RUA BREJO SN / CENTRO / PARNARAMA / MA / 65640-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/01/2023 a 16/02/2023

Certificação Número: 2023011802535238893106

Informação obtida em 19/01/2023 21:59:54

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Proc: 01/2023

Fls: 365

Assi:

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 3XP EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 08.617.042/0001-88

Certidão nº: 28891612/2022

Expedição: 01/09/2022, às 17:39:04

Validade: 28/02/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **3XP EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.617.042/0001-88**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Proc: 01/2023
Fls: 366
Assi: [assinatura]

TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro 18 páginas, eletronicamente numeradas de 1 a 18 em uma via, todas elas já escrituradas e servirá como Livro Diário nº 001, referente ao período 01/01/2021 a 31/12/2021, com encerramento do exercício social em 31/12/2021, da firma 3XP EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA estabelecida no(a) RUA BREJO, nº S/N, A, bairro CENTRO, CEP 65640-000, cidade Pamarama, estado MA, inscrita no C.N.P.J. 08.617.042/0001-88 registrada no(a) Junta Comercial do Estado do Maranhão sob 21201179277 por despacho de 23/01/2007.

Pamarama-MA, 1 de Janeiro de 2021

Renildo Macedo Barros
CRC-MA 012373/O-7
Contador

Dayane Dias Tomé
CPF 025.727.273-90
Sócia Administradora

Livro Diário Nº. 1

Licenciado para: RENILDO MACEDO BARROS

Empresa: 3XP EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA - CNPJ: 08.617.042/0001-88

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

 Proc: 01/2023
 Fls: 367
 Ass: [assinatura]

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
11/01/2021	21901.0001	- Dividendos a Distribuir					
		pagamento de dividendos	0001	001	70962	52.000,00	
11/01/2021	11102.0001	- Banco do Brasil S/A					
		pagamento de dividendos	0001	001	70962		52.000,00
Totais do dia 11:						52.000,00	52.000,00
27/01/2021	11101.0001	- Caixa					
		capital	0001	001	71051	2.000.000,00	
27/01/2021	24102.0001	- Capital Social a integralizar					
		capital	0001	001	71051		2.000.000,00
Totais do dia 27:						2.000.000,00	2.000.000,00
31/01/2021	34201.0025	- Materiais Auxiliares e de Consumo					
		compra material de consumo	0001	001	70964	101.254,50	
31/01/2021	11101.0001	- Caixa					
		compra material de consumo	0001	001	70964		101.254,50
31/01/2021	34201.0020	- Assessoria Contabil					
		despesa contador	0001	001	70965	500,00	
31/01/2021	11101.0001	- Caixa					
		despesa contador	0001	001	70965		500,00
31/01/2021	34201.0040	- Softwares					
		compra de sistema	0001	001	70966	600,00	
31/01/2021	11102.0001	- Banco do Brasil S/A					
		compra de sistema	0001	001	70966		600,00
31/01/2021	34201.0013	- Energia Elétrica					
		despesa com energia	0001	001	70967	1.201,50	
31/01/2021	11101.0001	- Caixa					
		despesa com energia	0001	001	70967		1.201,50
31/01/2021	34201.0043	- Internet					
		desp com internet	0001	001	70968	200,00	
31/01/2021	11101.0001	- Caixa					
		desp com internet	0001	001	70968		200,00
Totais do dia 31:						103.756,00	103.756,00
Totais do mês de Janeiro:						2.155.756,00	2.155.756,00
14/02/2021	11603.0001	- Mercadorias					
		compra de mercadorias	0001	001	70963	120.420,20	
14/02/2021	21101.0001	- Fornecedores Diversos					
		compra de mercadorias	0001	001	70963		120.420,20
Totais do dia 14:						120.420,20	120.420,20
18/02/2021	11603.0001	- Mercadorias					
		compra de mercadorias	0001	001	70969	120.250,00	
18/02/2021	21101.0001	- Fornecedores Diversos					
		compra de mercadorias	0001	001	70969		120.250,00
Totais do dia 18:						120.250,00	120.250,00
28/02/2021	34201.0020	- Assessoria Contabil					
		contabilidade	0001	001	70970	500,00	
28/02/2021	11102.0001	- Banco do Brasil S/A					
		contabilidade	0001	001	70970		500,00
28/02/2021	34201.0040	- Softwares					
		sistema	0001	001	70971	600,00	
28/02/2021	11102.0001	- Banco do Brasil S/A					
		sistema	0001	001	70971		600,00
28/02/2021	34201.0013	- Energia Elétrica					
		energia	0001	001	70972	1.205,20	
28/02/2021	11101.0001	- Caixa					
		energia	0001	001	70972		1.205,20

Livro Diário Nº. 1

Licenciado para: RENILDO MACEDO BARROS

Empresa: 3XP EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA - CNPJ: 08.617.042/0001-88

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Proc: 01/2023

Fls: 368

Assi: *[Assinatura]*

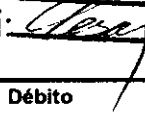
Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
28/02/2021	34201.0043 - Internet	internet	0001	001	70973	200,00	
28/02/2021	11101.0001 - Caixa	internet	0001	001	70973		200,00
28/02/2021	34201.0018 - Manut.Conservação e Limpeza	desp administrativa	0001	001	70974	305.601,25	
28/02/2021	11101.0001 - Caixa	desp administrativa	0001	001	70974		305.601,25
28/02/2021	21101.0001 - Fornecedores Diversos	pagamento fornecedor	0001	001	70975	56.520,25	
28/02/2021	11102.0001 - Banco do Brasil S/A	pagamento fornecedor	0001	001	70975		56.520,25
28/02/2021	11101.0001 - Caixa	venda de mercadorias	0001	001	70976	48.520,00	
28/02/2021	41103.0001 - Vendas à Vista	venda de mercadorias	0001	001	70976		48.520,00
Totais do dia 28:						413.146,70	413.146,70
Totais do mês de Fevereiro:						653.816,90	653.816,90
15/03/2021	31101.0005 - Simples	pagamento simples nacional	0001	001	70977	2.235,20	
15/03/2021	11102.0001 - Banco do Brasil S/A	pagamento simples nacional	0001	001	70977		2.235,20
Totais do dia 15:						2.235,20	2.235,20
31/03/2021	34201.0020 - Assessoria Contabil	contador	0001	001	70978	500,00	
31/03/2021	11101.0001 - Caixa	contador	0001	001	70978		500,00
31/03/2021	34201.0040 - Softwares	sistema	0001	001	70979	600,00	
31/03/2021	11101.0001 - Caixa	sistema	0001	001	70979		600,00
31/03/2021	34201.0013 - Energia Elétrica	energias	0001	001	70980	1.685,50	
31/03/2021	11101.0001 - Caixa	energias	0001	001	70980		1.685,50
31/03/2021	34201.0043 - Internet	internet	0001	001	70981	200,00	
31/03/2021	11101.0001 - Caixa	internet	0001	001	70981		200,00
Totais do dia 31:						2.985,50	2.985,50
Totais do mês de Março:						5.220,70	5.220,70
02/04/2021	11603.0001 - Mercadorias	compra de mercadorias	0001	001	70982	80.120,20	
02/04/2021	21101.0001 - Fornecedores Diversos	compra de mercadorias	0001	001	70982		80.120,20
Totais do dia 02:						80.120,20	80.120,20
12/04/2021	11301.0001 - Dupl.Receber de Clientes	vendas a prazo nf 56	0001	001	70983	108.420,00	
12/04/2021	41103.0002 - Vendas a Prazo	vendas a prazo nf 56	0001	001	70983		108.420,00
Totais do dia 12:						108.420,00	108.420,00
24/04/2021	11301.0001 - Dupl.Receber de Clientes	vendas a prazo conforme nf 58	0001	001	70984	102.943,00	
24/04/2021	41103.0002 - Vendas a Prazo						

Livro Diário Nº. 1

Licenciado para: RENILDO MACEDO BARROS

Empresa: 3XP EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA - CNPJ: 08.617.042/0001-88

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

 Proc: 01/2023
 Fls: 369
 Assi: 

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		vendas a prazo conforme nf 58	0001	001	70984		102.943,00
					Totais do dia 24:	102.943,00	102.943,00
30/04/2021	34201.0025 - Materiais Auxiliares e de Consumo	material consumo	0001	001	70985	110.732,45	
30/04/2021	11102.0001 - Banco do Brasil S/A	material consumo	0001	001	70985		110.732,45
30/04/2021	34201.0020 - Assessoria Contabil	contador	0001	001	70986	500,00	
30/04/2021	11101.0001 - Caixa	contador	0001	001	70986		500,00
30/04/2021	34201.0040 - Softwares	sistema	0001	001	70987	600,00	
30/04/2021	11102.0001 - Banco do Brasil S/A	sistema	0001	001	70987		600,00
30/04/2021	34101.0001 - Comissões Sobre Vendas	comissao sobre vendas	0001	001	70988	10.780,65	
30/04/2021	11102.0001 - Banco do Brasil S/A	comissao sobre vendas	0001	001	70988		10.780,65
30/04/2021	34201.0013 - Energia Elétrica	energia	0001	001	70989	1.254,63	
30/04/2021	11101.0001 - Caixa	energia	0001	001	70989		1.254,63
30/04/2021	34201.0043 - Internet	internet	0001	001	70990	200,00	
30/04/2021	11101.0001 - Caixa	internet	0001	001	70990		200,00
30/04/2021	34101.0003 - Publicidades e Propagandas	despesa com publicidade	0001	001	70991	20.200,00	
30/04/2021	11102.0001 - Banco do Brasil S/A	despesa com publicidade	0001	001	70991		20.200,00
30/04/2021	34201.0018 - Manut. Conservação e Limpeza	desp manutencao adm	0001	001	70992	20.262,50	
30/04/2021	11102.0001 - Banco do Brasil S/A	desp manutencao adm	0001	001	70992		20.262,50
30/04/2021	11102.0001 - Banco do Brasil S/A	recebimento de clientes	0001	001	70993	148.000,00	
30/04/2021	11301.0001 - Dupl.Receber de Clientes	recebimento de clientes	0001	001	70993		148.000,00
30/04/2021	21101.0001 - Fornecedores Diversos	pagamento fornecedores	0001	001	70994	15.000,00	
30/04/2021	11102.0001 - Banco do Brasil S/A	pagamento fornecedores	0001	001	70994		15.000,00
					Totais do dia 30:	327.530,23	327.530,23
					Totais do mês de Abril:	619.013,43	619.013,43
20/05/2021	31101.0005 - Simples	pagamento simples	0001	001	70995	2.682,35	
20/05/2021	11102.0001 - Banco do Brasil S/A	pagamento simples	0001	001	70995		2.682,35
					Totais do dia 20:	2.682,35	2.682,35
29/05/2021	11301.0001 - Dupl.Receber de Clientes	venda mercadoria a prazo nf 60	0001	001	70996	133.909,00	
29/05/2021	41103.0002 - Vendas a Prazo	venda mercadoria a prazo nf 60	0001	001	70996		133.909,00
					Totais do dia 29:	133.909,00	133.909,00

Livro Diário Nº. 1

Licenciado para: RENILDO MACEDO BARROS

Empresa: 3XP EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA - CNPJ: 08.617.042/0001-88

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Proc: 01/2023

Fls: 370

Assi: [Assinatura]

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
31/05/2021	34201.0025 - Materiais Auxiliares e de Consumo						
		material consumo	0001	001	70997	2.275,36	
31/05/2021	11102.0001 - Banco do Brasil S/A						
		material consumo	0001	001	70997		2.275,36
31/05/2021	34201.0020 - Assessoria Contabil						
		contador	0001	001	70998	500,00	
31/05/2021	11101.0001 - Caixa						
		contador	0001	001	70998		500,00
31/05/2021	34201.0040 - Softwares						
		sistema	0001	001	70999	600,00	
31/05/2021	11102.0001 - Banco do Brasil S/A						
		sistema	0001	001	70999		600,00
31/05/2021	34101.0001 - Comissões Sobre Vendas						
		comissao	0001	001	71000	12.135,28	
31/05/2021	11102.0001 - Banco do Brasil S/A						
		comissao	0001	001	71000		12.135,28
31/05/2021	34201.0013 - Energia Elétrica						
		energia	0001	001	71001	1.721,53	
31/05/2021	11102.0001 - Banco do Brasil S/A						
		energia	0001	001	71001		1.721,53
31/05/2021	34201.0043 - Internet						
		internet	0001	001	71002	200,00	
31/05/2021	11101.0001 - Caixa						
		internet	0001	001	71002		200,00
Totais do dia 31:						17.432,17	17.432,17
Totais do mês de Maio:						154.023,52	154.023,52
01/06/2021	21101.0001 - Fornecedores Diversos						
		pagamento fornecedor	0001	001	71003	20.820,00	
01/06/2021	11102.0001 - Banco do Brasil S/A						
		pagamento fornecedor	0001	001	71003		20.820,00
01/06/2021	11603.0001 - Mercadorias						
		compra mercadorias nf 1927138	0001	001	71004	101.103,59	
01/06/2021	21101.0001 - Fornecedores Diversos						
		compra mercadorias nf 1927138	0001	001	71004		101.103,59
Totais do dia 01:						121.923,59	121.923,59
02/06/2021	11603.0001 - Mercadorias						
		compra de mercadorias nf 3046352	0001	001	71005	50.502,24	
13/06/2021	21101.0001 - Fornecedores Diversos						
		compra de mercadorias nf 3046352	0001	001	71005		50.502,24
Totais do dia 13:						50.502,24	50.502,24
20/06/2021	31101.0005 - Simples						
		simples nacional	0001	001	71006	2.120,65	
20/06/2021	11102.0001 - Banco do Brasil S/A						
		simples nacional	0001	001	71006		2.120,65
Totais do dia 20:						2.120,65	2.120,65
29/06/2021	11603.0001 - Mercadorias						
		compra de mercadorias nf 235204	0001	001	71007	13.108,05	
29/06/2021	21101.0001 - Fornecedores Diversos						
		compra de mercadorias nf 235204	0001	001	71007		13.108,05
Totais do dia 29:						13.108,05	13.108,05
30/06/2021	34101.0001 - Comissões Sobre Vendas						
		despesas mes06/2019	0001	001	71008	225,35	
30/06/2021	34201.0013 - Energia Elétrica						
		despesas mes06/2019	0001	001	71008	1.372,63	

Livro Diário Nº. 1

Licenciado para: RENILDO MACEDO BARROS

Empresa: 3XP EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA - CNPJ: 08.617.042/0001-88

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

 Proc: 01/2023
 Fls: 326
 Assi: [assinatura]

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
30/06/2021	34201.0020 - Assessoria Contabil	despesas mes06/2019	0001	001	71008	500,00	
30/06/2021	34201.0025 - Materiais Auxiliares e de Consumo	despesas mes06/2019	0001	001	71008	1.192,25	
30/06/2021	34201.0040 - Softwares	despesas mes06/2019	0001	001	71008	600,00	
30/06/2021	34201.0043 - Internet	despesas mes06/2019	0001	001	71008	200,00	
30/06/2021	11102.0001 - Banco do Brasil S/A	despesas mes06/2019	0001	001	71008		4.090,23
30/06/2021	11101.0001 - Caixa	venda a vista	0001	001	71009	152.423,50	
30/06/2021	41103.0001 - Vendas à Vista	venda a vista	0001	001	71009		152.423,50
Totais do dia 30:						156.513,73	156.513,73
Totais do mês de Junho:						344.168,26	344.168,26
06/07/2021	11102.0001 - Banco do Brasil S/A	recebimento de clientes	0001	001	71010	230.000,00	
06/07/2021	11301.0001 - Dupl.Receber de Clientes	recebimento de clientes	0001	001	71010		230.000,00
Totais do dia 06:						230.000,00	230.000,00
12/07/2021	11603.0001 - Mercadorias	compra de mercadorias nf 237811	0001	001	71011	80.592,79	
12/07/2021	21101.0001 - Fornecedores Diversos	compra de mercadorias nf 237811	0001	001	71011		80.592,79
Totais do dia 12:						80.592,79	80.592,79
20/07/2021	31101.0005 - Simples	pagamento simples	0001	001	71012	3.285,43	
20/07/2021	11102.0001 - Banco do Brasil S/A	pagamento simples	0001	001	71012		3.285,43
Totais do dia 20:						3.285,43	3.285,43
21/07/2021	21101.0001 - Fornecedores Diversos	pag fornecedores	0001	001	71013	22.520,00	
21/07/2021	11102.0001 - Banco do Brasil S/A	pag fornecedores	0001	001	71013		22.520,00
Totais do dia 21:						22.520,00	22.520,00
25/07/2021	11101.0001 - Caixa	venda de mercadoria	0001	001	71014	180.102,36	
25/07/2021	41103.0001 - Vendas à Vista	venda de mercadoria	0001	001	71014		180.102,36
Totais do dia 25:						180.102,36	180.102,36
31/07/2021	34201.0013 - Energia Elétrica	despesas mes 07/2019	0001	001	71015	782,25	
31/07/2021	34201.0020 - Assessoria Contabil	despesas mes 07/2019	0001	001	71015	500,00	
31/07/2021	34201.0040 - Softwares	despesas mes 07/2019	0001	001	71015	600,00	
31/07/2021	34201.0043 - Internet	despesas mes 07/2019	0001	001	71015	200,00	
31/07/2021	11101.0001 - Caixa	despesas mes 07/2019	0001	001	71015		2.082,25
Totais do dia 31:						2.082,25	2.082,25
Totais do mês de Julho:						518.582,83	518.582,83
05/08/2021	11603.0001 - Mercadorias						

Livro Diário Nº. 1

Licenciado para: RENILDO MACEDO BARROS

Empresa: 3XP EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA - CNPJ: 08.617.042/0001-88

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Proc: 01/2023

Fls: 372

Assi: [assinatura]

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
05/08/2021	21101.0001 - Fornecedores Diversos	compra mercadorias nf 3081775	0001	001	71016	1.495,68	
		compra mercadorias nf 3081775	0001	001	71016		1.495,68
					Totais do dia 05:	1.495,68	1.495,68
11/08/2021	31101.0005 - Simples	pagamento simples	0001	001	71017	2.125,35	
11/08/2021	11102.0001 - Banco do Brasil S/A	pagamento simples	0001	001	71017		2.125,35
					Totais do dia 11:	2.125,35	2.125,35
13/08/2021	11301.0001 - Dupl.Receber de Clientes	venda de mercadorias nf 70	0001	001	71018	160.782,50	
13/08/2021	41103.0002 - Vendas a Prazo	venda de mercadorias nf 70	0001	001	71018		160.782,50
					Totais do dia 13:	160.782,50	160.782,50
19/08/2021	11603.0001 - Mercadorias	compra de mercadorias nf 3093513	0001	001	71019	1.890,72	
19/08/2021	21101.0001 - Fornecedores Diversos	compra de mercadorias nf 3093513	0001	001	71019		1.890,72
					Totais do dia 19:	1.890,72	1.890,72
21/08/2021	11603.0001 - Mercadorias	compra de mercadorias nf 245671	0001	001	71020	20.027,28	
21/08/2021	21101.0001 - Fornecedores Diversos	compra de mercadorias nf 245671	0001	001	71020		20.027,28
					Totais do dia 21:	20.027,28	20.027,28
29/08/2021	11603.0001 - Mercadorias	compra de mercadorias nf 3101457	0001	001	71021	5.101,06	
29/08/2021	21101.0001 - Fornecedores Diversos	compra de mercadorias nf 3101457	0001	001	71021		5.101,06
					Totais do dia 29:	5.101,06	5.101,06
31/08/2021	34101.0003 - Publicidades e Propagandas	despesas mes 08/2019	0001	001	71022	150,00	
31/08/2021	34201.0013 - Energia Elétrica	despesas mes 08/2019	0001	001	71022	812,20	
31/08/2021	34201.0020 - Assessoria Contabil	despesas mes 08/2019	0001	001	71022	500,00	
31/08/2021	34201.0040 - Softwares	despesas mes 08/2019	0001	001	71022	600,00	
31/08/2021	34201.0043 - Internet	despesas mes 08/2019	0001	001	71022	200,00	
31/08/2021	11101.0001 - Caixa	despesas mes 08/2019	0001	001	71022		2.262,20
					Totais do dia 31:	2.262,20	2.262,20
					Totais do mês de Agosto:	193.684,79	193.684,79
01/09/2021	21101.0001 - Fornecedores Diversos	pagamento de fornecedores	0001	001	71023	44.235,20	
01/09/2021	11102.0001 - Banco do Brasil S/A	pagamento de fornecedores	0001	001	71023		44.235,20
01/09/2021	11102.0001 - Banco do Brasil S/A	recebimento de clientes	0001	001	71024	250.000,00	
01/09/2021	11301.0001 - Dupl.Receber de Clientes	recebimento de clientes	0001	001	71024		250.000,00
					Totais do dia 01:	294.235,20	294.235,20
05/09/2021	11603.0001 - Mercadorias	compra de mercadorias nf 3106306	0001	001	71025	4.691,29	

Livro Diário Nº. 1

Licenciado para: RENILDO MACEDO BARROS

Empresa: 3XP EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA - CNPJ: 08.617.042/0001-88

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

 Proc: 01/2023
 Fls: 373
 Assi: [Assinatura]

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
05/09/2021	21101.0001	Fornecedores Diversos compra de mercadorias nf 3106306	0001	001	71025		4.691,29
					Totais do dia 05:	4.691,29	4.691,29
11/09/2021	11301.0001	Dupl.Receber de Clientes venda conforme nfe 72	0001	001	71026	170.609,30	
11/09/2021	41103.0002	Vendas a Prazo venda conforme nfe 72	0001	001	71026		170.609,30
					Totais do dia 11:	170.609,30	170.609,30
18/09/2021	31101.0005	Simples pagamento simples	0001	001	71027	2.321,26	
18/09/2021	11102.0001	Banco do Brasil S/A pagamento simples	0001	001	71027		2.321,26
					Totais do dia 18:	2.321,26	2.321,26
30/09/2021	34201.0013	Energia Elétrica despesa mes 09/2019	0001	001	71028	712,63	
30/09/2021	34201.0020	Assessoria Contabil despesa mes 09/2019	0001	001	71028	500,00	
30/09/2021	34201.0040	Softwares despesa mes 09/2019	0001	001	71028	600,00	
30/09/2021	34201.0043	Internet despesa mes 09/2019	0001	001	71028	200,00	
30/09/2021	11101.0001	Caixa despesa mes 09/2019	0001	001	71028		2.012,63
					Totais do dia 30:	2.012,63	2.012,63
					Totais do mês de Setembro:	473.869,68	473.869,68
10/10/2021	11603.0001	Mercadorias compra de mercadorias nf 3131490	0001	001	71029	16.093,88	
10/10/2021	21101.0001	Fornecedores Diversos compra de mercadorias nf 3131490	0001	001	71029		16.093,88
10/10/2021	11301.0001	Dupl.Receber de Clientes venda conforme nf 77	0001	001	71030	133.840,00	
10/10/2021	41103.0002	Vendas a Prazo venda conforme nf 77	0001	001	71030		133.840,00
					Totais do dia 10:	149.933,88	149.933,88
19/10/2021	31101.0005	Simples pagamento simples	0001	001	71031	2.310,45	
19/10/2021	11102.0001	Banco do Brasil S/A pagamento simples	0001	001	71031		2.310,45
					Totais do dia 19:	2.310,45	2.310,45
30/10/2021	11102.0001	Banco do Brasil S/A recebimento de clientes	0001	001	71032	152.000,00	
30/10/2021	11301.0001	Dupl.Receber de Clientes recebimento de clientes	0001	001	71032		152.000,00
30/10/2021	21101.0001	Fornecedores Diversos pag fornecedor	0001	001	71033	55.000,00	
30/10/2021	11102.0001	Banco do Brasil S/A pag fornecedor	0001	001	71033		55.000,00
					Totais do dia 30:	207.000,00	207.000,00
31/10/2021	34101.0003	Publicidades e Propagandas despesas mes 10/2019	0001	001	71034	1.350,00	
31/10/2021	34201.0013	Energia Elétrica despesas mes 10/2019	0001	001	71034	945,00	
31/10/2021	34201.0018	Manut.Conservação e Limpeza despesas mes 10/2019	0001	001	71034	900,00	

Livro Diário Nº. 1

Licenciado para: RENILDO MACEDO BARROS

Empresa: 3XP EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA - CNPJ: 08.617.042/0001-88

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

 Proc: 01/2023
 Fls: 374
 Assi: [assinatura]

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
31/10/2021	34201.0020 - Assessoria Contabil	despesas mes 10/2019	0001	001	71034	500,00	
31/10/2021	34201.0040 - Softwares	despesas mes 10/2019	0001	001	71034	600,00	
31/10/2021	34201.0043 - Internet	despesas mes 10/2019	0001	001	71034	200,00	
31/10/2021	11102.0001 - Banco do Brasil S/A	despesas mes 10/2019	0001	001	71034		4.495,00
Totais do dia 31:						4.495,00	4.495,00
Totais do mês de Outubro:						363.739,33	363.739,33
06/11/2021	11603.0001 - Mercadorias	compra de mercadorias nf 261432	0001	001	71035	12.796,91	
06/11/2021	21101.0001 - Fornecedores Diversos	compra de mercadorias nf 261432	0001	001	71035		12.796,91
Totais do dia 06:						12.796,91	12.796,91
20/11/2021	31101.0005 - Simples	pag simples	0001	001	71036	2.542,25	
20/11/2021	11102.0001 - Banco do Brasil S/A	pag simples	0001	001	71036		2.542,25
Totais do dia 20:						2.542,25	2.542,25
28/11/2021	11301.0001 - Dupl.Receber de Clientes	venda conforme nfe 84	0001	001	71037	120.055,00	
28/11/2021	41103.0002 - Vendas a Prazo	venda conforme nfe 84	0001	001	71037		120.055,00
Totais do dia 28:						120.055,00	120.055,00
30/11/2021	34101.0001 - Comissões Sobre Vendas	despesas mes 11/2019	0001	001	71038	1.200,00	
30/11/2021	34201.0013 - Energia Elétrica	despesas mes 11/2019	0001	001	71038	945,00	
30/11/2021	34201.0020 - Assessoria Contabil	despesas mes 11/2019	0001	001	71038	500,00	
30/11/2021	34201.0040 - Softwares	despesas mes 11/2019	0001	001	71038	600,00	
30/11/2021	34201.0043 - Internet	despesas mes 11/2019	0001	001	71038	200,00	
30/11/2021	11102.0001 - Banco do Brasil S/A	despesas mes 11/2019	0001	001	71038		3.445,00
Totais do dia 30:						3.445,00	3.445,00
Totais do mês de Novembro:						138.839,16	138.839,16
02/12/2021	11102.0001 - Banco do Brasil S/A	recebimento clientes	0001	001	71039	230.000,00	
02/12/2021	11301.0001 - Dupl.Receber de Clientes	recebimento clientes	0001	001	71039		230.000,00
Totais do dia 02:						230.000,00	230.000,00
05/12/2021	21101.0001 - Fornecedores Diversos	pag fornecedores	0001	001	71040	121.820,00	
05/12/2021	11102.0001 - Banco do Brasil S/A	pag fornecedores	0001	001	71040		121.820,00
05/12/2021	11603.0001 - Mercadorias	compra de mercadorias nf 3172563	0001	001	71041	22.228,90	
05/12/2021	21101.0001 - Fornecedores Diversos	compra de mercadorias nf 3172563	0001	001	71041		22.228,90
05/12/2021	11301.0001 - Dupl.Receber de Clientes	venda mercadorias nf 85	0001	001	71042	150.000,00	

Livre Diário Nº. 1

Licenciado para: RENILDO MACEDO BARROS

Empresa: 3XP EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA - CNPJ: 08.617.042/0001-88

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

 Proc: 01/2023
 Fls: 375
 Assi: [assinatura]

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
05/12/2021	41103.0002	- Vendas a Prazo					
		venda mercadorias nf 85	0001	001	71042		150.000,00
					Totais do dia 05:	294.048,90	294.048,90
28/12/2021	11102.0001	- Banco do Brasil S/A					
		recebimento de clientes	0001	001	71043	305.000,00	
28/12/2021	11301.0001	- Dupl.Receber de Clientes					
		recebimento de clientes	0001	001	71043		305.000,00
					Totais do dia 28:	305.000,00	305.000,00
30/12/2021	34101.0003	- Publicidades e Propagandas					
		despesas mes 12/2019	0001	001	71044	4.000,00	
30/12/2021	34201.0018	- Manut.Conservação e Limpeza					
		despesas mes 12/2019	0001	001	71044	600,00	
30/12/2021	34201.0020	- Assessoria Contabil					
		despesas mes 12/2019	0001	001	71044	500,00	
30/12/2021	34201.0025	- Materiais Auxiliares e de Consumo					
		despesas mes 12/2019	0001	001	71044	3.850,00	
30/12/2021	11102.0001	- Banco do Brasil S/A					
		despesas mes 12/2019	0001	001	71044		8.950,00
30/12/2021	13301.0004	- Máquinas, Aparelhos e Equipamentos					
		quisicao equipamentos	0001	001	71045	380.115,00	
30/12/2021	11102.0001	- Banco do Brasil S/A					
		quisicao equipamentos	0001	001	71045		380.115,00
30/12/2021	13301.0005	- Móveis e Utensílios					
		compra de moveis	0001	001	71046	501.382,35	
30/12/2021	11102.0001	- Banco do Brasil S/A					
		compra de moveis	0001	001	71046		501.382,35
30/12/2021	32101.0002	- Custos das Mercadorias Vendidas					
		apuração mercadorias vendidas	0001	001	71047	105.850,30	
30/12/2021	11603.0001	- Mercadorias					
		apuração mercadorias vendidas	0001	001	71047		105.850,30
30/12/2021	31101.0005	- Simples					
		simples	0001	001	71048	2.500,00	
30/12/2021	21301.0010	- Simples a Recolher					
		simples	0001	001	71048		2.500,00
					Totais do dia 30:	998.797,65	998.797,65
31/12/2021	34201.0013	- Energia Elétrica					
		energia	0001	001	71049	945,25	
31/12/2021	21601.0012	- Energia a Pagar					
		energia	0001	001	71049		945,25
31/12/2021	34201.0043	- Internet					
		internet	0001	001	71050	100,00	
31/12/2021	21601.0017	- Internet a pagar					
		internet	0001	001	71050		100,00
31/12/2021	23101.0001	- Receitas de Exercícios Futuros					
		11	0001	001	71075	2.300,00	
31/12/2021	23101.0001	- Receitas de Exercícios Futuros					
		11	0001	001	71075	6.000,00	
31/12/2021	23101.0001	- Receitas de Exercícios Futuros					
		11	0001	001	71075	6.600,00	
31/12/2021	23101.0001	- Receitas de Exercícios Futuros					
		11	0001	001	71075	13.583,32	
31/12/2021	23101.0001	- Receitas de Exercícios Futuros					
		11	0001	001	71075	22.122,94	
31/12/2021	23101.0001	- Receitas de Exercícios Futuros					

Livro Diário Nº. 1

Licenciado para: RENILDO MACEDO BARROS

Empresa: 3XP EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA - CNPJ: 08.617.042/0001-88

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

 Proc: 01/2023
 Fls: 376
 Assi: Chesny

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		11	0001	001	71075	24.341,28	
31/12/2021	23101.0001	- Receitas de Exercícios Futuros					
		11	0001	001	71075	25.700,00	
31/12/2021	23101.0001	- Receitas de Exercícios Futuros					
		11	0001	001	71075	105.850,30	
31/12/2021	23101.0001	- Receitas de Exercícios Futuros					
		11	0001	001	71075	219.304,56	
31/12/2021	23101.0001	- Receitas de Exercícios Futuros					
		11	0001	001	71075	327.363,75	
31/12/2021	41103.0001	- Vendas à Vista					
		11	0001	001	71075	381.045,86	
31/12/2021	41103.0002	- Vendas a Prazo					
		11	0001	001	71075	1.080.558,80	
31/12/2021	23101.0001	- Receitas de Exercícios Futuros					
		11	0001	001	71075		381.045,86
31/12/2021	23101.0001	- Receitas de Exercícios Futuros					
		11	0001	001	71075		1.080.558,80
31/12/2021	31101.0005	- Simples					
		11	0001	001	71075		22.122,94
31/12/2021	32101.0002	- Custos das Mercadorias Vendidas					
		11	0001	001	71075		105.850,30
31/12/2021	34101.0001	- Comissões Sobre Vendas					
		11	0001	001	71075		24.341,28
31/12/2021	34101.0003	- Publicidades e Propagandas					
		11	0001	001	71075		25.700,00
31/12/2021	34201.0013	- Energia Elétrica					
		11	0001	001	71075		13.583,32
31/12/2021	34201.0018	- Manut.Conservação e Limpeza					
		11	0001	001	71075		327.363,75
31/12/2021	34201.0020	- Assessoria Contabil					
		11	0001	001	71075		6.000,00
31/12/2021	34201.0025	- Materiais Auxiliares e de Consumo					
		11	0001	001	71075		219.304,56
31/12/2021	34201.0040	- Softwares					
		11	0001	001	71075		6.600,00
31/12/2021	34201.0043	- Internet					
		11	0001	001	71075		2.300,00
Totais do dia 31:						2.215.816,06	2.215.816,06
Totais do mês de Dezembro:						4.043.662,61	4.043.662,61

Balanco Patrimonial

Empresa: 3XP EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA - CNPJ: 08.617.042/0001-88

Endereço: RUA BREJO, N.º: S/N, Bairro: CENTRO, Cidade: Parnarama, Estado: MA, CEP: 65640000, Telefone:

NIRE: 21201179277 - Data: 23/01/2007

Proc: 01/2023

Fls: 332

Assi: 

Conta	Descrição	31/12/2021
1	*** Ativo ***	2.974.491,10 D
11	Ativo Circulante	2.092.993,75 D
111	Disponível	1.782.862,46 D
11101	Caixa Geral	1.958.886,20 D
11101.0001	Caixa	1.958.886,20 D
11102	Depósitos Bancários à Vista	176.023,74 C
11102.0001	Banco do Brasil S/A	176.023,74 C
113	Clientes	234.441,20 C
11301	Duplicatas a Receber	234.441,20 C
11301.0001	Dupl.Receber de Clientes	234.441,20 C
116	Estoques	544.572,49 D
11603	Estoque de Mercadorias	544.572,49 D
11603.0001	Mercadorias	544.572,49 D
13	Ativo Permanente	881.497,35 D
133	Imobilizado	881.497,35 D
13301	Bens Em Operação	881.497,35 D
13301.0004	Máquinas, Aparelhos e Equipamentos	380.115,00 D
13301.0005	Móveis e Utensílios	501.382,35 D
2	*** Passivo ***	2.974.491,10 C
21	Passivo Circulante	266.052,59 C
211	Fornecedores	314.507,34 C
21101	Fornecedores Nacionais	314.507,34 C
21101.0001	Fornecedores Diversos	314.507,34 C
213	Obrigações Fiscais e Trabalhistas	2.500,00 C
21301	Impostos e Contribuições	2.500,00 C
21301.0010	Simplex a Recolher	2.500,00 C
216	Outras Obrigações	1.045,25 C
21601	Outras Obrigações	1.045,25 C
21601.0012	Energia a Pagar	945,25 C
21601.0017	Internet a pagar	100,00 C
219	Dividendos	52.000,00 D
21901	Dividendos a distribuir	52.000,00 D
21901.0001	Dividendos a Distribuir	52.000,00 D
23	Resultados de Exercícios Futuros	708.438,51 C
231	Resultados de Exercícios Futuros	708.438,51 C
23101	Resultados de Exercícios Futuros	708.438,51 C
23101.0001	Receitas de Exercícios Futuros	708.438,51 C
24	Patrimônio Líquido	2.000.000,00 C
241	Capital Social Integralizado	2.000.000,00 C
24102	Capital Social a Integralizar	2.000.000,00 C
24102.0001	Capital Social a integralisar	2.000.000,00 C

Data de Encerramento: 31/12/2021

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 2.974.491,10 (Dois Milhões Novecentos e Setenta e Quatro Mil Quatrocentos e Noventa e Um Reais e Dez Centavos).

Parnarama-MA, 31 de Dezembro de 2021

Renildo Macedo Barros
CRC-MA 012373/O-7
Contador

Dayane Dias Tomé
CPF 025.727.273-90
Sócia Administradora

Demonstração do Resultado do Exercício

Empresa: 3XP EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA - CNPJ: 08.617.042/0001-88

NIRE: 21201179277 - Data: 23/01/2007

Endereço: RUA BREJO, N.º: S/N, Bairro: CENTRO, Cidade: Parnarama, Estado: MA, CEP: 65640000, Telefone:

Estabelecimentos: Todos; Centros de Resultado: Todos

 Proc: 01/2023
 Fls: 378
 Assi: [Assinatura]

		01/01/2021
		a
		31/12/2021
Conta	Descrição	
(+) 010	Receita Bruta Operacional	1.461.604,66
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	1.461.604,66
010.01.02	Vendas de Mercadorias	1.461.604,66
(-) 020	Deduções da Receita	22.122,94
020.01	Impostos Faturados	22.122,94
020.01.05	Simples	22.122,94
(=) 030	Receita Líquida	1.439.481,72
(-) 040	Custo Mercadorias/Serviços Vendidos	105.850,30
040.02	Custo das Mercadorias Vendidas	105.850,30
(=) 060	Lucro Bruto	1.333.631,42
(-) 070	Despesas Operacionais	625.192,91
070.01	Despesas com Vendas	50.041,28
070.02	Despesas Administrativas	575.151,63
(=) 110	Lucro Operacional	708.438,51
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	708.438,51
(=) 180	Res. Antes das Participações e Contrib.	708.438,51
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	708.438,51

Parnarama-MA, 31 de Dezembro de 2021

 Renildo Macedo Barros
 CRC-MA 012373/O-7
 Contador

 Dayane Dias Tomé
 CPF 025.727.273-90
 Sócia Administradora

Análise pelos Índices do Balanço

Licenciado para: RENILDO MACEDO BARROS

Empresa: 3XP EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA - CNPJ: 08.617.042/0001-88

Mês/Ano: 12/2021

Proc: 01/2023

Fls: 379

Assi: *[Assinatura]*

Código	Nome Valores	Expressão	Resultado
1	ILC - Índice de Liquidez Corrente 2.092.993,75 / 266.052,59	c11/c21	7,87
	A simples divisão entre ativo circulante (AC) e passivo circulante (PC) produz o Índice de Liquidez Corrente (ILC), que reflete a capacidade de pagamento da empresa no curto prazo indica quanto a empresa possui em dinheiro mais bens e direitos realizáveis a curto prazo, comparado com suas dívidas a serem pagas no mesmo período		
2	ILG - Índice de Liquidez Geral (2.092.993,75 + 0,00) / (266.052,59 + 0,00)	(c11+c12)/(c21+c22)	7,87
	O Índice de Liquidez Geral (ILG) é calculado a partir da divisão da soma dos ativos circulante (AC) e realizável a longo prazo (RLP) pela soma dos passivos circulante (PC) e exigível a longo prazo (ELP), ele é utilizado para avaliar a capacidade de pagamento de todas as obrigações, tanto de curto quanto de longo prazo, através de recursos não permanentes (Ativo Circulante e Ativo Realizável a Longo Prazo)		
3	ISG - Índice de Solvência Geral 2.974.491,10 / (266.052,59 + 0,00)	c1/(c21+c22)	11,18
	O índice de Solvência Geral (ISG) expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas. Envolve além dos recursos líquidos, também os permanentes.		

Parnarama-MA, 31 de Dezembro de 2021

Renildo Macedo Barros
CRC-MA 012373/O-7
Contador

Dayane Dias Tomé
CPF 025.727.273-90
Sócia Administradora

Análise pelos Índices do Balanço

3XP EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA
 CNPJ: 08.617.042/0001-88 NIRE: 21201179277
 RUA BREJO, N.º: S/N, CENTRO, Parnarama/MA, CEP: 65640000

Proc: 01/2023
 Fls: 380
 Assi: [assinatura]

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO = $\frac{\text{EXIGÍVEL TOTAL}}{\text{ATIVO TOTAL}}$ = 266.052,59
2.974.491,10

TOTAL 0,08

Parnarama/MA, 31 de Dezembro de 2021.

Renildo Macedo Barros
 CRC-MA 012373/O-7
 Contador

Dayane Dias Tomé
 CPF 025.727.273-90
 Sócia Administradora

3XP EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA CNPJ Nº 08.617.042/0001-88 E NIRE Nº 21201179277

Proc: 01/2023

Fls: 386

Ass: 01/2023

NOTAS EXPLICATIVAS DO BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021***Nota explicativa 01 – Declaração de conformidade***

A empresa 3XP EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.617.042/0001-88, está apresentando as suas Demonstrações Contábeis do exercício findo em 31 de dezembro de 2021 de acordo com a ITG 1000 – Modelo Contábil para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, emitida pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC).

Nota explicativa 02 – Descrições resumidas das operações

A empresa dedica-se as atividades: 4120-4/00-Construção de edifícios; 0161-0/99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente; 0810-0/06 - Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado; 3314-7/12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas; 3600-6/01 - Captação, tratamento e distribuição de água; 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos; 3821-1/00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos; 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias; 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; 4221-9/03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica; 4221-9/05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações; 4311-8/01 - Demolição de edifícios e outras estruturas; 4313-4/00 - Obras de terraplenagem; 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; 4399-1/03 - Obras de alvenaria; 4399-1/04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras; 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água; 4511-1/01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos; 4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; 4530-7/04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores; 4541-2/06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas; 4543-9/00 - Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas; 4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes; 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico; 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas; 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral; 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; 4924-8/00 - Transporte escolar; 5229-0/02 - Serviços de reboque de veículos; 7112-0/00 - Serviços de engenharia; 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor; 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; 7810-8/00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra; 8011-1/01 - Atividades de vigilância e segurança privada; 8111-7/00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais; 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios; 8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas; 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente; 4711-3/02 Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – supermercados; 4721-1/03 Comércio varejista de laticínios e frios; 4722-9/01 Comércio varejista de carnes – açougues; 4721-1/02 Padaria e confeitaria com predominância de revenda; 4761-0/03 Comércio varejista de artigos de papelaria; 4753-9/00 Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; 4789-0/07 Comércio varejista de equipamentos para escritório; 4751-2/01 Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.

Nota explicativa 03 – Descrição resumida das políticas contábeis significativas utilizadas pela empresa

Proc: 01/2023
Fls: 382
Assi: Clay

O capital social foi integralizado totalmente, constituindo o valor de R\$ 2.000.000,00 (Dois milhão de reais), dividido em 2.000.000 (Dois milhão) quotas integralizadas em moeda corrente.

Nota explicativa 04 – Descrições resumidas de contingências passivas

A empresa não tem ações trabalhistas em andamento movidas por ex-funcionários

Nota explicativa 05 – Qualquer outra informação relevante para a adequada compreensão das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis da referida empresa, mesmo que elaborada de forma simplificada, considera as especialidades e natureza das operações realizadas, bem como contemplou as necessidades de controle de informações no que se refere aos aspectos fiscais e gerenciais para melhor compreensão do público interessado.

Parnarama –MA, 31 de Dezembro de 2021

Proc: 01/2023
 Fls: 323
 Assi: [assinatura]

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente livro 18 páginas, eletronicamente numeradas de 1 a 18 em uma via, todas elas já escrituradas e serviu como Livro Diário nº 001, referente ao período 01/01/2021 a 31/12/2021, com encerramento do exercício social em 31/12/2021, da firma 3XP EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA estabelecida no(a) RUA BREJO, nº S/N, A, bairro CENTRO, CEP 65640-000, cidade Pamarama, estado MA, inscrita no C.N.P.J. 08.617.042/0001-88 registrada no(a) Junta Comercial do Estado do Maranhão sob 21201179277 por despacho de 23/01/2007.

Pamarama-MA, 31 de Dezembro de 2021

Renildo Macedo Barros
 CRC-MA 012373/O-7
 Contador

Dayane Dias Tomé
 CPF 025.727.273-90
 Sócia Administradora

**ASSINATURA ELETRÔNICA**Proc: 01/2023Fls: 384Assi: [assinatura]

Certificamos que o ato da empresa 3XP EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02572727390	DAYANE DIAS TOME
03148761383	RENILDO MACEDO BARROS

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 20/09/2022 15:36 SOB Nº 20221146296.

PROTOCOLO: 221146296 DE 19/09/2022. NIRE: 21201179277.

3XP EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO

RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO

SÃO LUÍS, 20/09/2022

empresafacil.ma.gov.br



Proc: 01/2023

Fls: 385

Assi: [Assinatura]

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12212372889 em 20/09/2022, protocolo 221146296. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa

Nome Empresarial: 3XP EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA

Número de Registro: 21201179277

CNPJ: 08617042000188

Município: Parnarama

Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro: DIÁRIO

Número de Ordem: 1

Período de Escrituração: 01/01/2021 - 31/12/2021

Assinante(s)

Nome

CRC/OAB

02572727390

DAYANE DIAS TOME

03148761383

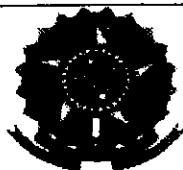
RENILDO MACEDO BARROS

MA012373-O/7

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 20/09/2022 15:36 SOB Nº 20221146296.
PROTOCOLO: 221146296 DE 19/09/2022. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12212372889. NIRE: 21201179277.
3XP EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 20/09/2022
empresafacil.ma.gov.br



Proc: 01/2023

Fls: 386

Assi: *[assinatura]***CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - MA**

Certidão n.º: MA/2022/90000274

Nome: RENILDO MACEDO BARROS CPF: 031.487.613-83

CRC/UF n.º MA-012373/O Categoria: CONTADOR

Validade: 21/03/2023

Finalidade: BALANÇO PATRIMONIAL, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL

Confirme a existência deste documento na página www.crcma.org.br, mediante número de controle a seguir:

CPF : 031.487.613-83 Controle : 5148.6089.6403.7031

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: 3XP EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA			Protocolo: MAC2202302705
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
NIRE (Sede) 21201179277	CNPJ 08.617.042/0001-88	Data de Ato Constitutivo 23/01/2007	Início de Atividade 23/01/2007
Endereço Completo Rua BREJO, Nº SN, CENTRO - Parnarama/MA - CEP 65640-000			
Objeto Social 4120-4/00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS 0810-0/06 - EXTRACAO DE AREIA, CASCALHO OU PEDREGULHO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALÇADAS 3313-9/01 - MANUTENCAO E REPARACAO DE GERADORES, TRANSFORMADORES E MOTORES ELETRICOS 3314-7/12 - MANUTENCAO E REPARACAO DE TRATORES AGRICOLAS 3600-6/01 - CAPTACAO, TRATAMENTO E DISTRIBUICAO DE AGUA 3811-4/00 - COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS 3821-1/00 - TRATAMENTO E DISPOSICAO DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS 4211-1/01 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS 5229-0/02 - SERVICOS DE REBOQUE DE VEICULOS 4221-9/03 - MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA 4221-9/05 - MANUTENCAO DE ESTACOES E REDES DE TELECOMUNICACOES 4311-8/01 - DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM 4329-1/04 - MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS 4399-1/03 - OBRAS DE ALVENARIA 4399-1/04 - SERVICOS DE OPERACAO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVACAO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS 4399-1/05 - PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA 4511-1/01 - COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS 4520-0/01 - SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES 4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES 4530-7/04 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS USADOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES 4543-9/00 - MANUTENCAO E REPARACAO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS 4711-3/02 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - SUPERMERCADOS 4721-1/02 - PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINANCIA DE REVENDA 4721-1/03 - COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOS 4722-9/01 - COMERCIO VAREJISTA DE CARNES - ACOUGUES 4732-6/00 - COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES 4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO 4744-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS 4744-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS 4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL 4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO 4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 4789-0/07 - COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO 4789-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 4923-0/02 - SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA 4924-8/00 - TRANSPORTE ESCOLAR 6821-8/01 - CORRETAGEM NA COMPRA E VENDA E AVALIACAO DE IMOVEIS 7112-0/00 - SERVICOS DE ENGENHARIA 7119-7/03 - SERVICOS DE DESENHO TECNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA 7119-7/04 - SERVICOS DE PERICIA TECNICA RELACIONADOS A SEGURANCA DO TRABALHO 7711-0/00 - LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR 7732-2/01 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES 7810-8/00 - SELECAO E AGENCIAMENTO DE MAO-DE-OBRA 8011-1/01 - ATIVIDADES DE VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA 8111-7/00 - SERVICOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFICIOS, EXCETO CONDOMINIOS PREDIAIS 8121-4/00 - LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS 8122-2/00 - IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS 8129-0/00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE 4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA 4541-2/06 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS 0161-0/99 - ATIVIDADES DE APOIO A AGRICULTURA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE 8230-0/01 - SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS 9001-9/02 - PRODUCAO MUSICAL 7739-0/03 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES 9001-9/06 - ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO 2790-2/99 - FABRICACAO DE OUTROS EQUIPAMENTOS E APARELHOS ELETRICOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 4212-0/00 - CONSTRUCAO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS 4221-9/02 - CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA 4222-7/02 - OBRAS DE IRRIGACAO 4223-5/00 - CONSTRUCAO DE REDES DE TRANSPORTES POR DUTOS, EXCETO PARA AGUA E ESGOTO 4292-8/01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS 4292-8/02 - OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL 4299-5/01 - CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS 4321-5/00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA 4322-3/01 - INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS 4322-3/02 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO 4329-1/99 - OUTRAS OBRAS DE INSTALACOES EM CONSTRUCOES NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE 4330-4/01 - IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL 4330-4/04 - SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL 0161-0/03 - SERVICO DE PREPARACAO DE TERRENO, CULTIVO E COLHEITA 5211-7/99 - DEPOSITOS DE MERCADORIAS PARA TERCEIROS, EXCETO ARMAZENS GERAIS E GUARDA-MOVEIS.			
Capital Social R\$ 2.000.000,00 (dois milhões reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado R\$ 2.000.000,00 (dois milhões reais)			
Dados do Sócio			

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: 3XP EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA					Protocolo: MAC2202302705
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
DAYANE DIAS TOME	025.727.273-90	R\$ 2.000.000,00	Sócio	S	Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome	CPF	Término do mandato			
DAYANE DIAS TOME	025.727.273-90	Indeterminado			
Último Arquivamento					Situação
Data	Número	Ato/eventos			ATIVA
18/08/2022	20221009744	002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			Status
					SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 17/11/2022, às 08:35:44 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código T3N2A3E5.

MAC2202302705

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

**Certificamos que 3XP EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA
encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:**

Protocolo: MAC2202302740

**NIRE 21201179277
CNPJ 08.517.042/0001-88**

**Situação
ATIVA
Status
SEM STATUS**

Endereço Completo BREJO, Nº SN, xxxxx, CENTRO - Parnarama/MA - CEP 65640-000

Arquivamentos Posteriores

Ato	Número	Data	Descrição
002	20221009744	18/08/2022	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20220342121	22/03/2022	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20220203202	16/02/2022	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
310	20220138923	01/02/2022	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
223	20220138532	01/02/2022	BALANCO
002	20220073783	20/01/2022	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20211393410	18/11/2021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20211373451	16/11/2021	OUTROS
002	20211373451	16/11/2021	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE
002	20211373451	16/11/2021	REATIVACAO - ART. 60 LEI 8.934/94
002	21201179277	16/11/2021	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	21201179277	16/11/2021	TRANSFORMACAO
904	810/18/GAB	08/02/2019	CANCELAMENTO - ART. 60, LEI 8.934/94
302	20070034990	23/01/2007	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA - EMPRESA EM CONSTITUICAO
80	21101510915	23/01/2007	INSCRIÇÃO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 17/11/2022, às 08:37:40 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código 9J1Z957Q.



MAC2202302740

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 873073/2022

Emissão: 13/09/2022

Validade: 12/03/2023

Chave: 83bx8

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Proc: 01/2023

Fls: 390

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, e que, até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quites com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão - CREA-MA, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: 3XP EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 08.617.042/0001-88

Registro: 0005455197

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 2.000.000,00

Data do Capital: 18/11/2021

Faixa: 5

Objetivo Social: 4120-4/00-CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; 0161-0/99 - ATIVIDADES DE APOIO À AGRICULTURA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; 0810-0/06 - EXTRAÇÃO DE AREIA, CASCALHO OU PEDREGULHO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO; 3314-7/12 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TRATORES AGRÍCOLAS; 3600-6/01 - CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA; 3811-4/00 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS; 3821-1/00 - TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS; 4211-1/01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; 4221-9/03 - MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; 4221-9/05 - MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES; 4311-8/01 - DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS; 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM; 4329-1/04 - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS; 4399-1/03 - OBRAS DE ALVENARIA; 4399-1/04 - SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVação DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS; 4399-1/05 - PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA; 4511-1/01 - COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS; 4520-0/01 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; 4530-7/03 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; 4530-7/04 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; 4541-2/06 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS; 4543-9/00 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS; 4732-6/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES; 4742-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; 4744-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; 4744-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; 4923-0/02 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA; 4924-8/00 - TRANSPORTE ESCOLAR; 5229-0/02 - SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS; 7112-0/00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA; 7711-0/00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; 7732-2/01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; 7810-8/00 - SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO-DE-OBRA; 8011-1/01 - ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA; 8111-7/00 - SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS; 8121-4/00 - LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMÍLIOS; 8122-2/00 - IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS; 8129-0/00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; 4711-3/02 COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS ? SUPERMERCADOS; 4721-1/03 COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS; 4722-9/01 COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES ? AÇOGUES; 4721-1/02 PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE REVENDA; 4761-0/03 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; 4753-9/00 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; 4789-0/07 COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; 4751-2/01 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; 7119-7/04 - SERVIÇOS DE PERÍCIA TÉCNICA RELACIONADOS À SEGURANÇA DO TRABALHO; 6821-8/01 - CORRETAGEM NA COMPRA E VENDA E AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS; 7119-7/03 - SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA; 3313-9/01 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE GERADORES, TRANSFORMADORES E MOTORES ELÉTRICOS; 4789-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; 4744-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS.

Restrições Relativas ao Objetivo Social: EMPRESA HABILITADA PARA ATUAR SOMENTE NA ÁREA DA ENGENHARIA CIVIL, NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU RESPONSÁVEL TÉCNICO.

Endereço Matriz: RUA BREJO, S/N, CENTRO, PARNARAMA, MA, 65640000

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 09/12/2021

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000545575DDMA

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2022 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 873073/2022

Emissão: 13/09/2022

Validade: 12/03/2023

Chave: 83bx8

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Profissional: DAYANE DIAS TOMÉ

Registro: 1917727151

CPF: 025.***.***-90

Data Início: 09/12/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRA CIVIL

Atribuição: ART. 7º DA LEI FEDERAL Nº 5.194, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1966, E ART. 7º COMBINADO COM ART. 25 DA RESOLUÇÃO Nº 218, DE 29 DE JUNHO DE 1973, DO CONFEA (CONSOLIDADAS CONFORME RESOLUÇÃO Nº 1.048, DE 14 DE AGOSTO DE 2013, DO CONFEA).

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Sócios

Sócio: DAYANE DIAS TOMÉ

CPF: 025.***.***-90

Função: ENGª. CIVIL

Proc: 01/2023

Fls: 391

Assi: [Assinatura]





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 873061/2022

Emissão: 13/09/2022

Validade: 31/03/2023

Chave: 9c0Za

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Proc: 01/2023

Fls: 392

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em situação de suspensão de exercício profissional no CREA-MA.

Interessado(a)

Profissional: DAYANE DIAS TOMÉ

Registro: 1917727151

CPF: 025.***-**-90

Tipo de Registro: VISTO PROFISSIONAL

Data Inicial: 16/07/2018

Data Final: Indefinido

Número do Visto: 107908

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRA CIVIL

Atribuição: ART. 7º DA LEI FEDERAL Nº 5.194, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1966, E ART. 7º COMBINADO COM ART. 25 DA RESOLUÇÃO Nº 218, DE 29 DE JUNHO DE 1973, DO CONFEA (CONSOLIDADAS CONFORME RESOLUÇÃO Nº 1.048, DE 14 DE AGOSTO DE 2013, DO CONFEA).

Instituição de Ensino: FACULDADE SANTO AGOSTINHO (CENTRO DE ENSINO SUPERIOR SANTO AGOSTINHO)

Data de Formação: 25/06/2018

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2022 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: 3XP EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

Registro: 0005455197

CNPJ: 08.617.042/0001-88

Data Início: 09/12/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

872804/2022

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **DAYANE DIAS TOMÉ** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **DAYANE DIAS TOMÉ**
Registro: **107908MA** RNP: **1917727151**
Título profissional: **ENGENHEIRA CIVIL**

Proc: 01/2023
Fls: 393
Assi: [assinatura]

Número da ART: **MA20220502442** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **16/02/2022** Baixada em: **05/09/2022**
Forma de registro: **SUBSTITUIÇÃO** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **3XS EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**

Contratante: **TARCISIO GHEDINI** CPF/CNPJ: **681.812.210-87**
Endereço do contratante: **POVOADO OLHO D'ÁGUA DO NOGA** Nº: **S/N**
Complemento: **FAZENDA TIÚBA** Bairro: **ZONA RURAL**
Cidade: **PARNARAMA** UF: **MA** CEP: **65640000**
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: **R\$ 482.925,32** Tipo de contratante: **Pessoa Física**
Ação Institucional: **Agricultura familiar**
Endereço da obra/serviço: **POVOADO OLHO D** Nº: **S/N**
Complemento: **FAZENDA TIÚBA** Bairro: **ZONA RURAL**
Cidade: **PARNARAMA** UF: **MA** CEP: **65640000**
Coordenadas Geográficas: **-5.682336, -43.090973**
Data de início: **14/12/2021** Conclusão efetiva: **13/05/2022**
Finalidade:
Proprietário: **TARCISIO GHEDINI** CPF/CNPJ: **681.812.210-87**

Atividade Técnica: **16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA 49 - Execução de obra 690.77 metro quadrado; 16 - Execução ESTRUTURAS > FUNDAÇÕES > DE FUNDAÇÕES SUPERFICIAIS > #2.9.1.4 - EM RADIER 49 - Execução de obra 690.77 metro quadrado;**

Observações

CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÃO DE 3 ALOJAMENTOS E 1 ESCRITÓRIO DE ALVENARIA NA FAZENDA TIÚBA LOCALIZADA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PARNARAMA/MA.

Informações Complementares

- 'O ATESTADO ESTÁ REGISTRADO APENAS PARA ATIVIDADES TÉCNICAS CONSTANTES DA ART, NÃO SENDO CONTEMPLADAS NESTE REGISTRO O ITEM: INSTALAÇÕES TELEFÔNICAS/LÓGICAS, POR SE TRATAR DE ATIVIDADES FORA DA ATRIBUIÇÃO DO PROFISSIONAL.'

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 4 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 872804/2022
13/09/2022, 12:18
y626B

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: y626B



Proc: 0112023
 Fls: 384
 Assi: [assinatura]

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa 3XP EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - CREA Nº 5455197-MA, inscrita no CNPJ: 08.617.042/0001-88 através da sua Engª. Civil DAYANE DIAS TOMÉ - CREA-MA Nº 107908, executou a obra abaixo descrita.

OBRA:

CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÃO DE 3 ALOJAMENTOS E 1 ESCRITÓRIO DE ALVENARIA NA FAZENDA TIUBA LOCALIZADA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PARNARAMA/MA.

Valor da obra: R\$ 482.925,32

ART: Nº MA20220502442

LOCAL: MUNICÍPIO DE PARNARAMA - MA

PERÍODO DA OBRA: 14/12/2021 A 13/05/2022

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 872804/2022, em 13/09/2022 emitida



DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
SERVIÇOS PRELIMINARES		
PLACA DA OBRA	M2	1,00
LOCACAO DA OBRA, COM TÁBUAS CORRIDA	M2	911,62
CANTEIRO E ADMINISTRAÇÃO DE OBRA		
CANTEIRO DE OBRAS - DEPÓSITO	M2	10,00
ENGENHEIRO RESIDENTE (1/2 PERÍODO)	MÊS	5,00
MESTRE DE OBRAS RESIDENTE(1/2 PERÍODO)	MÊS	5,00
INSTALAÇÃO DE ENTRADA ELÉTRICA	UND.	1,00
INSTALAÇÃO DE ENTRADA HIDRÁULICA - RESERVATÓRIO (1000L)	UND.	1,00
INFRAESTRUTURA		
ARMAÇÃO CA-60		
Ø - 5.0	BR	235,00
ARMAÇÃO CA-50		
Ø - 6.3	BR	25,00
Ø - 8.0	BR	24,00
Ø - 10.0	BR	116,00
Ø - 12.5	BR	11,00
Ø - 16.0	BR	7,00
Ø - 20.0	BR	5,00
ARAME RECOZIDO 18	KG	52,00
FÔRMA EM TÁBUAS	M2	257,00

Certidão nº 872804/2022

13/09/2022, 12:24

Chave de Impressão: Y626B

O documento neste ato registrado foi emitido em 06/09/2022 e contém 3 folhas



Proc: 01/2023

Fls: 395

Assi: 

MÃO DE OBRA (CARPINTEIRO)	VB.	1,00
CONCRETO 25MPa	M3	37,00
ESCAVAÇÃO DE VALA	M3	21,00
LAJE MACIÇA H8	M3	55,26
ARMADOR	VB	1,00
VEDAÇÃO		
ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO FURADO 14X19X19CM, (ESPESSURA 14CM)	M2	1220,91
COBERTURA		
TELHAMENTO COM TELHA COLONIAL	M2	690,77
IMPERMEABILIZAÇÃO DA COBERTURA COM MEMBRANA ACRÍLICA	M2	690,77
CAMADA DE REGULARIZAÇÃO	M2	690,77
TRAMA DE MADEIRA	M2	690,77
FORRO/DIVISÓRIAS		
FORRO EM DRYWALL, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS.	M2	75,32
EMASSAMENTO (INCLUSO MÃO DE OBRA E MATERIAL)	M2	690,77
PINTURA EM TETO DUAS DEMÃOS - BRANCO FOSCO	M2	690,77
IMPERMEABILIZAÇÕES		
IMPERMEABILIZAÇÃO EM PISO COM ARGAMASSA POLIMÉRICA OU MEMBRANA ACRÍLICA	M2	49,29
IMPERMEABILIZAÇÃO EM PAREDE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA OU MEMBRANA ACRÍLICA	M2	79,26
IMPERMEABILIZAÇÃO DE BALDRAME COM EMULSÃO ASFÁLTICA	M2	173,61
REVESTIMENTO EM PAREDES		
CHAPISCO EM ARGAMASSA CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:3	M2	1922,56
REBOCO EM ARGAMASSA CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:4	M2	1922,56
REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS	M2	519,27
REVESTIMENTO EM PISO/PAVIMENTAÇÃO		
CAMADA DE REGULARIZAÇÃO	M2	690,77
PISO CERÂMICO	M2	690,77
ESQUADRIAS		
KIT PORTA EM MADEIRA SEMI-OCA (IPÊ CHAMPAGNE) - 80X210CM	UND.	13,00
KIT PORTA EM MADEIRA SEMI-OCA (IPÊ CHAMPAGNE) - 90X210CM	UND.	1,00
MÃO DE OBRA (INSTALAÇÃO PORTAS)	VB.	14,00
PORTA DE ABRIR EM ALUMÍNIO E VIDRO - 100X120CM	UND.	3,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 872804/2022, em 13/09/2022 emitida



Certidão nº 872804/2022

13/09/2022, 12:24

Chave de Impressão: y626B

O documento neste ato registrado foi emitido em 06/09/2022 e contém 3 folhas



Proc: 01/2023

Fls: 396

Assi: *[assinatura]*

JANELA DE CORRER EM ALUMÍNIO E VIDRO 2 FOLHAS MÓVEIS (PERFIS EM ALUMÍNIO BRANCO; VIDRO TRASPARENTE) - 220X100CM	UND.	1,00
JANELA MAXIM-AR 2 FOLHAS MÓVEIS DE VIDRO (PERFIS EM ALUMÍNIO BRANCO; VIDRO TRASPARENTE) - 195X50CM	UND.	1,00
LOUÇAS E METAIS		
KIT VASO SANITÁRIO COM CAIXA ACOPLADA - BRANCO	UND.	5,00
CUBA PARA BANHEIRO	UND.	6,00
TANQUE DUPLO PREMIUM MÁMORE (BRANCO GELO)	UND.	1,00
CUBA TRAMONTINA - 40X34CM (AÇO INOX ALTO BRILHO)	UND.	3,00
DUCHA DUO SHOWER - 7500W	UND.	5,00
INSTALAÇÃO ELÉTRICA		
PONTO ELÉTRICO	UND.	2,00
INTERRUPTOR SIMPLES/DUPLO - INCLUSO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND.	28,00
TOMADA SIMPLES/DUPLO - INCLUSO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND.	56,00
LUMINÁRIAS PAINE LED - EMBUTIR 6500K	UND.	45,00
MÃO DE OBRA ELETRICISTA (INSTALAÇÃO LUMINÁRIAS)	VB.	1,00
INSTALAÇÕES TELEFÔNICAS/LÓGICAS		
PONTO DE LÓGICA	UND.	1,00
INSTALAÇÃO HIDRÁULICA		
PONTO HIDRÁULICO	UND.	25,00
TANQUE DE ÁGUA 2000L - FORTLEV	UND.	1,00
INSTALAÇÃO SANITÁRIA		
PONTO SANITÁRIO	UND.	23,00
PINTURA		
SELADOR PVA (INCLUSO MÃO DE OBRA E MATERIAL)	M2	1922,56
EMASSAMENTO (INCLUSO MÃO DE OBRA E MATERIAL)	M2	1922,56
TINTA ACRÍLICA ACETINADO	M2	150,00
PINTURA EM LÁTEX ACRÍLICA (INTERNA)	M2	1922,56

TARCISO

GHEDINI:68181221087

Parnarama, 19/08/2022

Assinado de forma digital por

TARCISO GHEDINI:68181221087

Dados: 2022.08.19 16:06:32 -03'00'

TARCISIO GHEDINI

CPF: 681.812.210-87

AGROPECUÁRIA GHEDINI E DAL PUPO

FAZENDA TIÚBA

Inscrição Estadual: 12.355.880-8

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 872804/2022, em 13/09/2022



Certidão nº 872804/2022

13/09/2022, 12:24

Chave de Impressão: Y626B

O documento neste ato registrado foi emitido em 06/09/2022 e contém 3 folhas



LAUDO TÉCNICO

Proc: 01/2023
 Fls: 327
 Assi: Alex

Eu ALEX TEIXEIRA DE CARVALHO Engenheiro Civil CREA: 1917213590, atesto para os devidos fins que a empresa 3XP EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, sob a Responsável Técnica DAYANE DIAS TOMÉ - CPF: 025.727.273-90 Eng.ª Civil CREA N° 1917727151 inscrita no CNPJ: 08.617.042/0001-88 realizou os serviços ora contratados pela FAZENDA TIÚBA inscrita na Inscrição Estadual de N° 12.355.880-8 através de seu sócio administrador Sr TARCISIO GHEDINI inscrito no CPF n° 681.812.210-87, e os serviços foram executados prontamente e de acordo com o projeto.

Serviços:

ART: MA20220502442

Valor da obra: R\$ 482.925,32

CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÃO DE 3 ALOJAMENTOS E 1 ESCRITÓRIO DE ALVENARIA NA FAZENDA TIÚBA LOCALIZADA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PARNARAMA/MA.

Parnarama/MA, 19/08/2022

ALEX TEIXEIRA DE
CARVALHO:04195
955386

Assinado de forma digital por
 ALEX TEIXEIRA DE
 CARVALHO:04195955386
 Dados: 2022.09.05 16:18:19
 -03'00'

Eng.º Alex Teixeira de Carvalho
 CREA: 1917213590

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 872804/2022, em 13/09/2022



Certidão nº 872804/2022
 13/09/2022, 12:24

Chave de Impressão: y626B

O documento neste ato registrado foi emitido em 06/09/2022 e contém 1 folhas



Proc: 01/2023

Fls: 398

Assi: *[assinatura]*

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO SÃO MATEUS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa PEDRO HENRIQUE SALLES E SILVA - CREA Nº 2356358-SP, inscrita no CNPJ: 10.761.068/0001-47 através da sua Engª. Civil DAYANE DIAS TOMÉ - CREA-SP Nº 5070435100, executou para esta Diretoria a obra abaixo descrita:

OBRA:

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REPARO E ADEQUAÇÃO DE EDIFICAÇÃO DE ALVENARIA DA UNIDADE CEU CEI ALTO ALEGRE.

ART: 28027230211873784

VALOR: R\$ 32.103,91

LOCAL: MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - SP

PERÍODO DA OBRA: 14/12/2021 a 06/01/2022

PLANILHAS DE QUANTITATIVOS:

Nº DO ÍTEM	DESCRIÇÃO	UN	QNT.
01-01-07	REMOÇÃO DE ENTULHO COM CAÇAMBA METÁLICA, INCLUSIVE CARGA MANUAL E DESCARGA EM BOTA-FORA	M²	12,00
05-04-30	MASTIQUE ELÁSTICO A BASE DE POLIURETANO - MONOCOMPONENTE	DM²	6,00
08-02-66	CAIXILHO EM ALUMÍNIO ANODIZADO - DE CORRIR	M²	5,00
11-02-10	EMBOÇO INTERNO - ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3	M²	36,00
11-02-13	REBOCO INTERNO - ARGAMASSA PRE-FABRICADA	M²	36,00
11-03-47	REVESTIMENTO CERÂMICO ESMALTADO, JUNTAS AMARRAÇÃO OU PRUMO - ASSENTADOS COM ARGAMASSA COMUM	M²	36,00
12-01-43	FORRO DE GESSO ACARTONADO TIPO FGE (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO)	M²	72,00
13-02-38	PISO CERÂMICO NÃO ESMALTADO ANTIDERRAPANTE - ASSENTADO COM ARGAMASSA COMUM (PARA COZINHAS E REFINERIAS)	M²	18,00
15-01-11	JUNTA PVA (LATEX) - REBOCO COM MASSA CORRIDA	M²	72,00
17-04-01	LIMPEZA GERAL DA OBRA	M²	150,00

Diretoria Regional de Educação de São Paulo SP, 06/01/2022

Eng. Fiscal

Priscila Bude
R.F. 683.534/11

Diretoria Regional de Educação São Mateus

S

Proc: 01/2023

Fls: 399

Assi: *[assinatura]*

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO SÃO MATEUS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa PEDRO HENRIQUE SALLES E SILVA - CREA Nº 2356358-SP, inscrita no CNPJ: 10.761.068/0001-47 através da sua Eng^a. Civil DAYANE DIAS TOMÉ - CREA-SP Nº 5070435100, executou para esta Diretoria a obra abaixo descrita:

OBRA:

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REPARO E MANUTENÇÃO DE COBERTURA DA UNIDADE CEI PARQUE SÃO RAFAEL.

ART: 28027230211865996

VALOR: R\$ 32.154,47

LOCAL: MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - SP

PERÍODO DA OBRA: 14/12/2021 a 06/01/2022

PLANILHAS DE QUANTITATIVOS:

Nº DO ÍTEM	DESCRIÇÃO	UN	QNT.
01-01-07	REMOÇÃO DE ENTULHO COM CAÇAMBA METÁLICA, INCLUSIVE CARGA MANUAL E DESCARGA EM BOIA-FORA	M²	8,00
06-02-25	TELHA ESTRUTURAL TRAPEZOIDAL EM CRFS. LARGURA ÚTIL - 90CM - ESPESSURA 8MM	M²	60,00
06-02-57	CUMEEIRA NORMAL PARA TELHA TECNOLOGIA CRFS, ESTRUTURAL TRAPEZOIDAL 90CM	M	14,00
06-80-03	REVISÃO, ESCOVAÇÃO, INCLUSIVE TOMADA DE GOTEIRAS DE TELHADOS EM GERAL, EXCLUSIVE PARA TELHAS DE BARRO COZIDO OU VIDRO	M²	350,00
06-80-49	GANCHO COM ROSCA, UMA EXTREMIDADE PARA FIXAÇÃO DE TELHA ESTRUTURAL TRAPEZOIDAL - 90CM	UN	30,00
05-03-08	MANTA ASFÁLTICA ESPESSURA DE 3MM COM VEU DE POLIÉSTER COLADA A MAÇARICO	M²	30,00
05-03-40	REGULARIZAÇÃO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA - TRAÇO 1:3, ESPESSURA MÉDIA 30MM	M²	30,00
17-04-01	LIMPEZA GERAL DA OBRA	M²	350,00

São Paulo/SP, 06.01.2022

Diretoria Regional de Educação de São Mateus

[assinatura]
Diretor de Divisão Técnica DIAF
LUIZ S. M. MATEUS

Eng. Fiscal

[assinatura]
Priscila Bude
R.E. 681.534/1/1
Diretoria Regional de Educação São Mateus



PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO SÃO MATEUS

Proc: 01/2023

Fls: 400

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa PEDRO HENRIQUE SALLES E SILVA - CREA Nº 2356358-SP, inscrita no CNPJ: 10.761.068/0001-47 através da sua Eng^a Civil DAYANE DIAS TOMÉ - CREA-SP Nº 5070435100, executou para esta Diretoria a obra abaixo descrita:

OBRA:

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REPARO E ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES HIDRAULICAS DA UNIDADE CEU SÃO MATEUS GESTÃO.

ART: 28027230211872584

VALOR: R\$ 31.804,33

LOCAL: MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - SP

PERÍODO DA OBRA: 12/12/2021 a 06/01/2022

PLANILHAS DE QUANTITATIVOS:

Nº DO ÍTEM	DESCRIÇÃO	UN	QNT.
01-01-01	REMOÇÃO DE ENTULHO COM CAÇAMBA METÁLICA, INCLUSIVE CARGA MANUAL E DESCARGA EM BOTA-FORA	ME	12,00
01-04-02	ESCAVAÇÃO MANUAL, PROFUNDIDADE SUPERIOR A 1,50M	ME	12,00
02-02-05	ESCORAMENTO DE VALAS - CONTÍNUO	ME	24,00
10-04-68	TUBO DE PVC RÍGIDO, SOLDÁVEL (LINHA ÁGUA) - 85MM (3")	M	48,00
10-04-69	TUBO DE PVC RÍGIDO, SOLDÁVEL (LINHA ÁGUA) - 110MM (4")	M	48,00
10-05-08	REGISTRO DE GAVETA, METAL AMARELO - 3"	UN	4,00
10-08-06	TUBO DE AÇO-CARBONO GALVANIZADO, CLASSE MÉDIA (DIN2440) - 6"	M	3,00
10-08-34	REGISTRO DE GAVETA, METAL AMARELO - 4"	UN	6,00
17-04-01	LIMPEZA GERAL DA OBRA	ME	300

São Paulo-SP, 06/01/2022

Diretoria Regional de Educação de São Mateus

Eng. Fiscal

Priscila Blode
R.F. 603.334.111

Diretoria Regional de Educação São Mateus

S

Proc: 01/2023

Fls: 401

Assi: Gessy



PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO SÃO MATEUS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa PEDRO HENRIQUE SALLES E SILVA - CREA Nº 2356358-SP, inscrita no CNPJ: 10.761.068.0001-47 através da sua Engª Civil DAYANE DIAS TOMÉ - CREA-SP Nº 5070435100, executou para esta Diretoria a obra abaixo descrita:

OBRA:

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REPARO E ADEQUAÇÃO DE COBERTURA DA UNIDADE DRE SÃO MATEUS.

ART: 28027230211872604

VALOR: R\$ 32.229,29

LOCAL: MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - SP

PERÍODO DA OBRA: 14/12/2021 a 06/01/2022

PLANILHAS DE QUANTITATIVOS:

Nº DO ÍTEM	DESCRIÇÃO	UN	QNT.
01-01-07	REMOÇÃO DE ENTULHO COM CAÇAMBA METÁLICA, INCLUSIVE CARGA MANUAL E DESCARGA EM BOTA-FORA	MP	6,00
03-50-01	DEMOLIÇÃO MECANIZADA DE CONCRETO SIMPLES	MP	6,00
13-02-01	CIMENTADO COM M. DESEMPENADO - ESPESSURA 20MM	MP	18,00
13-02-44	PISO PODOTÁIL, ALERTA OU DIRECIONAL, EM BORRACHA SINTÉTICA ASSENTIS COM ARGAMASSA	MP	18,00
06-02-23	FELHA ESTRUTURAL TRAPEZOIDAL EM CRÉS, LARGURA ÚNICA - 44CM - ESPESSURA 8MM	MP	18,00
06-02-56	CUMETIRA NORMAL PARA FELHA TECNOLOGIA CRÉS, ESTRUTURAL TRAPEZOIDAL 44CM	M	10,00
06-80-03	REVISÃO, ESCOVAÇÃO, INCLUSIVE TOMADA DE GOEIRAS DE TELHADOS EM GERAL, INCLUSIVE PARA TELHAS DE BARRO COZIDO OU VIDRO	MP	500,00
10-11-33	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO N 24 - DESENVOLVIMENTO 50CM	M	20,00
17-04-01	LIMPEZA GERAL DA OBRA	MP	250,00

São Paulo SP, 06/01/2022

Diretoria Regional de Educação de São Mateus

Eng. Fiscal

Priscila Blude
R.F. 583.534.171
Diretoria Regional de Educação São Mateus



PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO SÃO MATEUS

Proc: 01/2023

Fls: 402

Ass: [assinatura]

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa PEDRO HENRIQUE SALLES E SILVA - CREA Nº 2356358-SP, inscrita no CNPJ: 10.761.068/0001-47 através da sua Engª Civil DAYANE DIAS TOMÉ - CREA-SP Nº 5070435100, executou para esta Diretoria a obra abaixo descrita:

OBRA:

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REPARO E ADEQUAÇÃO DE EDIFICAÇÃO DE ALVENARIA DA UNIDADE FMF PROFº ARLINDO CAETANO FILHO.

ART 28027230211872817

VALOR R\$ 32.340,67

LOCAL MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - SP

PERÍODO DA OBRA 12/12/2021 a 06/01/2022

PLANILHAS DE QUANTITATIVOS:

Nº DO ÍTEM	DESCRIÇÃO	UN	QNT.
01-01-07	REMOÇÃO DE ENTULHO COM CAÇAMBA METÁLICA, INCLUSIVE CARGA MANUAL E DESCARGA EM BOTA-FORA	ME	18,00
01-05-05	LAPUME METÁLICO COM TELHA METÁLICA, SEM PINTURA, TRAPEZOIDAL 40 L.SP=0,43MM, COLUNAS, BASES E PARAFUSOS	ME	18,00
01-05-07	PORTÃO DE PEDESTRES - L15M PARA LAPUME	ME	2,00
02-01-03	BROCA DE CONCRETO - DIÂMETRO DE 30CM	M	12,00
02-01-20	TUBULÃO - ESCAVAÇÃO A CUBA ABERTO, COM PATICARILHA	ME	4,00
02-02-01	ESCAVAÇÃO MANUAL COM PROFUNDIDADE IGUAL OU INTERIOR A 1,50M	ME	6,00
02-03-04	FORMA COMUM DE TABUAS DE PINUS - NÃO RECUPERÁVEL	ME	14,00
02-04-01	ARMADURA EM AÇO CA-50	KG	225,00
02-05-06	CONCRETO FCK 20,0MPA - VIRADO NA OBRA	ME	6,00
02-06-05	IMPERMEABILIZAÇÃO DO RESPALDO DA FUNDAÇÃO - ARGAMASSA IMPERMEÁVEL	ME	36,00
04-01-34	BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO ESTRUTURAL - 14CM - 14MPA	ME	16,00
04-01-95	ARMADURA EM AÇO CA-50 PARA BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO ESTRUTURAL	KG	150,00
17-01-01	LIPIZA GERAL DA OBRA	M	200,00
15-01-10	INTAPVA (LATEX) - CONCRETO OU REBOCO SEM MASSA CORRIDA	ME	160,00
15-50-04	RENOVAÇÃO DE PINTURA EM ALVENARIA E CONCRETO - REMOVIDOR	ME	160,00

São Paulo SP, 06/01/2022

Diretoria Regional de Educação de São Mateus

Eng. Fiscal

Priscila Baurde
R.F. 603.334.121
Diretoria Regional de Educação São Mateus



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução No. 1.025, de 30 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CREA-SP

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

2620220000709

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no. 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA-SP, o Acervo Técnico do profissional DAYANE DIAS TOMÉ referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: DAYANE DIAS TOMÉ

Registro: 5070435100-SP

Título Profissional: Engenheira Civil

RNP: 1917727151

Proc: 01/2023

Fls: 403

Assi: Clara

Número ART: 28027230211872817 . Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO . Registrada em: 27/12/2021 Baixada em: 06/01/2022

Forma de Registro: INICIAL

Participação Técnica: INDIVIDUAL

Empresa Contratada: PEDRO HENRIQUE SALLES E SILVA

Contratante: DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO MATEUS

AVENIDA RAGUEB CHOIFI

No.: 1550

Complemento:

Bairro: JARDIM TRÊS MARIAS

Cidade: São Paulo

UF: SP CEP: 08375000 PAIS: BRASIL

Contrato:

Celebrado em: 12/12/2021

Vinculado à ART:

Valor do Contrato: R\$ 32.340,67

Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO

Endereço da Obra/serviço: RUA PALMEIRA BACABÁ

No.: 39

Complemento:

Bairro: JARDIM ELBA

Cidade: São Paulo

UF: SP CEP: 03980050 PAIS: BRASIL

Data de início: 12/12/2021 Conclusão Efetiva: 06/01/2022

Coordenadas Geográficas:

Finalidade:

Proprietário:

CPF/CNPJ:

Atividade Técnica: 1) Execução, Execução, Edificação de Alvenaria, Alvenaria em Tijolos Maciços. 1,00000 unidade.

Observações

SERVIÇO DE ALVENARIA NA UNIDADE ESCOLAR EMEF PROFº ARLINDO CAETANO FILHO.

Informações Complementares

O atestado está vinculado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional na área da Engenharia Civil.

O Atestado vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico foi objeto de laudo técnico em atendimento ao parágrafo único do artigo 58 da Resolução 1025/2009, do CONFEA.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT - o atestado apresentado pelo profissional acima, contendo 1 folha, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico No. 2620220000709

31/01/2022 09:20:08

Autenticação Digital: AC1UKK1nFyzKAYGT6ClnKG1AzFgslxBG

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SP (www.creasp.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo
Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1059 Pinheiros São Paulo-SP, CEP 01452-920
Telefone: 0800.171811 - www.creasp.org.br opção 'Atendimento' link 'Fale Conosco'





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução No. 1.025, de 30 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CREA-SP

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

2620220000711

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no. 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA-SP, o Acervo Técnico do profissional DAYANE DIAS TOMÉ referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: DAYANE DIAS TOMÉ

Registro: 5070435100-SP

Título Profissional: Engenheira Civil

RNP: 1917727151

Proc: 01/2023

Fls: 404

Assi: [assinatura]

Número ART: 28027230211872604 . Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO . Registrada em: 27/12/2021 Baixada em: 06/01/2022

Forma de Registro: INICIAL

Participação Técnica: INDIVIDUAL

Empresa Contratada: PEDRO HENRIQUE SALLES E SILVA

Contratante: DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO MATEUS

AVENIDA RAGUEB CHOIFI

No.: 1550

Complemento:

Bairro: JARDIM TRÊS MARIAS

Cidade: São Paulo

UF: SP CEP: 08375000 PAIS: BRASIL

Contrato:

Celebrado em: 14/12/2021

Vinculado à ART:

Valor do Contrato: R\$ 32.229,29

Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO

Endereço da Obra/serviço: AVENIDA RAGUEB CHOIFI

No.: 1550

Complemento:

Bairro: JARDIM TRÊS MARIAS

Cidade: São Paulo

UF: SP CEP: 08375000 PAIS: BRASIL

Data de início: 14/12/2021 Conclusão Efetiva: 06/01/2022

Coordenadas Geográficas:

Finalidade:

Proprietário: DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO MATEUS

CNPJ: 46.392.114/0015-20

Atividade Técnica: 1) Execução, Execução, Cobertura de Madeira, Telha de Cimento. 1,00000 unidade.

Observações

SERVIÇO DE COBERTURA NA UNIDADE ESCOLAR DRE SÃO MATEUS.

Informações Complementares

O atestado está vinculado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional na área da Engenharia Civil.

O Atestado vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico foi objeto de laudo técnico em atendimento ao parágrafo único do artigo 58 da Resolução 1025/2009, do CONFEA.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT - o atestado apresentado pelo profissional acima, contendo 1 folha, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico No. 2620220000711

31/01/2022 09:23:56

Autenticação Digital: Galf5Tf31UfAn0JfC0zCxGT513UKaCCy

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SP (www.creasp.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo
Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1059 Pinheiros São Paulo-SP, CEP 01452-920
Telefone: 0800.171811 - www.creasp.org.br opção 'Atendimento' link 'Fale Conosco'





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução No. 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-SP

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

2620220000712

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no. 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA-SP, o Acervo Técnico do profissional DAYANE DIAS TOMÉ referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: DAYANE DIAS TOMÉ

Registro: 5070435100-SP

Título Profissional: Engenheira Civil

RNP: 1917727151

Proc: 01/2023

FIS: 405

Assi: [assinatura]

Número ART: 28027230211872584 . Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO . Registrada em: 27/12/2021 Baixada em: 06/01/2022

Forma de Registro: INICIAL

Participação Técnica: INDIVIDUAL

Empresa Contratada: PEDRO HENRIQUE SALLES E SILVA

Contratante: DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO MATEUS

AVENIDA RAGUEB CHOIFI

No.: 1550

Complemento:

Bairro: JARDIM TRÊS MARIAS

Cidade: São Paulo

UF: SP CEP: 08375000 . PAIS: BRASIL

Contrato:

Celebrado em: 12/12/2021

Vinculado à ART:

Valor do Contrato: R\$ 31.804,33

Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO

Endereço da Obra/serviço: RUA CURUMATIM

No.:

Complemento:

Bairro: PARQUE BOA ESPERANÇA

Cidade: São Paulo

UF: SP CEP: 08341240 . PAIS: BRASIL

Data de início: 12/12/2021 Conclusão Efetiva: 06/01/2022

Coordenadas Geográficas:

Finalidade:

Proprietário: DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO MATEUS

CNPJ: 46.392.114/0015-20

Atividade Técnica: 1) Execução, Execução, Hidráulica. 1,00000 unidade.

Observações

SERVIÇO DE HIDRÁULICA NA UNIDADE ESCOLAR CEU SÃO MATEUS GESTÃO.

Informações Complementares

O atestado está vinculado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional na área da Engenharia Civil.

O Atestado vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico foi objeto de laudo técnico em atendimento ao parágrafo único do artigo 58 da Resolução 1025/2009, do CONFEA.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT - o atestado apresentado pelo profissional acima, contendo 1 folha, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico No. 2620220000712

31/01/2022 09:28:48

Autenticação Digital: Cgl3xACJ1F5aBzanUg0KgxxnxC5algf

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SP (www.creasp.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução No. 1.025, de 30 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CREA-SP

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

2620220000713

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no. 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA-SP, o Acervo Técnico do profissional DAYANE DIAS TOMÉ referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: DAYANE DIAS TOMÉ

Registro: 5070435100-SP

Título Profissional: Engenheira Civil

RNP: 1917727151

Proc: 01/2023

Fls: 406

Assi: [assinatura]

Número ART: 28027230211865996 . Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO . Registrada em: 27/12/2021 Baixada em: 06/01/2022

Forma de Registro: INICIAL

Participação Técnica: INDIVIDUAL

Empresa Contratada: PEDRO HENRIQUE SALLES E SILVA

Contratante: DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO MATEUS

AVENIDA RAGUEB CHOIFI

No.: 15500

Complemento: Bairro: JARDIM TRÊS MARIAS

Cidade: São Paulo UF: SP CEP: 08375000 PAIS: BRASIL

Contrato: Celebrado em: 14/12/2021

Vinculado à ART:

Valor do Contrato: R\$ 32.154,47 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO

Endereço da Obra/serviço: RUA SENADOR FILINTO MULLER No.: 391

Complemento: Bairro: PARQUE SÃO RAFAEL

Cidade: São Paulo UF: SP CEP: 08320110 PAIS: BRASIL

Data de início: 14/12/2021 Conclusão Efetiva: 06/01/2022 Coordenadas Geográficas:

Finalidade:

Proprietário: DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO MATEUS CNPJ: 46.392.114/0015-20

Atividade Técnica: 1) Execução, Execução, Cobertura de Madeira, Telha de Cimento. 1,00000 unidade.

Observações

SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE COBERTURA NA UNIDADE ESCOLAR CEI PARQUE SÃO RAFAEL

Informações Complementares

O atestado está vinculado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional na área da Engenharia Civil.

O Atestado vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico foi objeto de laudo técnico em atendimento ao parágrafo único do artigo 58 da Resolução 1025/2009, do CONFEA.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT - o atestado apresentado pelo profissional acima, contendo 1 folha, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico No. 2620220000713

31/01/2022 09:34:45

Autenticação Digital: kz5Cfy6sCyUFaAfsG1ngBkUANCyG6xTJ

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SP (www.creasp.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução No. 1.025, de 30 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CREA-SP

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

2620220000714

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no. 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA-SP, o Acervo Técnico do profissional DAYANE DIAS TOMÉ referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: DAYANE DIAS TOMÉ Proc: 01/2023
Registro: 5070435100-SP RNP: 1917727151 Fls: 467
Título Profissional: Engenheira Civil Assi: [assinatura]
Número ART: 28027230211873784 . Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO Registrada em: 27/12/2021 Baixada em: 06/01/2022
Forma de Registro: INICIAL
Participação Técnica: INDIVIDUAL
Empresa Contratada: PEDRO HENRIQUE SALLES E SILVA
Contratante: DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO MATEUS
AVENIDA RAGUEB CHOIFI No.: 1550
Complemento: Bairro: JARDIM TRÊS MARIAS
Cidade: São Paulo UF: SP CEP: 08375000 . PAIS: BRASIL
Contrato: Celebrado em: 14/12/2021
Vinculado à ART:
Valor do Contrato: R\$ 32.103,91 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO .
Endereço da Obra/serviço: AVENIDA BENTO GUELF No.:
Complemento: Bairro: JARDIM IGUATEMI
Cidade: São Paulo UF: SP CEP: 08381001 . PAIS: BRASIL
Data de início: 14/12/2021 Conclusão Efetiva: 06/01/2022 Coordenadas Geográficas:
Finalidade:
Proprietário: DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO MATEUS CNPJ: 46.392.114/0015-20
Atividade Técnica: 1) Execução, Execução, Edificação de Alvenaria. 1,00000 unidade.

Observações

SERVIÇOS DE ALVENARIA NA UNIDADE ESCOLAR CEU CEI ALTO ALEGRE.

Informações Complementares

O atestado está vinculado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional na área Engenharia Civil.

O Atestado vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico foi objeto de laudo técnico em atendimento ao parágrafo único do artigo 58 da Resolução 1025/2009, do CONFEA.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT - o atestado apresentado pelo profissional acima, contendo 1 folha, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico No. 2620220000714

31/01/2022 09:44:29

Autenticação Digital: 31530C1T5FsyxUC05xBAUfFaUnU3AkyA

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SP (www.creasp.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY



JUSTIFICATIVA
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Proc: 01/2023
Fls: 468
Assi: [assinatura]

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2022 – SRP DO MUNICÍPIO DE PARNARAMA – MA.

PROCESSO ADM Nº 080/2022 – CPL/PMP

ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2022-SRP DO MUNICÍPIO DE PARNARAMA - MA.

OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação parcelada de empresa de engenharia especializada para a execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva em prédios públicos próprios do município, locados e/ou conveniados da administração municipal, com fornecimento e material, equipamentos e mão de obra necessários, em atendimento as necessidades da Prefeitura Municipal de Presidente Sarney/MA, referente a adesão da Ata de Registro de Preços nº 026/2022-CPL/PMP, relativa do Pregão Eletrônico nº 031/2022-SRP, decorrente do Processo Administrativo nº 080/2022-CPL/PMP, da Prefeitura Municipal de Parnarama-MA.

EMENTA: Registro de Preços para eventual contratação parcelada de empresa de engenharia especializada para a execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva em prédios públicos próprios do município, locados e/ou conveniados da administração municipal, com fornecimento e material, equipamentos e mão de obra necessários, em atendimento as necessidades da Prefeitura Municipal de Presidente Sarney-MA.

Inicialmente cumpre sinalar que a realização de licitação é regra para a Administração Pública. O ordenamento jurídico, contudo, lista exceções à regra geral, permitindo a contratação através de adesão a ata de registro de preços.

É dever de ofício primordial a consideração acerca da cautela a ser adotada com relação à possibilidade de optar pela contratação por adesão a ata de registro de preços, pois a Lei de Licitações aponta como **ilícito penal** dispensar licitação fora das hipóteses autorizadas legalmente ou não observar as formalidades prescritas na norma jurídica aplicável à espécie.

Há informação de dotação orçamentária e disponibilidade financeira, na medida das disponibilidades para o ano corrente conforme consta no processo, para realizar a presente contratação.

Foi requisitado adesão, como “CARONA” na Ata de Registro de Preços oriunda do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2022-CPL/PMP**, Ata de Registro do Processo Administrativo nº 080/2022, da Prefeitura Municipal de Parnarama - MA.

A escolha pela adesão justifica-se pela necessidade de damos continuidade nos trabalhos desenvolvido pela Prefeitura Municipal de Presidente Sarney-MA:

A vantajosidade para a Administração Pública, reside na avaliação dos preços constantes da Ata e na planilha orçamentaria apresentada pelo Setor de Engenharia desta Prefeitura e na forma da contratação, considerando que a adesão à ata é um processo menos moroso do que um processo licitatório comum.

Foi avaliado a Ata de Registro de Preços e o edital juntamente da requisição, estando este processo instruído conforme a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal 10.520/2012.

Ressaltamos que todos os procedimentos legais para viabilizar a formalização do processo de adesão à respectiva Ata de Registro de Preços Pregão Eletrônico nº 031/2022 da Prefeitura Municipal de Parnarama-MA foram seguidos.

A lei autoriza a contratação através de carona em Ata de registro de Preços, com fundamento na Lei nº. 8.666/93 e Lei 10.520/02, e sendo assim Comissão de Licitação apresenta a presente justificativa para ratificação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

Presidente Sarney - MA, 23 de janeiro de 2023.

Carlos Alberto Costa da Luz
Secretária Municipal de Administração e Finanças



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Proc: 01/2023
Fls: 409
Assi: [assinatura]

DESPACHO

Presidente Sarney- MA, 23 de janeiro de 2023.

À

Comissão Permanente de Licitação,

Em obediência ao parágrafo único do Art. 36 da Lei Federal nº 8.666/93, envio para exame dos procedimentos relacionados a Ata de Registro de Preços nº 026/2022-CPL/PMP, relativa do Pregão Eletrônico nº 031/2022-SRP, decorrente do Processo Administrativo nº 080/2022-CPL/PMP, da Prefeitura Municipal de Parnarama-MA, com a finalidade de atender as necessidades da Prefeitura de Presidente Sarney/MA, para Autuação e posteriormente ao Departamento Jurídico do Município para exame e aprovação se caso estiverem em conformidade com a legislação vigente.


CARLOS ALBERTO COSTA DA LUZ
Sec. Administração e Finanças



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY**



Proc: 01/2023
Fls: 410
Assi: [assinatura]

PORTARIA Nº 04 DE 03 DE JANEIRO DE 2023.

**CONSTITUI A COMISSÃO PERMANENTE DE
LICITAÇÃO - CPL DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY, ESTADO DO
MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei
Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica constituída a **Comissão Permanente de Licitação - CPL**, com a finalidade de disciplinar e realizar os procedimentos licitatórios, sob as modalidades: Convite, Tomada de Preços, Concorrência, pertinentes a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações no âmbito da administração direta, bem como das autarquias, fundos especiais e demais entidades direta e indiretamente controladas pelo município.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Ficam nomeados para comporem a Comissão Permanente de Licitação:

- ✓ ROBERTH LUCIANO NASCIMENTO RODRIGUES – Presidente
- ✓ HENDERSON GILBERTO COSTA LOPES – Secretário
- ✓ MAGNO CESAR CARVALHO ALVES – Membro
- ✓ **SUPLENTE:** BRUNO RODRIGO COSTA DA LUZ
JOSIVALDO FERREIRA GOMES

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY, ESTADO DO
MARANHÃO AOS 03 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2023, 200º DA INDEPENDÊNCIA,
131º DA REPÚBLICA E 27 ANOS DA FUNDAÇÃO DE PRESIDENTE SARNEY.**

Valéria Moreira Castro
Prefeita
Presidente Sarney-MA

Registrada e publicada na Secretaria de Governo do Município em 03 de Janeiro de 2023.

Proc: 01/2023
Fls: 411
Assi: [assinatura]

SUMÁRIO

Descrição

Página

PORTARIA Nº 04 DE 03 DE JANEIRO DE 2023. 1

PORTARIA Nº 04 DE 03 DE JANEIRO DE 2023.

CONSTITUI A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY – MA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica constituída a **Comissão Permanente de Licitação – CPL**, com a finalidade de disciplinar e realizar os procedimentos licitatórios, sob as modalidades: Convite, Tomada de Preços, Concorrência, pertinentes a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações no âmbito da administração direta, bem como das autarquias, fundos especiais e demais entidades direta e indiretamente controladas pelo município.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ficam nomeados para comporem a Comissão Permanente de Licitação:

- ✓ ROBERTH LUCIANO NASCIMENTO
RODRIGUES – Presidente
 - ✓ HENDERSON GILBERTO COSTA
LOPES – Secretário
 - ✓ MAGNO CESAR CARVALHO
ALVES – Membro
 - ✓ SUPLENTE: BRUNO RODRIGO
COSTA DA LUZ
- JOSIVALDO
FERREIRA GOMES

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY, ESTADO DO MARANHÃO AOS 03 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2023, 200º DA INDEPENDÊNCIA, 131º DA REPÚBLICA E 27 ANOS DA FUNDAÇÃO DE PRESIDENTE SARNEY.

Registrada e publicada na Secretaria de Governo do Município em 03 de Janeiro de 2023.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO**

Proc: 01/2023
Fls: 412
Assi: [Assinatura]

AUTUAÇÃO DO PROCESSO

Pelo presente instrumento, autuamos esse processo Administrativo que deu origem ao processo de Adesão da Ata de Registro de Preços nas condições abaixo.

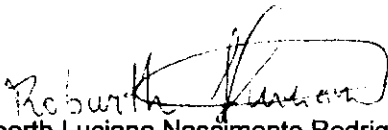
DA LICITAÇÃO

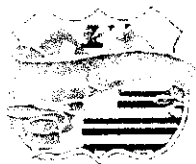
- **Processo Administrativo nº 01/2023.**
- **Requisitante: Secretaria Municipal de Administração.**

DO OBJETO DA LICITAÇÃO

DESCRIÇÃO: Adesão da Ata de Registro de Preços nº 026/2022-CPL/PMP, relativa do Pregão Eletrônico nº 031/2022-SRP, decorrente do Processo Administrativo nº 080/2022-CPL/PMP, da Prefeitura Municipal de Parnarama-MA.

Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Presidente Sarney, Estado do Maranhão, Autua o referido Processo Administrativo em 23 de janeiro de 2023.


Roberth Luciano Nascimento Rodrigues
Presidente CPL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Proc: 01/2023
Fls: 413
Assi: [assinatura]

DESPACHO

Ao
Departamento Jurídico,

Em obediência ao uso das atas do Registro de Preços na condição de Carona (Decreto nº 3.931, de 19/09/2001, Decreto nº 4.342/2002, de 23/08/2002, Decreto nº 7.892, de 23/01/2013 e Decreto nº 9.488/18, de 30/08/2018), envio para exame e aprovação o processo administrativo e seus anexos, que visa o Registro de Preços para eventual contratação parcelada de empresa de engenharia especializada para a execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva em prédios públicos próprios do município, locados e/ou conveniados da administração municipal, com fornecimento e material, equipamentos e mão de obra necessários, em atendimento as necessidades da Prefeitura Municipal de Presidente Sarney-MA, referente a adesão da Ata de Registro de Preços nº 026/2022-CPL/PMP, relativa do Pregão Eletrônico nº 031/2022-SRP, decorrente do Processo Administrativo nº 080/2022-CPL/PMP, da Prefeitura Municipal de Parnarama-MA.

Presidente Sarney – MA, 23 de janeiro de 2023.


Roberth Luciano Nascimento Rodrigues
Presidente CPL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO**

PARECER CONCLUSIVO



Proc: 01/2023
Fls: 4/4
Assi: [assinatura]

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2023

REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Presidente Sarney – MA.

INTERESSADOS: Prefeitura Municipal de Presidente Sarney - MA/Prefeitura Municipal de Parnarama-MA.

ASSUNTO: Adesão a Ata de Registro de Preços para eventual contratação parcelada de empresa de engenharia especializada para a execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva em prédios públicos próprios do município, locados e/ou conveniados da administração municipal, com fornecimento e material, equipamentos e mão de obra necessários, em atendimento as necessidades da Prefeitura Municipal de Presidente Sarney-MA.

DO PEDIDO:

Foi remetido ao Gestor responsável de Presidente Sarney-MA, representado na pessoa do Exmo. Secretário Municipal de Administração e Finanças, o Senhor Carlos Alberto Costa da Luz, em destaque através do qual solicitou a LIBERAÇÃO TÉCNICA e a AUTORIZAÇÃO DE ADESÃO ao Sistema de Registro de Preços implantado pelo Município de Parnarama-MA, por seu Órgão Gerenciador, a fim de viabilizar e otimizar PROVISORIAMENTE contratações de interesse da postulante por ser inadiáveis os atendimentos.

O pedido pauta-se, sobretudo, na possibilidade jurídica que confere oportunidade para outros poderes, órgãos ou entes, não integrantes do quadro inicial de adesão, utilizarem em oportunidade futura os preços registrados por sistemas de outros órgãos ou entes da federação, requerendo, contudo, o uso das Atas de Registro de Preços, sempre atentos às exigências e condições que abaixo segue:

1. prévia consulta ao órgão gerenciador de Parnarama-MA, através do preenchimento do Pedido de Liberações dos itens ou do pregão, conforme seja o caso, a fim de manutenção do permanente e indispensável controle;
2. contatos e consulta prévia sobre possíveis ocorrências enfrentadas diante de suas potenciais necessidades, antes de firmar qualquer tipo de contrato individual;
3. aceitação das regras estabelecidas nas atas, as quais devem integrar o processo interno com a finalidade de instruí-lo adequadamente;
4. oportunidade permanente para promover renegociações setoriais, mediante acordo prévio junto ao Gerenciador do Sistema, em comum acordo com o detentor do preço registrado, sempre visando melhoria das condições e vantagens para a Administração contratante.

Para bem orientar a Requerente, tem-se inicialmente que firmar alguns conceitos julgados de fundamental importância para compreensão do método de Sistema de Registro de Preços – SRP, com relação a sua instrumentalização, o que faz na forma que abaixo segue:

Ata de Registro de Preços: trata-se de documento vinculativo, de natureza obrigacional ante as características de compromisso para futuras contratações, através da qual se registram preços, identificação dos detentores dos preços em registro, condições a serem praticadas, conforme disposto no edital e propostas apresentadas pelos licitantes. A Ata tem força de contrato geral, sem afastar a necessidade da realização de ajustes mediante contratos individuais, dependendo de cada caso concreto;

Participantes: é o órgão, a entidade que aderiu inicialmente o Sistema como integrante titular da Ata;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO**



Proc: 01/2023
Fls: 45
Assi: [assinatura]

Não Participantes: são àqueles que não tendo participado na época oportuna, ou seja, épocas em que foram realizados os procedimentos licitatórios deixaram de informar suas estimativas, requerendo, posteriormente, ao órgão gerenciador, o uso das atas do Registro de Preços na condição de Carona (Decreto nº 3.931, de 19/09/2001, Decreto nº 4.342/2002, de 23/08/2002, Decreto nº 7.892, de 23/01/2013 e Decreto nº 9.488/18, de 30/08/2018);

Órgão Gerenciador: é o responsável pelo controle do Sistema, bem como pela condução do conjunto de procedimentos licitatórios para os respectivos registros dos preços e atualização permanente daqueles, bem como pelo gerenciamento dos conflitos e renegociações, quando for o caso, inclusive pelo gerenciamento dos Caronas;

Carona: é aquele que adere ao Sistema de Registro de Preços, provisoriamente, a fim de atender necessidade inadiável pautada no interesse público defendido, subordinando-se às condições definidas pelo órgão gerenciador.

A Lei determina o dever da Administração, implantar, sempre que possível, o Sistema de Registro de Preços – SRP (inciso II, do art. 15, da Lei nº 8.666/93), hoje, podendo ser feita inclusive através da modalidade Pregão (CF/88, art. 11 – Lei nº 10.520/2002), nos termos do Decreto nº 7892/2013 e do Decreto nº 9.488/18, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, desde que pela necessidade do bem ou o serviço seja recomendada contratações frequentes ou de uso rotineiro, visando, quase sempre, entregas parceladas, presente que fica a indispensabilidade das atividades para melhor desempenho das atribuições e responsabilidades do agente administrativo.

Reitere-se que o Sistema pode ser destinado ao uso concomitante a mais de um órgão, ente ou unidade da federação, quando pela natureza do objeto não for possível definir previamente as quantidades a serem demandadas, preservada a vantagem econômica da contratação, reservando-se até 50% (cinquenta por cento) das previsões licitadas para os aderentes na condição de caronas, controle que deverá ser gerenciado pelo ente ou órgão que conceder a Carona.

Respalda-se assim o instituto do Carona nos instrumentos regulamentador federal e na jurisprudência pátria da qual é dever destacar:

“O Tribunal de Contas da União – (Acórdão nº 1.487/2007-Plenário) – pugnando pela limitação – não vedou a prática – apenas reconheceu a necessidade de revisão pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – regras relativas ao Sistema de Registro de Preços (SRP) fixadas pelo Decreto nº 3.931/01 – de forma a impor limites às adesões às ARP. (...)”

“(...) No SRP as demandas são incertas, frequentes ou de difícil mensuração; O TCU recomenda o uso do Sistema de Registro de Preços nos casos de contratações frequentes(...) – (Fonte: TCU – Plenário – Acórdão 1365/2003).”

“(...) No mesmo sentido, para evitar o fracionamento, o TCU recomenda o uso do Sistema de Registro de Preços. (Fonte: TCU – Primeira Câmara – Acórdão 3146/2004).”

“Não é por caso que o uso do SRP por adesão vem ocupando cada vez mais espaço como procedimento que confere agilidade ao trabalho; Nesse sentido o Sistema de Registro de Preços deve ser regra sempre que presente a situação de fato que o justificar como hipótese permissiva. (Fonte: TCU – Plenário – Prestação de Contas. Acórdão 56/1999).”



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO**



Proc: 087/2023
Fls: 416
Assi: [assinatura]

"TCU – entende que o Sistema de Registro de Preços é uma ferramenta adequada a enfrentar as restrições orçamentárias; Nesse sentido: TCU – Voto da Primeira Câmara – Acórdão 3146/2004."

O Sistema de Registro de Preços, portanto, apresenta vantagem quando ocorrer contratações com frequência, quando o parcelamento for vantajoso para a contratante e a demanda de determinado produto ou serviço for imprevisível ou for destinado ao atendimento de mais de um órgão ou entidade por necessidade pontual.

Para melhor exemplificar, ratificam-se, por ser de interesse dos usuários do SRP, na condição de Aderente, os itens abaixo alinhados:

1. prévia anuência do órgão gerenciador, no caso o Município de Parnarama-MA, o que faz pela assinatura do Aceite, excluído o instrumento Convênio por inadequado ao relacionamento de cunho eminentemente técnico-operacional, exceto quando houver custos para a adesão;
2. necessidade da liberação do Órgão Gerenciador de Parnarama/MA do preço registrado em nome do fornecedor ou prestador de serviços;
3. Aceitação da empresa que detém preços registrados para atendimento ao Carona ou procedimento de renegociação com a mesma, condicionando-se a não ocasionar prejuízo aos compromissos diretos assumidos nas respectivas Atas. O procedimento de renegociação deverá observar os preços registrados e sob qualquer pretexto poderá ser para maior, seja no que concerne ao valor ou com relação as quantidades liberadas;
4. obediência às condições do Registro, conforme vinculação processual, com ressalva das renegociações, por consenso (inciso II, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 – aplicação subsidiária), as quais deverão ter anuência do Órgão Gerenciador.

Atente-se para o fato de que a legislação não limitou a participação na condição de Carona aos órgãos e entes integrantes da mesma esfera de governo, bastando analisar o conceito dado pelo inciso XI, do art. 6º, da Lei nº 8.666/93, procedimento esse adotado largamente no Brasil na época atual onde se busca modernizar e tornar mais eficiente, cada vez mais, a máquina administrativa no sentido de angariar melhores e céleres contratações.

A formalização por ato de cooperação ou colaboração para adesão ao SRP é justificada (motivada) porque mais solene que a simples consulta, embora a última não resulte em erro foge ao necessário controle. Com relação a não indicação do instrumento convênio que é destinado a uma concepção de encargos comuns, inclusive encargo ao aderente, justifica-se por não contemplar a figura da contrapartida em pecúnia, embora necessária a correspondente prestação de contas submetida a julgamento pelos órgãos de controle. O instrumento indicado é de natureza provisória e precária.

Ante o exposto não há óbice à autorização do relacionamento jurídico postulante na condição de Carona, inicialmente sem ônus ao autorizado até que seja regulamentada a matéria pelo governo municipal no que concerne à possibilidade da atribuição de custos. Recomenda-se assinatura conjunta de um instrumento técnico de natureza congênere ao convênio por mais simplório e adequado ao relacionamento administrativo.

É em síntese, o posicionamento dessa **Procuradoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Presidente Sarney - Maranhão**, emitido sob forma de **Parecer Jurídico**, onde foram procedidos encaminhamentos processuais consequentes com relação às respectivas liberações expedidas com base no ato de parceria técnica como documentos que passarão a integrar o respectivo processo administrativo setorial como complemento desta peça de opinião administrativa.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO**



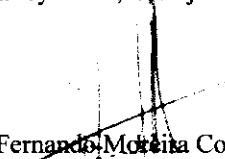
Proc: 0112023
Fls: 417
Assi: Ulysses

DA CONCLUSÃO:

Como conclusão de todo o exposto, e comprovado à sociedade que o procedimento em exame obedeceu ao disposto na legislação aplicável ao Sistema de Registro de Preços, de acordo com as normas vigentes, entre elas: Decreto nº 3.931, de 19/09/2001, Decreto nº 4.342/2002, de 23/08/2002, Decreto nº 7.892, de 23/01/2013 e Decreto nº 9.488/18, de 30/08/2018, opinamos pela integral legalidade e legitimidade do procedimento examinado.

Eis o parecer, salvo melhor juízo.

Presidente Sarney - MA, 23 de janeiro de 2023.


Hugo Fernando Moreira Cordeiro
OAB/MA 7.650
Procurador do Município



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY

TERMO DE ADESÃO Nº 01/2023

Proc: 01/2023
Fls: 4/8
Assi: Dayane

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2023

ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2022-CPL/PMP, RELATIVA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2022-SRP, DECORRENTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 080/2022-CPL/PMP, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNARAMA-MA.

ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2022-SRP. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 080/2022, CUJO OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO PARCELADA DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM PRÉDIOS PÚBLICOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO, LOCADOS E/OU CONVENIADOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, COM FORNECIMENTO E MATERIAL, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY/MA, REFERENTE A ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2022-CPL/PMP, RELATIVA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2022-SRP, DECORRENTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 080/2022-CPL/PMP, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNARAMA-MA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY-MA, E A EMPRESA 3XP EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 08.617.042/0001-88, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente Termo de Adesão, que entre si fazem, de um lado como Contratante a PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY-MA, com a sede na Av. Albino Moreira, 03 – Centro, Estado do Maranhão, CEP: 65.204-000, inscrita no CNPJ N.º 01.613.745/0001-99, representado Secretário Municipal de Administração e Finanças, Sr. Carlos Alberto Costa da Luz, RG.: 29377094-8 SSP/MA e CPF: 278.948.943-20, empresa 3XP EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 08.617.042/0001-88, doravante denominada CONTRATADA, sediada na Rua do Brejo, S/N, Parnarama-MA, CEP 65.640-000, neste ato representada por sua representante legal Sra. Dayane Dias Tomé, brasileira, solteira, R.G. n.º 4.202.745 SSP-PI, CPF n.º 025.727.273-90, com interveniência da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNARAMA-MA, doravante designada INTERVENIENTE, tem entre si, ajustado e acordados o presente TERMO DE ADESÃO Ata de Registro de Preços. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 031/2022. Processo Administrativo nº 080/2022, mediante as seguintes cláusulas e condições, que mutuamente outorgam e estabelecem, tudo de acordo com o Processo de adesão.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente **ADESÃO** Ata de Registro de Preços. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 031/2022. Processo Administrativo nº 080/2022, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO PARCELADA DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM PRÉDIOS PÚBLICOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO, LOCADOS E/OU CONVENIADOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, COM FORNECIMENTO E MATERIAL, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNARAMA/MA, com Fulcro no artigo 22, parágrafos 1º e 2º, do Decreto Federal nº 7.982, de 23 de janeiro de 2013 e respectivas alterações.

Para o fornecimento do objeto acima especificado, será contratado os quantitativos abaixo, obedecendo aos limites estabelecidos na Ata de Registro de Preços nº 026/2022. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 031/2022. Processo Administrativo nº 080/2022.

O item da Ata de Registro de Preços para quais solicitamos adesão são os delineados abaixo, obedecendo ao limite estipulado em lei.

Item	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit com BDI	Total
1	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS				R\$ 356.423,95
1.1	REMOÇÃO DE TAPUME/ CHAPAS METÁLICAS E DE MADEIRA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	m²	50	R\$ 2,19	R\$ 109,50
1.2	TAPUME COM COMPENSADO DE MADEIRA. AF 05/2018	m²	500,00	R\$ 195,18	R\$ 97.590,00
1.3	RETIRADA DE DIVISÓRIAS EM CHAPAS DE MADEIRA, COM MONTANTES METÁLICOS	m²	50	R\$ 26,34	R\$ 1.317,00
1.4	Retirada de calha	m	100	R\$ 10,66	R\$ 1.066,00
1.5	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	m³	1.500,00	R\$ 46,49	R\$ 69.735,00
1.6	DEMOLIÇÃO DE LAJES, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	m³	25	R\$ 229,82	R\$ 5.745,50
1.7	DEMOLIÇÃO DE PILARES E VIGAS EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	m³	30	R\$ 501,83	R\$ 15.054,90
1.8	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	m²	2.500,00	R\$ 18,63	R\$ 46.575,00

Avenida Albino Moreira, 03 - Centro-Presidente Sarney – MA – CEP: 65204-000

DAYANE DIAS
TOME:025727
27390
Assinado de forma d
por DAYANE DIAS
TOME:025727390
Data: 2023.01.24
16:10:14 -07'00'



Proc: 01/2023

Fls: 414

Assi: [assinatura]

PRESIDENTE SARNEY
Tempo de Novas Conquistas
A Serviço de Todos**ESTADO DO MARANHÃO**
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY

1.9	REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	M	2.500,00	R\$ 0,54	R\$ 1.350,00
1.10	Demolição de piso cerâmico ou ladrilho	m²	4.000,00	R\$ 14,06	R\$ 56.240,00
1.11	REMOÇÃO DE FORRO DE GESSO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	m²	750,00	R\$ 4,11	R\$ 3.082,50
1.12	REMOÇÃO DE INTERRUPTORES/TOMADAS ELÉTRICAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	UN	150	R\$ 0,54	R\$ 81,00
1.13	Demolição de reboco	m²	3.000,00	R\$ 8,89	R\$ 26.670,00
1.14	REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	UN	100	R\$ 1,05	R\$ 105,00
1.15	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	m²	125	R\$ 28,86	R\$ 3.607,50
1.16	REMOÇÃO DE METAIS SANITÁRIOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	UN	40	R\$ 7,32	R\$ 292,80
1.17	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	UN	50	R\$ 10,03	R\$ 501,50
1.18	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	m²	75	R\$ 7,61	R\$ 570,75
1.19	REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	m²	3.000,00	R\$ 2,81	R\$ 8.430,00
1.20	REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	m²	3.000,00	R\$ 6,08	R\$ 18.240,00
1.21	REMOÇÃO DE TUBULAÇÕES (TUBOS E CONEXÕES) DE ÁGUA FRIA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	M	150	R\$ 0,40	R\$ 60,00
2	MOVIMENTO DE TERRA				R\$ 37.245,60
2.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF 02/2021	m³	240	R\$ 70,28	R\$ 16.867,20
2.2	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF 11/2019	m³	800	R\$ 12,69	R\$ 10.152,00
2.3	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF 10/2017	m³	240	R\$ 42,61	R\$ 10.226,40
3	INFRAESTRUTURA E SUPERESTRUTURA				R\$ 347.214,50
3.1	LASTRO COM PREPARO DE FUNDO, LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M, COM CAMADA DE BRITA, LANÇAMENTO MANUAL. AF 08/2020	m²	50	R\$ 231,12	R\$ 11.556,00
3.2	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR TERRELA (CASA ISOLADA), FCK = 25 MPa. AF 01/2017	m³	75	R\$ 4.089,66	R\$ 306.724,50
3.3	LAJE PRE-MOLDADA P/PISO, SOBRECARGA 200KG/M², VAOS ATE 3,50M/E=8CM, C/LAJOTAS E CAP.C/CONC FCK=20MPa, 4CM, INTER-EIXO 38CM, C/ESCORAMENTO (REAPR.3X) E FERRAGEM NEGATIVA	m²	200	R\$ 144,67	R\$ 28.934,00
4	ALVENARIA E PAINÉIS				R\$ 534.892,50
4.1	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CERÂMICA DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM), PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF 11/2014	m²	5000	R\$ 92,36	R\$ 461.800,00
4.2	DIVISORIA EM GRANITO BRANCO POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:4, ARREIMATE EM CIMENTO BRANCO, EXCLUSIVE FERRAGENS	m²	50	R\$ 763,87	R\$ 38.193,50
4.3	DIVISORIA EM MADEIRA COMPENSADA RESINADA ESPESSURA 6MM, ESTRUTURADA EM MADEIRA DE LEI 3"X3"	m²	100	R\$ 348,99	R\$ 34.899,00
5	COBERTURA				R\$ 669.807,00
5.1	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA PONTALETADA DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS E PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 12/2015	m²	4000	R\$ 48,11	R\$ 192.440,00
5.2	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA PONTALETADA DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS E PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 12/2015	m²	1000	R\$ 31,52	R\$ 31.520,00
5.3	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019	m²	4000	R\$ 49,89	R\$ 199.560,00
5.4	CUMEEIRA E ESPIGÃO PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRACO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA), PARA TELHADOS COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019	M	300	R\$ 31,10	R\$ 9.330,00



Proc: 01/2023

Fls: 420

Assi: *[assinatura]*

PRESIDENTE SARNEY

Tempo de Novas Conquistas

A Serviço de Todos

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY

5.5	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF 07/2019	m²	1000	R\$ 82,98	R\$ 82.980,00
5.6	CUMEEIRA PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E IÇAMENTO. AF 07/2019	M	100	R\$ 139,78	R\$ 13.978,00
5.7	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019	M	200	R\$ 116,05	R\$ 23.210,00
5.8	Remoção, lavagem, carga e retelhamento de telhas cerâmicas tipo canal comum, sem uso de grampo de arame, c/ ré-aproveitamento de 80%, Itaiana ou similar - Rev 01	m²	2000	R\$ 54,85	R\$ 109.700,00
5.9	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019	M	100	R\$ 70,89	R\$ 7.089,00
6	ESQUADRIAS				R\$ 1.199.074,75
6.1	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	UN	125	R\$ 1.012,51	R\$ 126.563,75
6.2	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	UN	50	R\$ 1.020,74	R\$ 51.037,00
6.3	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	UN	200	R\$ 1.071,09	R\$ 214.218,00
6.4	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	UN	75	R\$ 1.152,58	R\$ 86.443,50
6.5	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER, 2 FOLHAS, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, COM VIDROS, PADRONIZADA. AF 07/2016	m²	350	R\$ 251,67	R\$ 88.084,50
6.6	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 6MM, FORNECIMENTO E INSTALACAO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDACAO	m²	300	R\$ 301,31	R\$ 90.393,00
6.7	JANELA DE MADEIRA ALMOFADADA, DE ABRIR, INCLUSAS GUARNICOES SEM FERRAGENS	m²	100	R\$ 1.976,95	R\$ 197.695,00
6.8	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 10MM, FORNECIMENTO E INSTALACAO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDACAO	m²	100	R\$ 480,88	R\$ 48.088,00
6.9	VIDRO LISO COMUM TRANSPARENTE, ESPESSURA 4MM	m²	75	R\$ 302,29	R\$ 22.671,75
6.10	PORTAO DE FERRO COM VARA 1/2", COM REQUADRO	m²	100	R\$ 723,41	R\$ 72.341,00
6.11	PORTAO DE FERRO EM CHAPA GALVANIZADA PLANA 14 GSG	m²	75	R\$ 487,39	R\$ 36.554,25
6.12	GRADE DE FERRO EM BARRA CHATA 3/16"	m²	250	R\$ 659,94	R\$ 164.985,00
7	PAVIMENTAÇÃO				R\$ 1.054.007,50
7.1	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIM E AREIA), EM BETONEIRA 400 L, ESPESSURA 3 CM ÁREAS SECAS E 3 CM ÁREAS MOLHADAS, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF 11/2014	m²	4000	R\$ 47,83	R\$ 191.320,00
7.2	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 3,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF 09/2020	m²	750	R\$ 53,26	R\$ 39.945,00
7.3	LIMPEZA PISO CERAMICO	m²	1000	R\$ 25,98	R\$ 25.980,00
7.4	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF 11/2014	m²	4000	R\$ 70,85	R\$ 283.400,00
7.5	PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDO SOBRE COLCHAO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3 (PEDRAS PEQUENAS 30 A 35 PECAS POR M2)	m²	750	R\$ 78,33	R\$ 58.747,50
7.6	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF 12/2015	m²	2500	R\$ 95,31	R\$ 238.275,00
7.7	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF 08/2022	m²	2000	R\$ 108,17	R\$ 216.340,00
8	REVESTIMENTOS				R\$ 578.460,00



Proc: 01/2023

Fls: 421

Assi: [assinatura]

PRESIDENTE SARNEY

Tempo de Novas Conquistas
A Serviço de Todos

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY

8.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF 06/2014	m²	6500	R\$ 9,07	R\$ 58.955,00
8.2	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF 06/2014	m²	3500	R\$ 41,27	R\$ 144.445,00
8.3	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MENOR QUE 5M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF 06/2014	m²	3000	R\$ 40,77	R\$ 122.310,00
8.4	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF 06/2014	m²	2000	R\$ 82,63	R\$ 165.260,00
8.5	CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 10x10cm (100cm²) - DECORATIVA - P/ PAREDE	m²	1000	R\$ 87,49	R\$ 87.490,00
9	FORRO				R\$ 345.950,00
9.1	FORRO DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF 05/2017 P	m²	3000	R\$ 108,51	R\$ 325.530,00
9.2	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF 05/2017 P	m²	500	R\$ 40,84	R\$ 20.420,00
10	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				R\$ 604.349,45
10.1	PONTO DE ILUMINAÇÃO E TOMADA, RESIDENCIAL, INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES E TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF 01/2016	UN	500	R\$ 227,29	R\$ 113.645,00
10.2	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	500	R\$ 9,18	R\$ 4.590,00
10.3	PONTO DE UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS, RESIDENCIAL, INCLUINDO SUPORTE E PLACA, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF 01/2016	UN	250	R\$ 255,16	R\$ 63.790,00
10.4	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	250	R\$ 10,05	R\$ 2.512,50
10.5	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	150	R\$ 12,01	R\$ 1.801,50
10.6	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	2500	R\$ 3,21	R\$ 8.025,00
10.7	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	3000	R\$ 4,75	R\$ 14.250,00
10.8	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	1500	R\$ 7,87	R\$ 11.805,00
10.9	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	750	R\$ 10,85	R\$ 8.137,50
10.10	CAIXA DE AREIA 40X40X40CM EM ALVENARIA - EXECUÇÃO	UN	25	R\$ 110,25	R\$ 2.756,25
10.11	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM PVC, PARA 3 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES SEM BARRAMENTO FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	15	R\$ 76,68	R\$ 1.150,20
10.12	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA P/ 6 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES SEM BARRAMENTO, DE EMBUTIR, EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	15	R\$ 89,65	R\$ 1.344,75
10.13	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	25	R\$ 628,63	R\$ 15.715,75
10.14	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 18 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	25	R\$ 811,40	R\$ 20.285,00
10.15	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	250	R\$ 13,26	R\$ 3.315,00



Proc: 01/2023

Fls: 422

Assi: [assinatura]

PRESIDENTE SARNEY

Tempo de Novas Conquistas

A Serviço de Todos

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY

10.16	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	250	R\$ 66,85	R\$ 16.712,50
10.17	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	100	R\$ 71,90	R\$ 7.190,00
10.18	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	100	R\$ 75,02	R\$ 7.502,00
10.19	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	100	R\$ 87,23	R\$ 8.723,00
10.20	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	50	R\$ 97,32	R\$ 4.866,00
10.21	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	50	R\$ 105,31	R\$ 5.265,50
10.22	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	UN	150	R\$ 28,25	R\$ 4.237,50
10.23	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	UN	350	R\$ 40,93	R\$ 14.325,50
10.24	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	UN	100	R\$ 44,02	R\$ 4.402,00
10.25	LÂMPADA FLUORESCENTE TP HO 85W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	100	R\$ 93,80	R\$ 9.380,00
10.26	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES FLUORESCENTES DE 18 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 02/2020	UN	500	R\$ 153,73	R\$ 76.865,00
10.27	LÂMPADA MISTA DE 160W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	75	R\$ 27,18	R\$ 2.038,50
10.28	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA TUBULAR FLUORESCENTE DE 36 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 02/2020	UN	300	R\$ 161,30	R\$ 48.390,00
10.29	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES FLUORESCENTES DE 36 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 02/2020	UN	400	R\$ 212,10	R\$ 84.840,00
10.30	HASTE DE ATERRAMENTO 3/4 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2017	UN	50	R\$ 179,25	R\$ 8.962,50
10.31	REFLETOR RETANGULAR FECHADO COM LÂMPADA VAPOR METÁLICO 400 W	UN	50	R\$ 550,52	R\$ 27.526,00
11	INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS				R\$ 626.694,80
11.1	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF 12/2014	UN	250	R\$ 137,58	R\$ 34.395,00
11.2	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 40 mm (lavatórios, mictórios, ralos sifonados, etc...)	un	50	R\$ 90,59	R\$ 4.529,50
11.3	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 50 mm (pias de cozinha, máquinas de lavar, etc...)	un	40	R\$ 148,69	R\$ 5.947,60
11.4	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 100 mm (vaso sanitário)	pt	125	R\$ 151,23	R\$ 18.903,75
11.5	KIT DE REGISTRO DE GAVETA BRUTO DE LATÃO ½", INCLUSIVE CONEXÕES, ROSCÁVEL, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA FRIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	UN	50	R\$ 62,73	R\$ 3.136,50
11.6	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	UN	50	R\$ 58,69	R\$ 2.934,50
11.7	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF 10/2015	M	150	R\$ 60,16	R\$ 9.024,00
11.8	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES PARA, PRÉDIOS. AF 10/2015	M	100	R\$ 104,09	R\$ 10.409,00
11.9	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM (INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO, OU CONDUTORES VERTICAIS), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF 10/2015	M	200	R\$ 91,43	R\$ 18.286,00
11.10	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 20 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL OU RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF 10/2015	M	150	R\$ 44,10	R\$ 6.615,00



Proc: 01/2023

Fls: 423

Ass: Uesley

PRESIDENTE SARNEY

Tempo de Novas Conquistas
A Serviço de Todos**ESTADO DO MARANHÃO**
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY

11.11	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF 10/2015	M	100	R\$ 44,02	R\$ 4.402,00
11.12	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 40 MM (INSTALADO EM PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF 10/2015	M	50	R\$ 47,23	R\$ 2.361,50
11.13	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2022	M	100	R\$ 17,01	R\$ 1.701,00
11.14	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 50 MM (INSTALADO EM PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF 10/2015	M	40	R\$ 58,30	R\$ 2.332,00
11.15	Reservatório elevado c/ caixa d'água em fibra de vidro de 5.000 litros apoiado em estrutura pre-moldada concreto, composta de capitel p/apoio da caixa e pilar cilíndrico c/altura útil = 6,00m, incluso frete e montagem no local, exceto inst.hidráulica	un	5	R\$ 12.282,97	R\$ 61.414,85
11.16	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS, COM ACESSÓRIOS	UN	50	R\$ 1.215,94	R\$ 60.797,00
11.17	CAIXA DE GORDURA DUPLA (CAPACIDADE: 126 L), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 0,4X0,7 M, ALTURA INTERNA = 0,8 M. AF 12/2020	UN	20	R\$ 489,19	R\$ 9.783,80
11.18	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPÁ E DRENO BRITA	UN	35	R\$ 237,63	R\$ 8.317,05
11.19	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM. JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	UN	50	R\$ 58,69	R\$ 2.934,50
11.20	RALO SECO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	UN	50	R\$ 20,93	R\$ 1.046,50
11.21	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	50	R\$ 137,10	R\$ 6.855,00
11.22	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021	UN	55	R\$ 198,45	R\$ 10.914,75
11.23	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO, DE 0,50 X 0,60 M, PARA LAVATÓRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	25	R\$ 454,15	R\$ 11.353,75
11.24	TANQUE DE MÁRMORE SINTÉTICO SUSPENSO, 22L OU EQUIVALENTE, INCLUSIVE SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE PLÁSTICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	15	R\$ 340,62	R\$ 5.109,30
11.25	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, *44 X 35,5* CM, PADRÃO POPULAR, INCLUSIVE SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E COM TORNEIRA CROMADA PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	50	R\$ 479,41	R\$ 23.970,50
11.26	VASO SANITÁRIO INFANTIL SIFONADO, PARA VÁLVULA DE DESCARGA, EM LOUCA BRANCA, COM ACESSÓRIOS, INCLUSIVE ASSENTO PLÁSTICO, BOLSA DE BORRACHA PARA LIGAÇÃO, TUBO PVC LIGAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	25	R\$ 800,16	R\$ 20.004,00
11.27	VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUCA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	75	R\$ 341,25	R\$ 25.593,75
11.28	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUCA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	125	R\$ 552,74	R\$ 69.092,50
11.29	VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUCA BRANCA SEM ASSENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	30	R\$ 862,24	R\$ 25.867,20
11.30	Mictório coletivo em concreto, revestido em aço inox polido, c/01 válvula americana e tubo pvc 1/2" perfurado, exceto sifão e torneira, conf.projeto (obra:Mercado de Lagarto)	m	12,5	R\$ 2.623,78	R\$ 32.797,25
11.31	CUBA DE EMBUTIR RETANGULAR DE AÇO INOXIDÁVEL, 46 X 30 X 12 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	30	R\$ 268,11	R\$ 8.043,30
11.32	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1 1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	90	R\$ 27,71	R\$ 2.493,90
11.33	VÁLVULA EM PLÁSTICO 1" PARA PIA, TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	90	R\$ 10,44	R\$ 939,60
11.34	FOSSA SÉPTICA EM ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO MACIÇO, DIMENSÕES EXTERNAS DE 1,90X1,10X1,40 M, VOLUME DE 1.500 LITROS, REVESTIDO INTERNAMENTE COM MASSA ÚNICA E IMPERMEABILIZANTE E COM TAMPÁ DE CONCRETO ARMADO COM ESPESURA DE 8 CM	UN	15	R\$ 2.604,89	R\$ 39.073,35



Proc: 01/2023
Fls: 424
Assi: [assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY

11.35	SUMIDOURO EM ALVENARIA DE TIJOLO CERAMICO MACIÇO DIAMETRO 1,40M E ALTURA 5,00M, COM TAMPA EM CONCRETO ARMADO DIAMETRO 1,60M E ESPESSURA 10CM	UN	30	R\$ 2.510,52	R\$ 75.315,60
12	IMPERMEABILIZAÇÕES				R\$ 26.316,00
12.1	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFALTICA PROTEGIDA COM FILME DE ALUMINIO GOFRADO (DE ESPESSURA 0,8MM), INCLUSA APLICACAO DE EMULSAO ASFALTICA, E=3MM.	m²	225	R\$ 116,96	R\$ 26.316,00
13	PINTURAS				R\$ 367.074,00
13.1	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 06/2014	m²	7500	R\$ 15,43	R\$ 115.725,00
13.2	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR LÁTEX PVA EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF 06/2014	m²	13500	R\$ 2,79	R\$ 37.665,00
13.3	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 06/2014	m²	7500	R\$ 11,94	R\$ 89.550,00
13.4	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 06/2014	m²	6000	R\$ 13,71	R\$ 82.260,00
13.5	VERNIZ SINTETICO EM MADEIRA, DUAS DEMAOS	m²	250	R\$ 28,14	R\$ 7.035,00
13.6	PINTURA ESMALTE BRILHANTE PARA MADEIRA, DUAS DEMAOS, SOBRE FUNDO NIVELADOR BRANCO	m²	350	R\$ 29,34	R\$ 10.269,00
13.7	PINTURA ESMALTE BRILHANTE (2 DEMAOS) SOBRE SUPERFÍCIE METÁLICA, INCLUSIVE PROTECAO COM ZARCAO (1 DEMAOS)	m²	500	R\$ 49,14	R\$ 24.570,00
14	URBANIZAÇÃO				R\$ 118.899,99
14.1	CERCA COM MOUROES DE CONCRETO, RETO, 15X15CM, ESPACAMENTO DE 3M, CRAVADOS 0,5M, ESCORAS DE 10X10CM NOS CANTOS, COM 12 FIOS DE ARAME DE ACO OVALADO 15X17	M	90	R\$ 99,88	R\$ 8.989,20
14.2	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS. AF 06/2016 P	M	1125	R\$ 62,97	R\$ 70.841,25
14.3	Banco de concreto sem encosto, dimensão: 2,00x0,60m	un	18	R\$ 745,53	R\$ 13.419,54
14.4	PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS	m²	900	R\$ 28,50	R\$ 25.650,00
15	LIMPEZA				R\$ 26.265,00
15.1	CAPINA E LIMPEZA MANUAL DE TERRENO	m²	2500	R\$ 1,49	R\$ 3.725,00
15.2	LIMPEZA DE REVESTIMENTO EM PAREDE C/ SOLUCAO DE ACIDO MURIATICO/AMONIA	m²	500	R\$ 10,68	R\$ 5.340,00
15.3	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M²	5000	R\$ 3,44	R\$ 17.200,00
				Total Geral	R\$ 6.892.675,04

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente instrumento tem por embasamento legal as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os serviços serão executados de forma parcelada em conformidade com os preços registrados na ADESÃO Ata de Registro de Preços nº 026/2022. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 031/2022. Processo Administrativo nº 080/2022 - DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNARAMA - MA.

CLÁUSULA QUARTA – DA ESTIMATIVA DO CUSTO

O custo para o referido fornecimento é de R\$ 6.892.675,04 (Seis milhões oitocentos e noventa e dois mil seiscentos e setenta e cinco reais e quatro centavos).

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa correrá a conta da seguinte dotação orçamentária:

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO

ÓRGÃO:	08. Sec. Municipal de Infraestrutura
UNIDADE ORÇAMENTARIA:	0801 - Sec. Municipal de Infraestrutura
FUNÇÃO:	15 – Administração
SUB - FUNÇÃO:	451 – Administração Geral
PROGRAMA:	0047 – Supervisão e coordenação superior das Secretarias Municipais
PROJETO ATIVIDADE:	1.037 – Const. Reforma e/ou Ampliação da Prefeitura e prédios públicos municipais
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	44.90.51.00 – Obras e instalações
FONTE DE RECURSO:	1500000000 – Recursos não vinculados de Impostos

FUNDO DE SAÚDE

Avenida Albino Moreira, 03 - Centro—Presidente Sarney – MA – CEP: 65204-000

Assinado de for
DAYANE DIAS
TOME:025727
27390
DIAS
TOME:025727
Dados: 2023.01
16:11:49 -02'00'



Proc: 01/2023

Fls: 425

Assi: [assinatura]

PRESIDENTE SARNEY
Tempo de Novas Condições
A Serviço de Todos**ESTADO DO MARANHÃO**
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY

ÓRGÃO:	13. Fundo Municipal de Saúde – FMS
UNIDADE ORÇAMENTARIA:	1301–Fundo Municipal de Saúde - FMS
FUNÇÃO:	10 – Saúde
SUB - FUNÇÃO:	122 – Administração Geral
PROGRAMA:	0029 – Atenção Básica Municipal
PROJETO ATIVIDADE:	1.025 – Const. Reforma e/ou Ampliação de unidades (UBS) e Hospital Municipal
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	44.90.51.00 – Obras e instalações
FONTE DE RECURSO:	1600000000 – Transf. SUS Bloco de manutenção 1500100200 – Receita de imposto e transf. – saúde 1601000000 – Transf. SUS Bloco de Estruturação

FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL – FMAS

ÓRGÃO:	14 – Fundo Municipal de Assistência Social
UNIDADE ORÇAMENTARIA:	1401–Fundo Municipal de Assistência Social
FUNÇÃO:	08 – Assistência
SUB - FUNÇÃO:	122 – Administração Geral
PROGRAMA:	0045 – Assistência Social geral e comunitária
PROJETO ATIVIDADE:	1.029 – Construção, Ampliação e Refor. de Prédios junto ao FMAS
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	44.90.51.00 – Obras e instalações
FONTE DE RECURSO:	1500000000 – Recursos não vinculados de Impostos

FUNDEB.

ÓRGÃO:	15 - Fundo de Manutenção e Desen. Educação Básica - FUNDEB
UNIDADE ORÇAMENTARIA:	1501 - Fundo de Manutenção e Desen. Educação Básica - FUNDEB
FUNÇÃO:	12 – Educação
SUB - FUNÇÃO:	361 – Ensino Fundamental
PROGRAMA:	0010 – Atividades do ensino fundamental
PROJETO ATIVIDADE:	1.014 – Construção, Ampliação e reforma de Unid. Escolares – Fundeb 30%
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	44.90.51.00 – Obras e instalações
FONTE DE RECURSO:	1541000000 – Transf. do Fundeb 30%-Comple. União – VAAF 1540000000 – Transf. do Fundeb 30% 1542000000 – Transf. do Fundeb 30%-Comple. União – VAAT

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O presente instrumento terá vigência até 31 de dezembro de 2023, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO

A execução do objeto do presente Termo de **ADESÃO** Ata de Registro de Preços. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 026/2022. Processo Administrativo nº 080/2022 - DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNARAMA-MA, e será efetivamente contratada mediante instrumento contratual a ser firmado entre a Prefeitura Municipal de Presidente Sarney-MA e a empresa 3XP EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 08.617.042/0001-88.

CLÁUSULA OITAVA – DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE ADERENTE

O **CONTRATANTE ADERENTE** deverá, através de servidor ou terceiro designado, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização da execução do objeto deste termo, nos termos estabelecidos na **ADESÃO** Ata de Registro de Preços. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 026/2022. Processo Administrativo nº 080/2022 - DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNARAMA-MA.

CLÁUSULA NONA – DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

A **CONTRATADA** terá todas as responsabilidades contratuais previstas na DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNARAMA-MA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 080/2022 - DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNARAMA-MA.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

O presente instrumento poderá ser rescindido por ato unilateral do **CONTRATANTE ADERENTE**, reduzido a termo no respectivo processo, observado o disposto no artigo 78, da Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993, sujeitando-se a **CONTRATADA** as consequências determinadas pelo artigo 80 do referido diploma legal, sem prejuízo as demais sanções cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A eficácia deste Termo de Adesão fica condicionada a publicação de seu Extrato pelo **CONTRATANTE ADERENTE**, no prazo legal, na imprensa oficial.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY

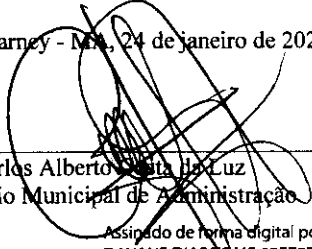
CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Para dirimir as questões deste contrato fica eleito o fórum de Pinheiro, Estado do Maranhão.

Assim pactuadas, as partes firmam o presente Instrumento, perante testemunhas que também o assinam, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos.

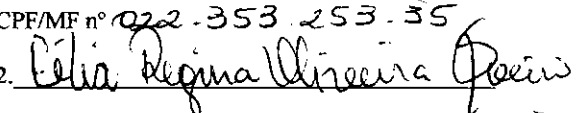
Proc: 01/2023
Fls: 426
Assi: [assinatura]

Presidente Sarney - MA, 24 de janeiro de 2023.


Carlos Alberto Costa da Luz
Secretário Municipal de Administração

DAYANE DIAS
TOME:02572727390
Assinado de forma digital por
DAYANE DIAS TOME:02572727390
Dados: 2023.01.24 16:12:23 -02'00'
Dayane Dias Tomé
3XP EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

TESTEMUNHAS:

1. 
CPF/MF nº 022.353.253-35
2. 
CPF/MF nº 334.467-173-15



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY



TERMO DE RATIFICAÇÃO

Proc: 01/2023
Fls: 427
Assi: [assinatura]

RATIFICAÇÃO DA ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2022-CPL/PMP, RELATIVA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2022-SRP, DECORRENTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 080/2022-CPL/PMP, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNARAMA-MA.

Ratifico a Adesão da Ata de Registro de Preços nº 026/2022-CPL/PMP, relativa do Pregão Eletrônico nº 031/2022, celebrado entre o Município de Presidente Sarney-MA e a Prefeitura de Parnarama-MA, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e suas alterações, Decreto Federal nº 3.555 de 08/08/2000, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações, bem como pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, em conformidade com o especificado abaixo:

ADJUDICATÁRIO: 3XP EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 08.617.042/0001-88, doravante denominada CONTRATADA, sediada Rua Brejo, s/n, centro, CEP nº 65.640-000, Centro, Parnarama/MA, neste ato representada pelo Sr(a). Dayane Dias Tomé, brasileira, solteira, empresaria, portada da carteira de identidade profissional nº 1917727151 CREA PI e inscrita no CPF sob o nº 025.727.273-90

OBJETO: CONTRATAÇÃO PARCELADA DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM PRÉDIOS PÚBLICOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO, LOCADOS E/OU CONVENIADOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, COM FORNECIMENTO E MATERIAL, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY/MA.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e suas alterações, Decreto Federal nº 3.555 de 08/08/2000, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações, bem como pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

VALORES:

Item	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit com BDI	Total
1	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS				R\$ 356.423,95
1.1	REMOÇÃO DE TAPUME/ CHAPAS METÁLICAS E DE MADEIRA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	m²	50	R\$ 2,19	R\$ 109,50
1.2	TAPUME COM COMPENSADO DE MADEIRA. AF 05/2018	m²	500,00	R\$ 195,18	R\$ 97.590,00
1.3	RETIRADA DE DIVISÓRIAS EM CHAPAS DE MADEIRA, COM MONTANTES METÁLICOS	m²	50	R\$ 26,34	R\$ 1.317,00
1.4	Retirada de calha	m	100	R\$ 10,66	R\$ 1.066,00
1.5	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	m³	1.500,00	R\$ 46,49	R\$ 69.735,00
1.6	DEMOLIÇÃO DE LAJES, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	m³	25	R\$ 229,82	R\$ 5.745,50
1.7	DEMOLIÇÃO DE PILARES E VIGAS EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	m³	30	R\$ 501,83	R\$ 15.054,90
1.8	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	m²	2.500,00	R\$ 18,63	R\$ 46.575,00
1.9	REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	M	2.500,00	R\$ 0,54	R\$ 1.350,00
1.10	Demolição de piso cerâmico ou ladrilho	m²	4.000,00	R\$ 14,06	R\$ 56.240,00
1.11	REMOÇÃO DE FORRO DE GESSO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	m²	750,00	R\$ 4,11	R\$ 3.082,50
1.12	REMOÇÃO DE INTERRUPTORES/TOMADAS ELÉTRICAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	UN	150	R\$ 0,54	R\$ 81,00
1.13	Demolição de reboco	m²	3.000,00	R\$ 8,89	R\$ 26.670,00
1.14	REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	UN	100	R\$ 1,05	R\$ 105,00
1.15	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	m²	125	R\$ 28,86	R\$ 3.607,50
1.16	REMOÇÃO DE METAIS SANITÁRIOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	UN	40	R\$ 7,32	R\$ 292,80
1.17	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	UN	50	R\$ 10,03	R\$ 501,50
1.18	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	m²	75	R\$ 7,61	R\$ 570,75
1.19	REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	m²	3.000,00	R\$ 2,81	R\$ 8.430,00



Proc: 01/2023
Fls: 428
Assi: *Desa*



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY

1.20	REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	m²	3.000,00	R\$ 6,08	R\$ 18.240,00
1.21	REMOÇÃO DE TUBULAÇÕES (TUBOS E CONEXÕES) DE ÁGUA FRIA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	M	150	R\$ 0,40	R\$ 60,00
2	MOVIMENTO DE TERRA				R\$ 37.245,60
2.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF 02/2021	m³	240	R\$ 70,28	R\$ 16.867,20
2.2	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF 11/2019	m³	800	R\$ 12,69	R\$ 10.152,00
2.3	REATERRO MANUAL APOLOADO COM SOQUETE. AF 10/2017	m³	240	R\$ 42,61	R\$ 10.226,40
3	INFRAESTRUTURA E SUPERESTRUTURA				R\$ 347.214,50
3.1	LASTRO COM PREPARO DE FUNDO, LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M, COM CAMADA DE BRITA, LANÇAMENTO MANUAL. AF 08/2020	m³	50	R\$ 231,12	R\$ 11.556,00
3.2	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR TÉRREA (CASA ISOLADA), FCK = 25 MPA. AF 01/2017	m³	75	R\$ 4.089,66	R\$ 306.724,50
3.3	LAJE PRE-MOLDADA P/PISO, SOBRECARGA 200KG/M2, VAOS ATE 3,50M/E=8CM, C/LAJOTAS E CAP.C/CONC FCK=20MPA, 4CM, INTER-EIXO 38CM, C/ESCORAMENTO (REAPR.3X) E FERRAGEM NEGATIVA	m²	200	R\$ 144,67	R\$ 28.934,00
4	ALVENARIA E PAINÉIS				R\$ 534.892,50
4.1	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CERÂMICA DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM), PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF 11/2014	m²	5000	R\$ 92,36	R\$ 461.800,00
4.2	DIVISORIA EM GRANITO BRANCO POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:4, ARREIMATE EM CIMENTO BRANCO, EXCLUSIVE FERRAGENS	m²	50	R\$ 763,87	R\$ 38.193,50
4.3	DIVISORIA EM MADEIRA COMPENSADA RESINADA ESPESSURA 6MM, ESTRUTURADA EM MADEIRA DE LEI 3"X3"	m²	100	R\$ 348,99	R\$ 34.899,00
5	COBERTURA				R\$ 669.807,00
5.1	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA PONTALETADA DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS E PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 12/2015	m²	4000	R\$ 48,11	R\$ 192.440,00
5.2	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA PONTALETADA DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS E PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 12/2015	m²	1000	R\$ 31,52	R\$ 31.520,00
5.3	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019	m²	4000	R\$ 49,89	R\$ 199.560,00
5.4	CUMEEIRA E ESPIGÃO PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA), PARA TELHADOS COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019	M	300	R\$ 31,10	R\$ 9.330,00
5.5	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF 07/2019	m²	1000	R\$ 82,98	R\$ 82.980,00
5.6	CUMEEIRA PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E IÇAMENTO. AF 07/2019	M	100	R\$ 139,78	R\$ 13.978,00
5.7	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019	M	200	R\$ 116,05	R\$ 23.210,00
5.8	Remoção, lavagem, carga e retelhamento de telhas cerâmicas tipo canal comum, sem uso de grampo de arame, c/ reaproveitamento de 80%, Itabaiana ou similar - Rev 01	m²	2000	R\$ 54,85	R\$ 109.700,00
5.9	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019	M	100	R\$ 70,89	R\$ 7.089,00

P



Proc: 01/2023

Fls: 429

Assi: [assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY

6	ESQUADRIAS				R\$ 1.199.074,75
6.1	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	UN	125	R\$ 1.012,51	R\$ 126.563,75
6.2	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	UN	50	R\$ 1.020,74	R\$ 51.037,00
6.3	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	UN	200	R\$ 1.071,09	R\$ 214.218,00
6.4	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	UN	75	R\$ 1.152,58	R\$ 86.443,50
6.5	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER, 2 FOLHAS, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, COM VIDROS, PADRONIZADA. AF 07/2016	m²	350	R\$ 251,67	R\$ 88.084,50
6.6	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 6MM, FORNECIMENTO E INSTALACAO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDACAO	m²	300	R\$ 301,31	R\$ 90.393,00
6.7	JANELA DE MADEIRA ALMOFADADA, DE ABRIR, INCLUSAS GUARNICOES SEM FERRAGENS	m²	100	R\$ 1.976,95	R\$ 197.695,00
6.8	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 10MM, FORNECIMENTO E INSTALACAO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDACAO	m²	100	R\$ 480,88	R\$ 48.088,00
6.9	VIDRO LISO COMUM TRANSPARENTE, ESPESSURA 4MM	m²	75	R\$ 302,29	R\$ 22.671,75
6.10	PORTAO DE FERRO COM VARA 1/2", COM REQUADRO	m²	100	R\$ 723,41	R\$ 72.341,00
6.11	PORTAO DE FERRO EM CHAPA GALVANIZADA PLANA 14 GSG	m²	75	R\$ 487,39	R\$ 36.554,25
6.12	GRADE DE FERRO EM BARRA CHATA 3/16"	m²	250	R\$ 659,94	R\$ 164.985,00
7	PAVIMENTAÇÃO				R\$ 1.054.007,50
7.1	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIM E AREIA), EM BETONEIRA 400 L, ESPESSURA 3 CM ÁREAS SECAS E 3 CM ÁREAS MOLHADAS, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF 11/2014	m²	4000	R\$ 47,83	R\$ 191.320,00
7.2	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 3,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF 09/2020	m²	750	R\$ 53,26	R\$ 39.945,00
7.3	LIMPEZA PISO CERÂMICO	m²	1000	R\$ 25,98	R\$ 25.980,00
7.4	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF 11/2014	m²	4000	R\$ 70,85	R\$ 283.400,00
7.5	PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDO SOBRE COLCHAO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3 (PEDRAS PEQUENAS 30 A 35 PECAS POR M2)	m²	750	R\$ 78,33	R\$ 58.747,50
7.6	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF 12/2015	m²	2500	R\$ 95,31	R\$ 238.275,00
7.7	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF 08/2022	m²	2000	R\$ 108,17	R\$ 216.340,00
8	REVESTIMENTOS				R\$ 578.460,00
8.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF 06/2014	m²	6500	R\$ 9,07	R\$ 58.955,00
8.2	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA	m²	3500	R\$ 41,27	R\$ 144.445,00



Proc: 01/2023
Fls: 430
Assi: *[assinatura]*



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY

	MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF 06/2014				
8.3	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MENOR QUE 5M², ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF 06/2014	m²	3000	R\$ 40,77	R\$ 122.310,00
8.4	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF 06/2014	m²	2000	R\$ 82,63	R\$ 165.260,00
8.5	CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 10x10cm (100cm²) - DECORATIVA - P/ PAREDE	m²	1000	R\$ 87,49	R\$ 87.490,00
9	FORRO				R\$ 345.950,00
9.1	FORRO DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF 05/2017_P	m²	3000	R\$ 108,51	R\$ 325.530,00
9.2	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF 05/2017_P	m²	500	R\$ 40,84	R\$ 20.420,00
10	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				R\$ 604.349,45
10.1	PONTO DE ILUMINAÇÃO E TOMADA, RESIDENCIAL, INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES E TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF 01/2016	UN	500	R\$ 227,29	R\$ 113.645,00
10.2	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	500	R\$ 9,18	R\$ 4.590,00
10.3	PONTO DE UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS, RESIDENCIAL, INCLUINDO SUPORTE E PLACA, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF 01/2016	UN	250	R\$ 255,16	R\$ 63.790,00
10.4	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	250	R\$ 10,05	R\$ 2.512,50
10.5	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	150	R\$ 12,01	R\$ 1.801,50
10.6	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	2500	R\$ 3,21	R\$ 8.025,00
10.7	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	3000	R\$ 4,75	R\$ 14.250,00
10.8	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	1500	R\$ 7,87	R\$ 11.805,00
10.9	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	750	R\$ 10,85	R\$ 8.137,50
10.10	CAIXA DE AREIA 40X40X40CM EM ALVENARIA - EXECUÇÃO	UN	25	R\$ 110,25	R\$ 2.756,25
10.11	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM PVC, PARA 3 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES SEM BARRAMENTO FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	15	R\$ 76,68	R\$ 1.150,20
10.12	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA P/ 6 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES SEM BARRAMENTO, DE EMBUTIR, EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	15	R\$ 89,65	R\$ 1.344,75
10.13	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	25	R\$ 628,63	R\$ 15.715,75
10.14	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 18 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	25	R\$ 811,40	R\$ 20.285,00
10.15	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	250	R\$ 13,26	R\$ 3.315,00
10.16	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE	UN	250	R\$ 66,85	R\$ 16.712,50



Proc: 01/2023

Fls: 434

Assi: *Clayton*

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY

	16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020					
10.17	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	100	R\$ 71,90	R\$ 7.190,00	
10.18	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	100	R\$ 75,02	R\$ 7.502,00	
10.19	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	100	R\$ 87,23	R\$ 8.723,00	
10.20	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	50	R\$ 97,32	R\$ 4.866,00	
10.21	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	50	R\$ 105,31	R\$ 5.265,50	
10.22	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	UN	150	R\$ 28,25	R\$ 4.237,50	
10.23	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	UN	350	R\$ 40,93	R\$ 14.325,50	
10.24	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	UN	100	R\$ 44,02	R\$ 4.402,00	
10.25	LAMPADA FLUORESCENTE TP HO 85W - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	100	R\$ 93,80	R\$ 9.380,00	
10.26	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES FLUORESCENTES DE 18 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 02/2020	UN	500	R\$ 153,73	R\$ 76.865,00	
10.27	LAMPADA MISTA DE 160W - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	75	R\$ 27,18	R\$ 2.038,50	
10.28	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA TUBULAR FLUORESCENTE DE 36 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 02/2020	UN	300	R\$ 161,30	R\$ 48.390,00	
10.29	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES FLUORESCENTES DE 36 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 02/2020	UN	400	R\$ 212,10	R\$ 84.840,00	
10.30	HASTE DE ATERRAMENTO 3/4 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2017	UN	50	R\$ 179,25	R\$ 8.962,50	
10.31	REFLETOR RETANGULAR FECHADO COM LAMPADA VAPOR METALICO 400 W	UN	50	R\$ 550,52	R\$ 27.526,00	
11	INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS				R\$ 626.694,80	
11.1	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF 12/2014	UN	250	R\$ 137,58	R\$ 34.395,00	
11.2	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 40 mm (lavatórios, mictórios, ralos sifonados, etc...)	un	50	R\$ 90,59	R\$ 4.529,50	
11.3	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 50 mm (pias de cozinha, máquinas de lavar, etc...)	un	40	R\$ 148,69	R\$ 5.947,60	
11.4	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 100 mm (vaso sanitário)	pt	125	R\$ 151,23	R\$ 18.903,75	
11.5	KIT DE REGISTRO DE GAVETA BRUTO DE LATÃO 3/4", INCLUSIVE CONEXÕES, ROSCÁVEL, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA FRIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	UN	50	R\$ 62,73	R\$ 3.136,50	
11.6	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	UN	50	R\$ 58,69	R\$ 2.934,50	
11.7	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF 10/2015	M	150	R\$ 60,16	R\$ 9.024,00	
11.8	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES PARA, PRÉDIOS. AF 10/2015	M	100	R\$ 104,09	R\$ 10.409,00	
11.9	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL,	M	200	R\$ 91,43	R\$ 18.286,00	



Proc: 01/2023
Fls: 432
Assi: [assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY

	DN 100 MM (INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO, OU CONDUTORES VERTICAIS), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF 10/2015				
11.10	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 20 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL OU RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF 10/2015	M	150	R\$ 44,10	R\$ 6.615,00
11.11	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF 10/2015	M	100	R\$ 44,02	R\$ 4.402,00
11.12	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 40 MM (INSTALADO EM PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF 10/2015	M	50	R\$ 47,23	R\$ 2.361,50
11.13	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2022	M	100	R\$ 17,01	R\$ 1.701,00
11.14	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 50 MM (INSTALADO EM PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF 10/2015	M	40	R\$ 58,30	R\$ 2.332,00
11.15	Reservatório elevado c/ caixa d'água em fibra de vidro de 5.000 litros apoiado em estrutura pre-moldada concreto, composta de capitel p/apoio da caixa e pilar cilíndrico c/altura útil = 6,00m, incluso frete e montagem no local, exceto inst.hidráulica	un	5	R\$ 12.282,97	R\$ 61.414,85
11.16	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS, COM ACESSÓRIOS	UN	50	R\$ 1.215,94	R\$ 60.797,00
11.17	CAIXA DE GORDURA DUPLA (CAPACIDADE: 126 L), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 0,4X0,7 M, ALTURA INTERNA = 0,8 M. AF 12/2020	UN	20	R\$ 489,19	R\$ 9.783,80
11.18	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPA E DRENO BRITA	UN	35	R\$ 237,63	R\$ 8.317,05
11.19	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	UN	50	R\$ 58,69	R\$ 2.934,50
11.20	RALO SECO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	UN	50	R\$ 20,93	R\$ 1.046,50
11.21	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	50	R\$ 137,10	R\$ 6.855,00
11.22	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021	UN	55	R\$ 198,45	R\$ 10.914,75
11.23	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO, DE 0,50 X 0,60 M, PARA LAVATÓRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	25	R\$ 454,15	R\$ 11.353,75
11.24	TANQUE DE MÁRMORE SINTÉTICO SUSPENSO, 22L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE PLÁSTICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	15	R\$ 340,62	R\$ 5.109,30
11.25	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, *44 X 35,5" CM, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E COM TORNEIRA CROMADA PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	50	R\$ 479,41	R\$ 23.970,50
11.26	VASO SANITÁRIO INFANTIL SIFONADO, PARA VALVULA DE DESCARGA, EM LOUCA BRANCA, COM ACESSÓRIOS, INCLUSIVE ASSENTO PLÁSTICO, BOLSA DE BORRACHA PARA LIGACAO, TUBO PVC LIGACAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	25	R\$ 800,16	R\$ 20.004,00
11.27	VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	75	R\$ 341,25	R\$ 25.593,75
11.28	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	125	R\$ 552,74	R\$ 69.092,50
11.29	VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD	UN	30	R\$ 862,24	R\$ 25.867,20



Proc: 01/2023
Fls: 433
Assi: [assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY

	SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020				
11.30	Mictório coletivo em concreto, revestido em aço inox polido, c/01 válvula americana e tubo pvc 1/2" perfurado, exceto sifão e torneira, conf. projeto (obra: Mercado de Lagarto)	m	12,5	R\$ 2.623,78	R\$ 32.797,25
11.31	CUBA DE EMBUTIR RETANGULAR DE AÇO INOXIDÁVEL, 46 X 30 X 12 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	30	R\$ 268,11	R\$ 8.043,30
11.32	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1" X 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	90	R\$ 27,71	R\$ 2.493,90
11.33	VÁLVULA EM PLÁSTICO 1" PARA PIA, TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	90	R\$ 10,44	R\$ 939,60
11.34	FOSSA SÉPTICA EM ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO MACIÇO, DIMENSÕES EXTERNAS DE 1,90X1,10X1,40 M, VOLUME DE 1.500 LITROS, REVESTIDO INTERNAMENTE COM MASSA ÚNICA E IMPERMEABILIZANTE E COM TAMPA DE CONCRETO ARMADO COM ESPESSURA DE 8 CM	UN	15	R\$ 2.604,89	R\$ 39.073,35
11.35	SUMIDOURO EM ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO MACIÇO DIÂMETRO 1,40M E ALTURA 5,00M, COM TAMPA EM CONCRETO ARMADO DIÂMETRO 1,60M E ESPESSURA 10CM	UN	30	R\$ 2.510,52	R\$ 75.315,60
12	IMPERMEABILIZAÇÕES				R\$ 26.316,00
12.1	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA PROTEGIDA COM FILME DE ALUMÍNIO GOFRADO (DE ESPESSURA 0,8MM), INCLUSIVE APLICAÇÃO DE EMULSAO ASFÁLTICA, E=3MM.	m²	225	R\$ 116,96	R\$ 26.316,00
13	PINTURAS				R\$ 367.074,00
13.1	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 06/2014	m²	7500	R\$ 15,43	R\$ 115.725,00
13.2	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR LÁTEX PVA EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF 06/2014	m²	13500	R\$ 2,79	R\$ 37.665,00
13.3	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 06/2014	m²	7500	R\$ 11,94	R\$ 89.550,00
13.4	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 06/2014	m²	6000	R\$ 13,71	R\$ 82.260,00
13.5	VERNIZ SINTÉTICO EM MADEIRA, DUAS DEMÃOS	m²	250	R\$ 28,14	R\$ 7.035,00
13.6	PINTURA ESMALTE BRILHANTE PARA MADEIRA, DUAS DEMÃOS, SOBRE FUNDO NIVELADOR BRANCO	m²	350	R\$ 29,34	R\$ 10.269,00
13.7	PINTURA ESMALTE BRILHANTE (2 DEMÃOS) SOBRE SUPERFÍCIE METÁLICA, INCLUSIVE PROTEÇÃO COM ZARCAO (1 DEMÃO)	m²	500	R\$ 49,14	R\$ 24.570,00
14	URBANIZAÇÃO				R\$ 118.899,99
14.1	CERCA COM MOUROES DE CONCRETO, RETO, 15X15CM, ESPACAMENTO DE 3M, CRAVADOS 0,5M, ESCORAS DE 10X10CM NOS CANTOS, COM 12 FIOS DE ARAME DE AÇO OVALADO 15X17	M	90	R\$ 99,88	R\$ 8.989,20
14.2	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS. AF 06/2016 P	M	1125	R\$ 62,97	R\$ 70.841,25
14.3	Banco de concreto sem encosto, dimensão: 2,00x0,60m	un	18	R\$ 745,53	R\$ 13.419,54
14.4	PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS	m²	900	R\$ 28,50	R\$ 25.650,00
15	LIMPEZA				R\$ 26.265,00
15.1	CAPINA E LIMPEZA MANUAL DE TERRENO	m²	2500	R\$ 1,49	R\$ 3.725,00
15.2	LIMPEZA DE REVESTIMENTO EM PAREDE C/ SOLUÇÃO DE ÁCIDO MURIÁTICO/AMONIA	m²	500	R\$ 10,68	R\$ 5.340,00
15.3	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M²	5000	R\$ 3,44	R\$ 17.200,00
Total Geral					R\$ 6.892.675,04

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO

ÓRGÃO:	08. Sec. Municipal de Infraestrutura
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	0801 - Sec. Municipal de Infraestrutura
FUNÇÃO:	15 - Administração
SUB - FUNÇÃO:	451 - Administração Geral
PROGRAMA:	0047 - Supervisão e coordenação superior das Secretarias



Proc: 01/2023

Fls: 434

Assi:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY

	Municipais
PROJETO ATIVIDADE:	1.037 – Const. Reforma e/ou Ampliação da Prefeitura e prédios públicos municipais
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	44.90.51.00 – Obras e instalações
FONTE DE RECURSO:	1500000000 – Recursos não vinculados de Impostos

FUNDO DE SAÚDE

ÓRGÃO:	13. Fundo Municipal de Saúde – FMS
UNIDADE ORÇAMENTARIA:	1301–Fundo Municipal de Saúde - FMS
FUNÇÃO:	10 – Saúde
SUB - FUNÇÃO:	122 – Administração Geral
PROGRAMA:	0029 – Atenção Básica Municipal
PROJETO ATIVIDADE:	1.025 – Const. Reforma e/ou Ampliação de unidades (UBS) e Hospital Municipal
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	44.90.51.00 – Obras e instalações
FONTE DE RECURSO:	1600000000 – Transf. SUS Bloco de manutenção 1500100200 – Receita de imposto e transf. – saúde 1601000000 – Transf. SUS Bloco de Estruturação

FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL – FMAS

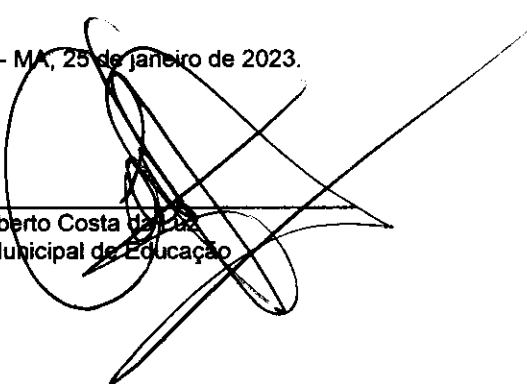
ÓRGÃO:	14 – Fundo Municipal de Assistência Social
UNIDADE ORÇAMENTARIA:	1401–Fundo Municipal de Assistência Social
FUNÇÃO:	08 – Assistência
SUB - FUNÇÃO:	122 – Administração Geral
PROGRAMA:	0045 – Assistência Social geral e comunitária
PROJETO ATIVIDADE:	1.029 – Construção, Ampliação e Refor. de Prédios junto ao FMAS
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	44.90.51.00 – Obras e instalações
FONTE DE RECURSO:	1500000000 – Recursos não vinculados de Impostos

FUNDEB.

ÓRGÃO:	15 - Fundo de Manutenção e Desen. Educação Básica - FUNDEB
UNIDADE ORÇAMENTARIA:	1501 - Fundo de Manutenção e Desen. Educação Básica - FUNDEB
FUNÇÃO:	12 – Educação
SUB - FUNÇÃO:	361 – Ensino Fundamental
PROGRAMA:	0010 – Atividades do ensino fundamental
PROJETO ATIVIDADE:	1.014 – Construção, Ampliação e reforma de Unid. Escolares – Fundeb 30%
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	44.90.51.00 – Obras e instalações
FONTE DE RECURSO:	1541000000 – Transf. do Fundeb 30%-Comple. União – VAAF 1540000000 – Transf. do Fundeb 30% 1542000000 – Transf. do Fundeb 30%-Comple. União – VAAT

Empenhe-se, contrata-se e publique-se.

Presidente Sarney - MA, 25 de janeiro de 2023.


Carlos Alberto Costa da Silva
Secretário Municipal de Educação



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA
CNPJ: 01.613.745/0001-99

Proc: 01/2023
Fls: 435
Assi: Dayane

CONTRATO N.º 32/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 01/2023

ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 026/2022-CPL/PMP, RELATIVA DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 031/2022-SRP, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNARAMA-MA

CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARNARAMA/MA E A EMPRESA 3XP EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA (CNPJ N.º 08.617.042/0001-88, QUE TEM POR OBJETO O FIM ADIANTE ESPECIFICADO, NOS TERMOS DAS CLÁUSULAS A SEGUIR AJUSTADAS.

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços, que entre si fazem, de um lado como Contratante a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY-MA**, com a sede na Av. Albino Moreira, 03 – Centro, Estado do Maranhão, CEP: 65.204-000, inscrita no CNPJ N.º 01.613.745/0001-99, representado Secretário Municipal de Administração e Finanças, Sr. Carlos Alberto Costa da Luz, RG.: 29377094-8 SSP/MA e CPF: 278.948.943-20, e do outro, empresa **3XP EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA**, doravante denominada CONTRATADA, sediada Rua Brejo, s/n, centro, CEP nº65.640-000, Centro, Parnarama/MA, neste ato representada pelo Sr(a). Dayane Dias Tomé, brasileira, solteira, empresaria, portada da carteira de Identidade profissional nº 1917727151 CREA PI e inscrita no CPF sob o nº 025.727.273-90, tem entre si ajustado o presente CONTRATO, submetendo as partes aos preceitos legais instituídos pela Lei n.º 8.666, de 21/06/93, e as Cláusulas e condições seguintes:

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Presidente Sarney, mediante a Secretaria Municipal de Educação, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 30.096.106/0001-00, com sede na Rua Manoel Rodrigues, S/N, Centro, Presidente Sarney-MA, CEP 65.204-000, neste ato representada pelo Senhor Secretário Municipal de Educação, Sr. Euclides Ramalho Ferreira, RG 101170398-7 SSP/MA e CPF: 892.419.753-34, residente e domiciliado em Presidente Sarney/MA.

CONTRATADA: 3XP EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 08.617.042/0001-88, sediada na Rua Brejo, s/n, centro, CEP nº65.640-000, Centro, Parnarama/MA, neste ato representada pelo Sr(a). Dayane Dias Tomé, brasileira, solteira, empresaria, portada da carteira de Identidade profissional nº 1917727151 CREA PI e inscrita no CPF sob o nº 025.727.273-90, residente e domiciliado (a) em rua s/n, bairro Agrovema, Parnarama/MA.

Os Contratantes acima qualificados, tendo entre si justo e avençado, celebram o presente ajuste oriundo do Pregão Eletrônico n.º 031/2022 instruído através do Processo Administrativo n.º 080/2022 – CPL/PMP, Referente a Adesão da Ata de Registro número 026/2022, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666/93 e demais legislações pertinentes, nos termos das cláusulas adiante esposadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste ajuste a contratação de empresa de engenharia especializada para excursão dos serviços de manutenção preventiva e corretiva em prédios públicos próprios do município, locados e ou/ convenientes da administração municipal com fornecimento e material, equipamentos e mão de obra necessários, em atendimento as necessidades da Prefeitura – **ESCOLA MUNICIPAL INAH REGO (SEDE PRESIDENTE SARNEY/MA)**, conforme especificações constantes neste Contrato Administrativo.

1.2. Independentemente de transcrição, são partes integrantes deste Contrato Administrativo o edital do Pregão Eletrônico n.º 031/2022 e seus anexos, bem como seu respectivo Termo de Referência e a Proposta de Preços apresentada pela empresa vencedora, instrumentos presentes no Processo Administrativo n.º 080/2022 – CPL/PMP, vinculando esta avença para todos os efeitos legais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATADO

2.1. O valor global contratado no presente ajuste, para fornecimento do objeto licitado, é de R\$ 234.228,34 (Duzentos e trinta e quatro mil duzentos e vinte e oito reais e trinta e quatro centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E ALTERAÇÕES

3.1. Este Contrato tem vigência de 180 dias, contados de sua assinatura.

3.2. Compete as partes, de comum acordo, nos termos previstos neste instrumento, na Lei n.º 8.666/93 e outras disposições legais, realizar por escrito através de Termo Aditivo, alterações contratuais que julgarem convenientes. Sendo reservado à Administração Pública, na busca pelo interesse administrativo, alterar unilateralmente a presente pacto, conforme permissivo legal.

3.3. O Contrato firmado poderá ser prorrogado, caso se enquadre na prerrogativa prevista no inciso II do art. 57 da Lei n.º 8.666/93, desde que seja interessa das partes envolvidas e sejam preservadas todas as vantagens para a municipalidade, cumpridas as formalidades legais.

DAYANE DIAS
TOME:02572727390

Assinado de forma digital por
DAYANE DIAS TOME:02572727390
Dados: 2023.01.27 16:06:59 -02'00'



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA
CNPJ: 01.613.745/0001-99

Proc: 01/2023
Fls: 436
Assi: Dayane

3.4. A Contratada se obriga a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme dispõe o art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO

4.1. Os recursos financeiros para a despesa decorrente desta contratação decorrentes deste Contrato correrão por conta das seguintes dotações:

FUNDEB.

ÓRGÃO:	15 - Fundo de Manutenção e Desen. Educação Básica - FUNDEB
UNIDADE ORÇAMENTARIA:	1501 - Fundo de Manutenção e Desen. Educação Básica - FUNDEB
FUNÇÃO:	12 - Educação
SUB - FUNÇÃO:	361 - Ensino Fundamental
PROGRAMA:	0010 - Atividades do ensino fundamental
PROJETO ATIVIDADE:	1.014 - Construção, Ampliação e reforma de Unid. Escolares - FUNDEB 30%
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	44.90.51.00 - Obras e instalações
FONTES DE RECURSO:	1541000000 - Transf. do Fundeb 30%-Comple. União - VAAF 1540000000 - Transf. do Fundeb 30% 1542000000 - Transf. do Fundeb 30%-Comple. União - VAAT

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA PARTE CONTRATADA

5.1. Para a execução deste contrato, entre outras, constituem obrigações da Contratada:

- Entregar o objeto da presente licitação, de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência e edital, inclusive no que tange aos prazos, condições e locais de entrega, mediante solicitação de fornecimento feito pelo Município sob pena de rescisão de contrato.
- Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes da entrega do objeto desta licitação, inclusive materiais, mão de obra, locomoção, transporte, seguros de acidentes, impostos, contribuições previdenciária, encargos trabalhistas, comerciais e outras decorrentes de sua execução.
- Zelar pela fiel execução do ajuste contratual, utilizando-se todos os recursos materiais e humanos necessários para tanto.
- Responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos, causados ao Contratante ou a terceiros, por dolo ou culpa, na execução do contrato, bem como, por qualquer que venha a ser causados por seus prepostos, em idênticas hipóteses.
- A Contratada comprometer-se-á a dar total garantia quanto a qualidade dos produtos fornecidos, bem como efetuar a substituição, totalmente às suas expensas, de qualquer material fornecido fora das especificações constantes da proposta apresentada, quando requisitado pelo Contratante.
- Comunicar imediatamente, por escrito, ao Contratante, através da fiscalização do contrato, qualquer anormalidade verificada, como também informar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- Assumir todas e quaisquer reclamações e arcar com os ônus decorrentes de ações judiciais, por prejuízos ávidos e originados da execução do Contrato, e que sejam ajuizados contra o Contratante por terceiros.
- Manter durante todo o período de vigência do contrato, todas as condições que ensejaram a sua habilitação na licitação e contratação.
- Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou no Termo de Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA PARTE CONTRATANTE

6.1. São obrigações do Município de Presidente Sarney/MA, por intermédio de suas secretarias, fundos e órgãos:

- Receber os produtos adjudicados, verificando as condições de entrega, conferindo a compatibilidade das especificações constantes da Nota Fiscal com a Nota de Empenho e atestando seu recebimento.
- Permitir o acesso dos empregados da licitante vencedora às dependências do Contratante para a entrega dos materiais proporcionando todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições ora ajustadas.
- Promover, por meio de servidores especialmente designados, o acompanhamento e a fiscalização da execução do Contrato Administrativo sob os aspectos quantitativos e qualitativos, dando aceite observando o detalhamento contido neste Termo ou devolvendo para substituição, os que porventura não atenderem as descrições e especificações exigidas, sem ônus para o Contratante.
- Efetuar o pagamento dos bens fornecidos pela Contratada, em até 30 (trinta) dias após recebimento definitivos dos produtos e após atesto da Nota Fiscal/Fatura pelo fiscal, comprovando o efetivo fornecimento dos produtos.
- Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua Proposta de Preços.

DAYANE DIAS
TOME:02572727390

Assinado de forma digital por
DAYANE DIAS TOME:02572727390
Dados: 2023.01.27 16:07:21 -02'00'



CLÁUSULA SÉTIMA – DO REGIME DE EXECUÇÃO E FORMA DE RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. Os objetos deverão ser entregues diretamente nos locais indicados na Ordem de Fornecimento, de acordo com a necessidade de consumo, até a quantidade limite contratada, no prazo de até 05 (cinco) dias contados da data de entrega da Nota do Empenho e Autorização de Fornecimento ao fornecedor, sem qualquer acréscimo adicional para a Administração independentemente da quantidade solicitada.

7.2. Os bens serão recebidos provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do edital e da proposta e, em seguida, definitivamente, após a verificação da conformidade dos mesmos e sua consequente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias úteis do recebimento provisório.

7.3. Acaso insatisfatória a verificação dos produtos, será lavrado termo de recusa dos mesmos, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo a ser determinado pelo setor competente, contados da comunicação formal da Administração do Setor à Contratada, sob pena de aplicação das punições previstas nestes instrumentos.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será realizado pelo setor competente da Prefeitura Municipal de Parnarama/MA, até 30 dias após a solicitação que deverá ser protocolada até o 5º (quinto) dia do mês subsequente ao fornecimento definitivo dos bens, acompanhado da nota fiscal/fatura, emitida juntamente com recibo em 04 (quatro) vias de igual valor, cópia do contrato/nota de empenho, cópia das certidões de regularidade junto ao INSS e FGTS certidão conjunta de dívida ativa e débitos fiscais junto à união, certidão negativa de débitos junto a fazenda estadual, certidão negativa de débitos municipais, ordem de fornecimento do objeto, firmado pela autoridade competente, e em conformidade com o disposto no art. 40, inciso XIV, alínea "a" da Lei 8.666/93.

8.2. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada e neste caso o vencimento dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da documentação devidamente corrigida e válida, não ocorrendo neste caso, quaisquer ônus por parte da Administração.

8.3. Nenhum pagamento será efetuado aos adjudicatários enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou falta de entrega dos produtos e/ou prestação dos serviços.

CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE DOS PREÇOS E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

9.1. Não haverá reajustamento nos preços propostos, salvo, se por razões supervenientes, os prazos ultrapassarem o período de 12 (doze) meses a partir da data base e serão realizados conforme os procedimentos:

a) O índice de reajuste será o Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, instituído pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística).

b) A data base adotada será a data 01 (um) ano posterior ao início da vigência contratual.

c) Para o cálculo do reajustamento será utilizada a seguinte fórmula:

$$R = V \times \frac{I - I_0}{I_0} \text{ onde:}$$

R - Valor do reajustamento calculado;

V - Valor contratual do objeto a ser reajustados;

I - Índice (IPCA), correspondente a data do reajuste (12 meses da data base);

I₀ - Índice (IPCA), correspondente à data base.

9.2. Somente ocorrerá este reajuste para as parcelas que ultrapassem o período mencionado e caso o adimplemento da obrigação das parcelas a realizar não estejam atrasadas por culpa da Contratada, conforme solicitações de fornecimento realizadas pelo Contratante.

9.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará à Contratada a importância calculada pelo índice anual vigente, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

9.4. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado em substituição, mediante aditamento do Contrato, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

9.5. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A fiscalização da execução desta avença será exercida por fiscal de contrato ou equipe de fiscais designados pela Administração municipal. O fiscal designado anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu

DAYANE DIAS
TOME:02572727390

Assinado de forma digital por
DAYANE DIAS
TOME:02572727390
Dados: 2023.01.27 16:07:37
-07'NT



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA
CNPJ: 01.613.745/0001-99

Proc: 01/2023
Fls: 438
Assi: [assinatura]

critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma, conforme art. 58, inciso III, e art. 67, § 1º e § 2º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES ADMINISTRATIVAS

11.1. A Contratada estará sujeita à imputação das penalidades, conforme decidir a autoridade competente em caso de cometimento de infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666/93, ante a eventual inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à Contratada, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para ao Contratante.

b) Multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso injustificado na providência necessária e de 1,0% (um por cento) por dia, após o trigésimo dia de atraso acumulada com as multas cominatórias abaixo:

b.1) Multa de 5,0% (cinco por cento) do valor do total do contrato por faltas médias, assim entendidas aquelas que acarretam transtornos significativos e, na sua reincidência, esse percentual será de 10% (dez por cento).

b.2) Multa de 10,0% (dez por cento) do valor total do contrato, nas hipóteses de inexecução total, com ou sem prejuízo para o ente público contratante.

c) Suspensão temporária do direito de participar em licitação ou impedimento de contratar com a entidade licitante e descredenciamento no SICAF, por prazo não superior a 02 (dois) anos, entre outras, nas hipóteses:

c.1) Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato.

c.2) Ensejar injustificado retardamento da execução de seu objeto.

c.3) Não manter a Proposta de Preços apresentada no certame licitatório.

c.4) Falhar gravemente na execução do contrato.

c.5) Na reiteração excessiva de mesmo comportamento já punido ou omissão de providências para reparação de erros.

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados, entre outros comportamentos e em especial quando:

d.1) Apresentar documentação falsa exigida para o certame.

d.2) Comportar-se de modo inidôneo.

d.3) Cometer fraude fiscal.

d.4) Fraudar na execução do contrato.

11.2. Também fica sujeito às penalidades do art. 87, incisos III e IV, Lei de Licitações e Contratos Administrativos, a Contratada que:

a) Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

b) Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação.

c) Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

11.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo, no qual será assegurado o contraditório e a ampla defesa à Contratada, com comunicações realizadas por meio do Diário Oficial do Município, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93.

11.4. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Contratante, observado o princípio da proporcionalidade.

11.5. As multas poderão ser cominadas de forma cumulativa.

11.6. Os valores das multas aplicadas serão descontados “ex-officio” de qualquer crédito existente da Contratada, junto ao Município Contratante, ou cobrado administrativa ou judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1. Constituem motivos para rescisão do contrato as hipóteses previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93.

12.2. O presente ajuste poderá ser rescindido unilateralmente ou por acordo entre as partes nas formas e condições definidas na legislação vigente.

12.3. Para a rescisão unilateral a Contratante deve proceder a notificação da empresa Contratada, por escrito, concedendo prazo mínimo de 05 (cinco) dias corridos para apresentação de suas razões, sem que lhe caiba qualquer ônus. Dispensa-se este prazo quando o motivo da rescisão for imputável à Contratada.

12.4. Por meio deste ajuste, as partes interessadas reconhecem os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICADA E CASOS OMISSOS

DAYANE DIAS
TOME:025727273
90

Assinado de forma digital por
DAYANE DIAS
TOME:02572727390
Dados: 2023.01.27 16:07:53
-02'00'



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA
CNPJ: 01.613.745/0001-99

Proc: 01/2023
Fls: 439
Assi: Assy

13.1. Este Contrato Administrativo será regido pelas normas presentes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; legislações complementares; regulando-se pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

13.2. Os instrumentos legais mencionados no item anterior, bem como os princípios que regem a atuação da Administração Pública e as normas relativas a contratos, devem dirimir os casos omissos eventualmente identificados no curso da execução contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE REGULARIDADE

14.1. A Contratada se obriga a manter, durante toda a execução do ajuste, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por aqueles que pretendem contratar com a Administração Pública, para o ramo pertinente, como previsto nos artigos 27 a 31 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

15.1. O extrato resumido do instrumento do Contrato será publicado pelo ente Contratante no Diário Oficial do Município, em cumprimento ao disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1. Fica eleito o foro da Cidade e Comarca de Pinheiro/MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste Contrato.

Por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, que depois de lido e achado conforme é assinado pelos Contratantes e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

Presidente Sarney/MA, 27 de janeiro de 2023.


Euclides Ramalho Ferreira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATANTE

DAYANE DIAS
TOME:02572727390

Assinado de forma digital por
DAYANE DIAS TOME:02572727390
Dados: 2023.01.27 16:08:08 -02'00'

3XP EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA
(CNPJ Nº 06.115.117/0001-05)
Sr(a) Dayane Dias Tomé
Contratada

TESTEMUNHAS:

1. Paula Bianca Moreira Alves

CPF/MF nº 083674873-54

2. Raemunda Elionora Dias

CPF/MF nº 019.72.666142



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA
CNPJ: 01.613.745/0001-99

Proc: 01/2023
Fls: 440
Assi:

CONTRATO N.º 33/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 01/2023
ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 026/2022-CPL/PMP, RELATIVA DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 031/2022-SRP, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNARAMA-MA

CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE PARNARAMA/MA E A EMPRESA 3XP EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA (CNPJ N.º 08.617.042/0001-88, QUE TEM POR OBJETO O FIM ADIANTE ESPECIFICADO, NOS TERMOS DAS CLÁUSULAS A SEGUIR AJUSTADAS.

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços, que entre si fazem, de um lado como Contratante a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY-MA**, com a sede na Av. Albino Moreira, 03 – Centro, Estado do Maranhão, CEP: 65.204-000, inscrita no CNPJ N.º 01.613.745/0001-99, representado Secretário Municipal de Administração e Finanças, Sr. Carlos Alberto Costa da Luz, RG.: 29377094-8 SSP/MA e CPF: 278.948.943-20, e do outro, empresa **3XP EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA**, doravante denominada CONTRATADA, sediada Rua Brejo, s/n, centro, CEP nº65.640-000, Centro, Parnarama/MA, neste ato representada pelo Sr(a). Dayane Dias Tomé, brasileira, solteira, empresaria, portada da carteira de Identidade profissional nº 1917727151 CREA PI e inscrita no CPF sob o nº 025.727.273-90, tem entre si ajustado o presente CONTRATO, submetendo as partes aos preceitos legais instituídos pela Lei n.º 8.666, de 21/06/93, e as Cláusulas e condições seguintes:

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Presidente Sarney, mediante a Secretaria Municipal de Educação, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 30.096.106/0001-00, com sede na Rua Manoel Rodrigues, S/N, Centro, Presidente Sarney-MA, CEP 65.204-000, neste ato representada pelo Senhor Secretário Municipal de Educação, Sr. Euclides Ramalho Ferreira, RG 101170398-7 SSP/MA e CPF: 892.419.753-34, residente e domiciliado em Presidente Sarney/MA.

CONTRATADA: 3XP EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 08.617.042/0001-88, sediada na Rua Brejo, s/n, centro, CEP nº65.640-000, Centro, Parnarama/MA, neste ato representada pelo Sr(a). Dayane Dias Tomé, brasileira, solteira, empresaria, portada da carteira de Identidade profissional nº 1917727151 CREA PI e inscrita no CPF sob o nº 025.727.273-90, residente e domiciliado (a) em rua s/n, bairro Agrovema, Parnarama/MA.

Os Contratantes acima qualificados, tendo entre si justo e avençado, celebram o presente ajuste oriundo do Pregão Eletrônico n.º 031/2022 instruído através do Processo Administrativo n.º 080/2022 – CPL/PMP, Referente a Adesão da Ata de Registro número 026/2022, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666/93 e demais legislações pertinentes, nos termos das cláusulas adiante esposadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste ajuste a contratação de empresa de engenharia especializada para excursão dos serviços de manutenção preventiva e corretiva em prédios públicos próprios do município, locados e ou/ conveniados da administração municipal com fornecimento e material, equipamentos e mão de obra necessários, em atendimento as necessidades da Prefeitura – **CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MONTEIRO LOBATO (SEDE PRESIDENTE SARNEY/MA)**, conforme especificações constantes neste Contrato Administrativo.

1.2. Independentemente de transcrição, são partes integrantes deste Contrato Administrativo o edital do Pregão Eletrônico n.º 031/2022 e seus anexos, bem como seu respectivo Termo de Referência e a Proposta de Preços apresentada pela empresa vencedora, instrumentos presentes no Processo Administrativo n.º 080/2022 – CPL/PMP, vinculando esta avença para todos os efeitos legais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATADO

2.1. O valor global contratado no presente ajuste, para fornecimento do objeto licitado, é de R\$ 247.271,33 (Duzentos e quarenta e sete mil duzentos e setenta e um reais e trinta e três centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E ALTERAÇÕES

3.1. Este Contrato tem vigência de 180 dias, contados de sua assinatura.

3.2. Compete as partes, de comum acordo, nos termos previstos neste instrumento, na Lei n.º 8.666/93 e outras disposições legais, realizar por escrito através de Termo Aditivo, alterações contratuais que julgarem convenientes. Sendo reservado à Administração Pública, na busca pelo interesse administrativo, alterar unilateralmente a presente pacto, conforme permissivo legal.

3.3. O Contrato firmado poderá ser prorrogado, caso se enquadre na prerrogativa prevista no inciso II do art. 57 da Lei n.º 8.666/93, desde que seja interessa das partes envolvidas e sejam preservadas todas as vantagens para a municipalidade, cumpridas as formalidades legais.

DAYANE DIAS
TOME:02572727390

Assinado de forma digital por
DAYANE DIAS TOME:02572727390
Dados: 2023.01.27 16:00:37 -02'00'



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA
CNPJ: 01.613.745/0001-99

Proc: 01/2023
Fls: 441
Assi:

3.4. A Contratada se obriga a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme dispõe o art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO

4.1. Os recursos financeiros para a despesa decorrente desta contratação decorrentes deste Contrato correrão por conta das seguintes dotações:

FUNDEB.

ÓRGÃO:	15 - Fundo de Manutenção e Desen. Educação Básica - FUNDEB
UNIDADE ORÇAMENTARIA:	1501 - Fundo de Manutenção e Desen. Educação Básica - FUNDEB
FUNÇÃO:	12 - Educação
SUB - FUNÇÃO:	361 - Ensino Fundamental
PROGRAMA:	0010 - Atividades do ensino fundamental
PROJETO ATIVIDADE:	1.014 - Construção, Ampliação e reforma de Unid. Escolares - FUNDEB 30%
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	44.90.51.00 - Obras e instalações
FONTE DE RECURSO:	1541000000 - Transf. do Fundeb 30%-Comple. União - VAAF 1540000000 - Transf. do Fundeb 30% 1542000000 - Transf. do Fundeb 30%-Comple. União - VAAT

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA PARTE CONTRATADA

5.1. Para a execução deste contrato, entre outras, constituem obrigações da Contratada:

- Entregar o objeto da presente licitação, de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência e edital, inclusive no que tange aos prazos, condições e locais de entrega, mediante solicitação de fornecimento feito pelo Município sob pena de rescisão de contrato.
- Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes da entrega do objeto desta licitação, inclusive materiais, mão de obra, locomoção, transporte, seguros de acidentes, impostos, contribuições previdenciária, encargos trabalhistas, comerciais e outras decorrentes de sua execução.
- Zelar pela fiel execução do ajuste contratual, utilizando-se todos os recursos materiais e humanos necessários para tanto.
- Responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos, causados ao Contratante ou a terceiros, por dolo ou culpa, na execução do contrato, bem como, por qualquer que venha a ser causados por seus prepostos, em idênticas hipóteses.
- A Contratada comprometer-se-á a dar total garantia quanto a qualidade dos produtos fornecidos, bem como efetuar a substituição, totalmente às suas expensas, de qualquer material fornecido fora das especificações constantes da proposta apresentada, quando requisitado pelo Contratante.
- Comunicar imediatamente, por escrito, ao Contratante, através da fiscalização do contrato, qualquer anormalidade verificada, como também informar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- Assumir todas e quaisquer reclamações e arcar com os ônus decorrentes de ações judiciais, por prejuízos ávidos e originados da execução do Contrato, e que sejam ajuizados contra o Contratante por terceiros.
- Manter durante todo o período de vigência do contrato, todas as condições que ensejaram a sua habilitação na licitação e contratação.
- Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou no Termo de Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA PARTE CONTRATANTE

6.1. São obrigações do Município de Presidente Sarney/MA, por intermédio de suas secretarias, fundos e órgãos:

- Receber os produtos adjudicados, verificando as condições de entrega, conferindo a compatibilidade das especificações constantes da Nota Fiscal com a Nota de Empenho e atestando seu recebimento.
- Permitir o acesso dos empregados da licitante vencedora às dependências do Contratante para a entrega dos materiais proporcionando todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições ora ajustadas.
- Promover, por meio de servidores especialmente designados, o acompanhamento e a fiscalização da execução do Contrato Administrativo sob os aspectos quantitativos e qualitativos, dando aceite observando o detalhamento contido neste Termo ou devolvendo para substituição, os que porventura não atenderem as descrições e especificações exigidas, sem ônus para o Contratante.
- Efetuar o pagamento dos bens fornecidos pela Contratada, em até 30 (trinta) dias após recebimento definitivos dos produtos e após atesto da Nota Fiscal/Fatura pelo fiscal, comprovando o efetivo fornecimento dos produtos.
- Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua Proposta de Preços.

DAYANE DIAS
TOME:025727273
qn

Assinado de forma digital por
DAYANE DIAS
TOME:02572727390
Dados: 2023.01.27 16:00:59



CLÁUSULA SÉTIMA – DO REGIME DE EXECUÇÃO E FORMA DE RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. Os objetos deverão ser entregues diretamente nos locais indicados na Ordem de Fornecimento, de acordo com a necessidade de consumo, até a quantidade limite contratada, no prazo de até 05 (cinco) dias contados da data de entrega da Nota do Empenho e Autorização de Fornecimento ao fornecedor, sem qualquer acréscimo adicional para a Administração independentemente da quantidade solicitada.

7.2. Os bens serão recebidos provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do edital e da proposta e, em seguida, definitivamente, após a verificação da conformidade dos mesmos e sua consequente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias úteis do recebimento provisório.

7.3. Acaso insatisfatória a verificação dos produtos, será lavrado termo de recusa dos mesmos, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo a ser determinado pelo setor competente, contados da comunicação formal da Administração do Setor à Contratada, sob pena de aplicação das punições previstas nestes instrumentos.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será realizado pelo setor competente da Prefeitura Municipal de Parnarama/MA, até 30 dias após a solicitação que deverá ser protocolada até o 5º (quinto) dia do mês subsequente ao fornecimento definitivo dos bens, acompanhado da nota fiscal/fatura, emitida juntamente com recibo em 04 (quatro) vias de igual valor, cópia do contrato/nota de empenho, cópia das certidões de regularidade junto ao INSS e FGTS certidões conjunta de dívida ativa e débitos fiscais junto à união, certidão negativa de débitos junto a fazenda estadual, certidão negativa de débitos municipais, ordem de fornecimento do objeto, firmado pela autoridade competente, e em conformidade com o disposto no art. 40, inciso XIV, alínea "a" da Lei 8.666/93.

8.2. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada e neste caso o vencimento dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da documentação devidamente corrigida e válida, não ocorrendo neste caso, quaisquer ônus por parte da Administração.

8.3. Nenhum pagamento será efetuado aos adjudicatários enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou falta de entrega dos produtos e/ou prestação dos serviços.

CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE DOS PREÇOS E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

9.1. Não haverá reajustamento nos preços propostos, salvo, se por razões supervenientes, os prazos ultrapassarem o período de 12 (doze) meses a partir da data base e serão realizados conforme os procedimentos:

a) O índice de reajuste será o Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, instituído pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística).

b) A data base adotada será a data 01 (um) ano posterior ao início da vigência contratual.

c) Para o cálculo do reajustamento será utilizada a seguinte fórmula:

$$R = V \times \frac{I - I_0}{I_0} = \text{onde:}$$

R - Valor do reajustamento calculado;

V - Valor contratual do objeto a ser reajustados;

I - Índice (IPCA), correspondente a data do reajuste (12 meses da data base);

I₀ - Índice (IPCA), correspondente à data base.

9.2. Somente ocorrerá este reajuste para as parcelas que ultrapassem o período mencionado e caso o adimplemento da obrigação das parcelas a realizar não estejam atrasadas por culpa da Contratada, conforme solicitações de fornecimento realizadas pelo Contratante.

9.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará à Contratada a importância calculada pelo índice anual vigente, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

9.4. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado em substituição, mediante aditamento do Contrato, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

9.5. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A fiscalização da execução desta avença será exercida por fiscal de contrato ou equipe de fiscais designados pela Administração municipal. O fiscal designado anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu

DAYANE DIAS
TOME:0257272
7390

Assinado de forma digital
por DAYANE DIAS
TOME:02572727390
Dados: 2023.01.27
16-01-16-07:00



critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma, conforme art. 58, inciso III, e art. 67, § 1º e § 2º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES ADMINISTRATIVAS

11.1. A Contratada estará sujeita à imputação das penalidades, conforme decidir a autoridade competente em caso de cometimento de infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666/93, ante a eventual inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à Contratada, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para ao Contratante.

b) Multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso injustificado na providência necessária e de 1,0% (um por cento) por dia, após o trigésimo dia de atraso acumulada com as multas cominatórias abaixo:

b.1) Multa de 5,0% (cinco por cento) do valor do total do contrato por faltas médias, assim entendidas aquelas que acarretam transtornos significativos e, na sua reincidência, esse percentual será de 10% (dez por cento).

b.2) Multa de 10,0% (dez por cento) do valor total do contrato, nas hipóteses de inexecução total, com ou sem prejuízo para o ente público contratante.

c) Suspensão temporária do direito de participar em licitação ou impedimento de contratar com a entidade licitante e descredenciamento no SICAF, por prazo não superior a 02 (dois) anos, entre outras, nas hipóteses:

c.1) Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato.

c.2) Ensejar injustificado retardamento da execução de seu objeto.

c.3) Não manter a Proposta de Preços apresentada no certame licitatório.

c.4) Falhar gravemente na execução do contrato.

c.5) Na reiteração excessiva de mesmo comportamento já punido ou omissão de providências para reparação de erros.

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados, entre outros comportamentos e em especial quando:

d.1) Apresentar documentação falsa exigida para o certame.

d.2) Comportar-se de modo inidôneo.

d.3) Cometer fraude fiscal.

d.4) Fraudar na execução do contrato.

11.2. Também fica sujeito às penalidades do art. 87, incisos III e IV, Lei de Licitações e Contratos Administrativos, a Contratada que:

a) Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

b) Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação.

c) Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

11.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo, no qual será assegurado o contraditório e a ampla defesa à Contratada, com comunicações realizadas por meio do Diário Oficial do Município, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93.

11.4. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Contratante, observado o princípio da proporcionalidade.

11.5. As multas poderão ser cominadas de forma cumulativa.

11.6. Os valores das multas aplicadas serão descontados “ex-officio” de qualquer crédito existente da Contratada, junto ao Município Contratante, ou cobrado administrativa ou judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1. Constituem motivos para rescisão do contrato as hipóteses previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93.

12.2. O presente ajuste poderá ser rescindido unilateralmente ou por acordo entre as partes nas formas e condições definidas na legislação vigente.

12.3. Para a rescisão unilateral a Contratante deve proceder a notificação da empresa Contratada, por escrito, concedendo prazo mínimo de 05 (cinco) dias corridos para apresentação de suas razões, sem que lhe caiba qualquer ônus. Dispensa-se este prazo quando o motivo da rescisão for imputável à Contratada.

12.4. Por meio deste ajuste, as partes interessadas reconhecem os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICADA E CASOS OMISSOS

DAYANE DIAS
TOME:0257272739
0

Assinado de forma digital por
DAYANE DIAS
TOME:0257272739
Dados: 2023.01.27 16:01:35
02'00'



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA
CNPJ: 01.613.745/0001-99

Proc: 01/2023
Fls: 444
Assi: [assinatura]

13.1. Este Contrato Administrativo será regido pelas normas presentes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; legislações complementares; regulando-se pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

13.2. Os instrumentos legais mencionados no item anterior, bem como os princípios que regem a atuação da Administração Pública e as normas relativas a contratos, devem dirimir os casos omissos eventualmente identificados no curso da execução contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE REGULARIDADE

14.1. A Contratada se obriga a manter, durante toda a execução do ajuste, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por aqueles que pretendem contratar com a Administração Pública, para o ramo pertinente, como previsto nos artigos 27 a 31 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

15.1. O extrato resumido do instrumento do Contrato será publicado pelo ente Contratante no Diário Oficial do Município, em cumprimento ao disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1. Fica eleito o foro da Cidade e Comarca de Pinheiro/MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste Contrato.

Por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, que depois de lido e achado conforme é assinado pelos Contratantes e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

Presidente Sarney/MA, 27 de janeiro de 2023.

Euclides Ramalho Ferreira
Euclides Ramalho Ferreira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATANTE

DAYANE DIAS
TOME:02572727390
3XP EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA
(CNPJ Nº 06.115.117/0001-05)
Sr(a) Dayane Dias Tomé
Contratada

Assinado de forma digital por
DAYANE DIAS TOME:02572727390
Dados: 2023.01.27 16:01:54 -02'00'

TESTEMUNHAS:

1. Paula Bianca Moreira Alves

CPF/MF nº 083074873-54

2. Raimunda Clonária

CPF/MF nº 0197266142



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA
CNPJ: 01.613.745/0001-99

Proc: 01/2023
Fls: 445
Assi:

CONTRATO N.º 34/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 01/2023
ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 026/2022-CPL/PMP, RELATIVA DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 031/2022-SRP, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNARAMA-MA

CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARNARAMA/MA E A EMPRESA 3XP EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA (CNPJ N.º 08.617.042/0001-88, QUE TEM POR OBJETO O FIM ADIANTE ESPECIFICADO, NOS TERMOS DAS CLÁUSULAS A SEGUIR AJUSTADAS.

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços, que entre si fazem, de um lado como Contratante a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY-MA**, com a sede na Av. Albino Moreira, 03 – Centro, Estado do Maranhão, CEP: 65.204-000, inscrita no CNPJ N.º 01.613.745/0001-99, representado Secretário Municipal de Administração e Finanças, Sr. Carlos Alberto Costa da Luz, RG.: 29377094-8 SSP/MA e CPF: 278.948.943-20, e do outro, empresa **3XP EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA**, doravante denominada CONTRATADA, sediada Rua Brejo, s/n, centro, CEP nº65.640-000, Centro, Parnarama/MA, neste ato representada pelo Sr(a). Dayane Dias Tomé, brasileira, solteira, empresaria, portada da carteira de Identidade profissional nº 1917727151 CREA PI e inscrita no CPF sob o nº 025.727.273-90, tem entre si ajustado o presente CONTRATO, submetendo as partes aos preceitos legais instituídos pela Lei n.º 8.666, de 21/06/93, e as Cláusulas e condições seguintes:

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Presidente Sarney, mediante a Secretaria Municipal de Educação, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 30.096.106/0001-00, com sede na Rua Manoel Rodrigues, S/N, Centro, Presidente Sarney-MA, CEP 65.204-000, neste ato representada pelo Senhor Secretário Municipal de Educação, Sr. Euclides Ramalho Ferreira, RG 101170398-7 SSP/MA e CPF: 892.419.753-34, residente e domiciliado em Presidente Sarney/MA.

CONTRATADA: 3XP EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 08.617.042/0001-88, sediada na Rua Brejo, s/n, centro, CEP nº65.640-000, Centro, Parnarama/MA, neste ato representada pelo Sr(a). Dayane Dias Tomé, brasileira, solteira, empresaria, portada da carteira de Identidade profissional nº 1917727151 CREA PI e inscrita no CPF sob o nº 025.727.273-90, residente e domiciliado (a) em rua s/n, bairro Agrovema, Parnarama/MA.

Os Contratantes acima qualificados, tendo entre si justo e avençado, celebram o presente ajuste oriundo do Pregão Eletrônico nº 031/2022 instruído através do Processo Administrativo nº 080/2022 – CPL/PMP, Referente a Adesão da Ata de Registro número 026/2022, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes, nos termos das cláusulas adiante esposadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste ajuste a contratação de empresa de engenharia especializada para excursão dos serviços de manutenção preventiva e corretiva em prédios públicos próprios do município, locados e ou/ conveniados da administração municipal com fornecimento e material, equipamentos e mão de obra necessários, em atendimento as necessidades da Prefeitura – **CENTRO DE APRENDIZAGEM LUIGI RISSO (SEDE PRESIDENTE SARNEY/MA)**, conforme especificações constantes neste Contrato Administrativo.

1.2. Independentemente de transcrição, são partes integrantes deste Contrato Administrativo o edital do Pregão Eletrônico nº 031/2022 e seus anexos, bem como seu respectivo Termo de Referência e a Proposta de Preços apresentada pela empresa vencedora, instrumentos presentes no Processo Administrativo nº 080/2022 – CPL/PMP, vinculando esta avença para todos os efeitos legais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATADO

2.1. O valor global contratado no presente ajuste, para fornecimento do objeto licitado, é de R\$ 86.869,05 (Oitenta e seis mil oitocentos e sessenta e nove reais e cinco centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E ALTERAÇÕES

3.1. Este Contrato tem vigência de 180 dias, contados de sua assinatura.

3.2. Compete as partes, de comum acordo, nos termos previstos neste instrumento, na Lei nº 8.666/93 e outras disposições legais, realizar por escrito através de Termo Aditivo, alterações contratuais que julgarem convenientes. Sendo reservado à Administração Pública, na busca pelo interesse administrativo, alterar unilateralmente a presente pacto, conforme permissivo legal.

3.3. O Contrato firmado poderá ser prorrogado, caso se enquadre na prerrogativa prevista no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93, desde que seja interessa das partes envolvidas e sejam preservadas todas as vantagens para a municipalidade, cumpridas as formalidades legais.

DAYANE DIAS
TOME:02572727390

Assinado de forma digital por
DAYANE DIAS TOME:02572727390
Dados: 2023.01.27 16:05:28 -02'00'



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA
CNPJ: 01.613.745/0001-99

Proc: 01/2023
Fls: 446
Assi: *[assinatura]*

3.4. A Contratada se obriga a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme dispõe o art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO

4.1. Os recursos financeiros para a despesa decorrente desta contratação decorrentes deste Contrato correrão por conta das seguintes dotações:

FUNDEB.

ÓRGÃO:	15 - Fundo de Manutenção e Desen. Educação Básica - FUNDEB
UNIDADE ORÇAMENTARIA:	1501 - Fundo de Manutenção e Desen. Educação Básica - FUNDEB
FUNÇÃO:	12 – Educação
SUB - FUNÇÃO:	361 – Ensino Fundamental
PROGRAMA:	0010 – Atividades do ensino fundamental
PROJETO ATIVIDADE:	1.014 – Construção, Ampliação e reforma de Unid. Escolares – FUNDEB 30%
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	44.90.51.00 – Obras e instalações
FONTE DE RECURSO:	1541000000 – Transf. do Fundeb 30%-Comple. União – VAAF 1540000000 – Transf. do Fundeb 30% 1542000000 – Transf. do Fundeb 30%-Comple. União – VAAT

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA PARTE CONTRATADA

5.1. Para a execução deste contrato, entre outras, constituem obrigações da Contratada:

- Entregar o objeto da presente licitação, de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência e edital, inclusive no que tange aos prazos, condições e locais de entrega, mediante solicitação de fornecimento feito pelo Município sob pena de rescisão de contrato.
- Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes da entrega do objeto desta licitação, inclusive materiais, mão de obra, locomoção, transporte, seguros de acidentes, impostos, contribuições previdenciária, encargos trabalhistas, comerciais e outras decorrentes de sua execução.
- Zelar pela fiel execução do ajuste contratual, utilizando-se todos os recursos materiais e humanos necessários para tanto.
- Responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos, causados ao Contratante ou a terceiros, por dolo ou culpa, na execução do contrato, bem como, por qualquer que venha a ser causados por seus prepostos, em idênticas hipóteses.
- A Contratada comprometer-se-á a dar total garantia quanto a qualidade dos produtos fornecidos, bem como efetuar a substituição, totalmente às suas expensas, de qualquer material fornecido fora das especificações constantes da proposta apresentada, quando requisitado pelo Contratante.
- Comunicar imediatamente, por escrito, ao Contratante, através da fiscalização do contrato, qualquer anormalidade verificada, como também informar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- Assumir todas e quaisquer reclamações e arcar com os ônus decorrentes de ações judiciais, por prejuízos ávidos e originados da execução do Contrato, e que sejam ajuizados contra o Contratante por terceiros.
- Manter durante todo o período de vigência do contrato, todas as condições que ensejaram a sua habilitação na licitação e contratação.
- Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou no Termo de Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA PARTE CONTRATANTE

6.1. São obrigações do Município de Presidente Sarney/MA, por intermédio de suas secretarias, fundos e órgãos:

- Receber os produtos adjudicados, verificando as condições de entrega, conferindo a compatibilidade das especificações constantes da Nota Fiscal com a Nota de Empenho e atestando seu recebimento.
- Permitir o acesso dos empregados da licitante vencedora às dependências do Contratante para a entrega dos materiais proporcionando todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições ora ajustadas.
- Promover, por meio de servidores especialmente designados, o acompanhamento e a fiscalização da execução do Contrato Administrativo sob os aspectos quantitativos e qualitativos, dando aceite observando o detalhamento contido neste Termo ou devolvendo para substituição, os que porventura não atenderem as descrições e especificações exigidas, sem ônus para o Contratante.
- Efetuar o pagamento dos bens fornecidos pela Contratada, em até 30 (trinta) dias após recebimento definitivos dos produtos e após atesto da Nota Fiscal/Fatura pelo fiscal, comprovando o efetivo fornecimento dos produtos.
- Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua Proposta de Preços.

DAYANE DIAS
TOME:02572727390

Assinado de forma digital por
DAYANE DIAS
TOME:02572727390
Data: 2023.01.27 16:05:42
-17777



CLÁUSULA SÉTIMA – DO REGIME DE EXECUÇÃO E FORMA DE RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. Os objetos deverão ser entregues diretamente nos locais indicados na Ordem de Fornecimento, de acordo com a necessidade de consumo, até a quantidade limite contratada, no prazo de até 05 (cinco) dias contados da data de entrega da Nota do Empenho e Autorização de Fornecimento ao fornecedor, sem qualquer acréscimo adicional para a Administração independentemente da quantidade solicitada.

7.2. Os bens serão recebidos provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do edital e da proposta e, em seguida, definitivamente, após a verificação da conformidade dos mesmos e sua consequente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias úteis do recebimento provisório.

7.3. Acaso insatisfatória a verificação dos produtos, será lavrado termo de recusa dos mesmos, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo a ser determinado pelo setor competente, contados da comunicação formal da Administração do Setor à Contratada, sob pena de aplicação das punições previstas nestes instrumentos.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será realizado pelo setor competente da Prefeitura Municipal de Parnarama/MA, até 30 dias após a solicitação que deverá ser protocolada até o 5º (quinto) dia do mês subsequente ao fornecimento definitivo dos bens, acompanhado da nota fiscal/fatura, emitida juntamente com recibo em 04 (quatro) vias de igual valor, cópia do contrato/nota de empenho, cópia das certidões de regularidade junto ao INSS e FGTS certidões conjunta de dívida ativa e débitos fiscais junto à união, certidão negativa de débitos junto a fazenda estadual, certidão negativa de débitos municipais, ordem de fornecimento do objeto, firmado pela autoridade competente, e em conformidade com o disposto no art. 40, inciso XIV, alínea "a" da Lei 8.666/93.

8.2. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada e neste caso o vencimento dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da documentação devidamente corrigida e válida, não ocorrendo neste caso, quaisquer ônus por parte da Administração.

8.3. Nenhum pagamento será efetuado aos adjudicatários enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou falta de entrega dos produtos e/ou prestação dos serviços.

CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE DOS PREÇOS E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

9.1. Não haverá reajustamento nos preços propostos, salvo, se por razões supervenientes, os prazos ultrapassarem o período de 12 (doze) meses a partir da data base e serão realizados conforme os procedimentos:

a) O índice de reajuste será o Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, instituído pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística).

b) A data base adotada será a data 01 (um) ano posterior ao início da vigência contratual.

c) Para o cálculo do reajustamento será utilizada a seguinte fórmula:

$$R = V \times \frac{I - I_0}{I_0} = \text{onde:}$$

R - Valor do reajustamento calculado;

V - Valor contratual do objeto a ser reajustados;

I - Índice (IPCA), correspondente a data do reajuste (12 meses da data base);

I₀ - Índice (IPCA), correspondente à data base.

9.2. Somente ocorrerá este reajuste para as parcelas que ultrapassem o período mencionado e caso o adimplemento da obrigação das parcelas a realizar não estejam atrasadas por culpa da Contratada, conforme solicitações de fornecimento realizadas pelo Contratante.

9.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará à Contratada a importância calculada pelo índice anual vigente, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

9.4. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado em substituição, mediante aditamento do Contrato, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

9.5. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A fiscalização da execução desta avença será exercida por fiscal de contrato ou equipe de fiscais designados pela Administração municipal. O fiscal designado anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu

DAYANE DIAS
TOME:0257272739
0

Assinado de forma digital por
DAYANE DIAS
TOME:0257272739
Dados: 2023.01.27 16:05:57
-02'00'



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA
CNPJ: 01.613.745/0001-99

Proc: 01/2023
Fls: 4/8
Assi:

critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma, conforme art. 58, inciso III, e art. 67, § 1º e § 2º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES ADMINISTRATIVAS

11.1. A Contratada estará sujeita à imputação das penalidades, conforme decidir a autoridade competente em caso de cometimento de infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666/93, ante a eventual inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à Contratada, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para ao Contratante.

b) Multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso injustificado na providência necessária e de 1,0% (um por cento) por dia, após o trigésimo dia de atraso acumulada com as multas cominatórias abaixo:

b.1) Multa de 5,0% (cinco por cento) do valor do total do contrato por faltas médias, assim entendidas aquelas que acarretam transtornos significativos e, na sua reincidência, esse percentual será de 10% (dez por cento).

b.2) Multa de 10,0% (dez por cento) do valor total do contrato, nas hipóteses de inexecução total, com ou sem prejuízo para o ente público contratante.

c) Suspensão temporária do direito de participar em licitação ou impedimento de contratar com a entidade licitante e descredenciamento no SICAF, por prazo não superior a 02 (dois) anos, entre outras, nas hipóteses:

c.1) Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato.

c.2) Ensejar injustificado retardamento da execução de seu objeto.

c.3) Não manter a Proposta de Preços apresentada no certame licitatório.

c.4) Falhar gravemente na execução do contrato.

c.5) Na reiteração excessiva de mesmo comportamento já punido ou omissão de providências para reparação de erros.

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados, entre outros comportamentos e em especial quando:

d.1) Apresentar documentação falsa exigida para o certame.

d.2) Comportar-se de modo inidôneo.

d.3) Cometer fraude fiscal.

d.4) Fraudar na execução do contrato.

11.2. Também fica sujeito às penalidades do art. 87, incisos III e IV, Lei de Licitações e Contratos Administrativos, a Contratada que:

a) Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

b) Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação.

c) Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

11.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo, no qual será assegurado o contraditório e a ampla defesa à Contratada, com comunicações realizadas por meio do Diário Oficial do Município, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93.

11.4. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Contratante, observado o princípio da proporcionalidade.

11.5. As multas poderão ser cominadas de forma cumulativa.

11.6. Os valores das multas aplicadas serão descontados "ex-officio" de qualquer crédito existente da Contratada, junto ao Município Contratante, ou cobrado administrativa ou judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1. Constituem motivos para rescisão do contrato as hipóteses previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93.

12.2. O presente ajuste poderá ser rescindido unilateralmente ou por acordo entre as partes nas formas e condições definidas na legislação vigente.

12.3. Para a rescisão unilateral a Contratante deve proceder a notificação da empresa Contratada, por escrito, concedendo prazo mínimo de 05 (cinco) dias corridos para apresentação de suas razões, sem que lhe caiba qualquer ônus. Dispensa-se este prazo quando o motivo da rescisão for imputável à Contratada.

12.4. Por meio deste ajuste, as partes interessadas reconhecem os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICADA E CASOS OMISSOS

DAYANE DIAS
TOME:025727273
90

Assinado de forma digital por
DAYANE DIAS
TOME:02572727390
Dados: 2023.01.27 16:06:11
-02'00'



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA
CNPJ: 01.613.745/0001-99

Proc: 01/2023

Fls: 449

Assi: [assinatura]

13.1. Este Contrato Administrativo será regido pelas normas presentes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; legislações complementares; regulando-se pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

13.2. Os instrumentos legais mencionados no item anterior, bem como os princípios que regem a atuação da Administração Pública e as normas relativas a contratos, devem dirimir os casos omissos eventualmente identificados no curso da execução contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE REGULARIDADE

14.1. A Contratada se obriga a manter, durante toda a execução do ajuste, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por aqueles que pretendem contratar com a Administração Pública, para o ramo pertinente, como previsto nos artigos 27 a 31 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

15.1. O extrato resumido do instrumento do Contrato será publicado pelo ente Contratante no Diário Oficial do Município, em cumprimento ao disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1. Fica eleito o foro da Cidade e Comarca de Pinheiro/MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste Contrato.

Por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, que depois de lido e achado conforme é assinado pelos Contratantes e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

Presidente Sarney/MA, 27 de janeiro de 2023.

Euclides Ramalho Ferreira

Euclides Ramalho Ferreira

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATANTE

DAYANE DIAS

Assinado de forma digital por
DAYANE DIAS TOME:02572727390
Dados: 2023.01.27 16:06:27 -02'00'

TOME:02572727390

3XP EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA

(CNPJ Nº 06.115.117/0001-05)

Sr(a) Dayane Dias Tomé

Contratada

TESTEMUNHAS:

1. Faulla Bianca Moreira Alves

CPF/MF nº 083674873-54

2. Raimundo Elton de Sousa

CPF/MF nº 01972666142



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA
CNPJ: 01.613.745/0001-99

Proc: 01/2022
Fls: 458
Assi: [assinatura]

CONTRATO N.º 35/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 01/2023

ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 026/2022-CPL/PMP, RELATIVA DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 031/2022-SRP, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNARAMA-MA

CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARNARAMA/MA E A EMPRESA 3XP EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA (CNPJ N.º 08.617.042/0001-88, QUE TEM POR OBJETO O FIM ADIANTE ESPECIFICADO, NOS TERMOS DAS CLÁUSULAS A SEGUIR AJUSTADAS.

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços, que entre si fazem, de um lado como Contratante a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY-MA**, com a sede na Av. Albino Moreira, 03 – Centro, Estado do Maranhão, CEP: 65.204-000, inscrita no CNPJ N.º 01.613.745/0001-99, representado Secretário Municipal de Administração e Finanças, Sr. Carlos Alberto Costa da Luz, RG.: 29377094-8 SSP/MA e CPF: 278.948.943-20, e do outro, empresa **3XP EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA**, doravante denominada CONTRATADA, sediada Rua Brejo, s/n, centro, CEP nº65.640-000, Centro, Parnarama/MA, neste ato representada pelo Sr(a). Dayane Dias Tomé, brasileira, solteira, empresaria, portada da carteira de Identidade profissional nº 1917727151 CREA PI e inscrita no CPF sob o nº 025.727.273-90, tem entre si ajustado o presente CONTRATO, submetendo as partes aos preceitos legais instituídos pela Lei n.º 8.666, de 21/06/93, e as Cláusulas e condições seguintes:

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Presidente Sarney, mediante a Secretaria Municipal de Educação, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 30.096.106/0001-00, com sede na Rua Manoel Rodrigues, S/N, Centro, Presidente Sarney-MA, CEP 65.204-000, neste ato representada pelo Senhor Secretário Municipal de Educação, Sr. Euclides Ramalho Ferreira, RG 101170398-7 SSP/MA e CPF: 892.419.753-34, residente e domiciliado em Presidente Sarney/MA.

CONTRATADA: 3XP EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 08.617.042/0001-88, sediada na Rua Brejo, s/n, centro, CEP nº65.640-000, Centro, Parnarama/MA, neste ato representada pelo Sr(a). Dayane Dias Tomé, brasileira, solteira, empresaria, portada da carteira de Identidade profissional nº 1917727151 CREA PI e inscrita no CPF sob o nº 025.727.273-90, residente e domiciliado (a) em rua s/n, bairro Agrovema, Parnarama/MA.

Os Contratantes acima qualificados, tendo entre si justo e avençado, celebram o presente ajuste oriundo do Pregão Eletrônico nº 031/2022 instruído através do Processo Administrativo nº 080/2022 – CPL/PMP, Referente a Adesão da Ata de Registro número 026/2022, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes, nos termos das cláusulas adiante esposadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste ajuste a contratação de empresa de engenharia especializada para excursão dos serviços de manutenção preventiva e corretiva em prédios públicos próprios do município, locados e ou/ convenientes da administração municipal com fornecimento e material, equipamentos e mão de obra necessários, em atendimento às necessidades da Prefeitura – **ESCOLA MUNICIPAL THOMAZ BECKMAN (SEDE PRESIDENTE SARNEY/MA)**, conforme especificações constantes neste Contrato Administrativo.

1.2. Independentemente de transcrição, são partes integrantes deste Contrato Administrativo o edital do Pregão Eletrônico nº 031/2022 e seus anexos, bem como seu respectivo Termo de Referência e a Proposta de Preços apresentada pela empresa vencedora, instrumentos presentes no Processo Administrativo nº 080/2022 – CPL/PMP, vinculando esta avença para todos os efeitos legais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATADO

2.1. O valor global contratado no presente ajuste, para fornecimento do objeto licitado, é de R\$ 259.293,45 (Duzentos e cinquenta e nove mil duzentos e noventa e três reais e quarenta e cinco centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E ALTERAÇÕES

3.1. Este Contrato tem vigência de 180 dias, contados de sua assinatura.

3.2. Compete as partes, de comum acordo, nos termos previstos neste instrumento, na Lei nº 8.666/93 e outras disposições legais, realizar por escrito através de Termo Aditivo, alterações contratuais que julgarem convenientes. Sendo reservado à Administração Pública, na busca pelo interesse administrativo, alterar unilateralmente a presente pacto, conforme permissivo legal.

3.3. O Contrato firmado poderá ser prorrogado, caso se enquadre na prerrogativa prevista no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93, desde que seja interessa das partes envolvidas e sejam preservadas todas as vantagens para a municipalidade, cumpridas as formalidades legais.

DAYANE DIAS
TOME:02572727390

Assinado de forma digital por
DAYANE DIAS TOME:02572727390
Dados: 2023.01.27 16:03:05 -02'00'



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA
CNPJ: 01.613.745/0001-99

Proc: 01/2023
Fls: 451
Assi:

3.4. A Contratada se obriga a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme dispõe o art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO

4.1. Os recursos financeiros para a despesa decorrente desta contratação decorrentes deste Contrato correrão por conta das seguintes dotações:

FUNDEB.

ÓRGÃO:	15 - Fundo de Manutenção e Desen. Educação Básica - FUNDEB
UNIDADE ORÇAMENTARIA:	1501 - Fundo de Manutenção e Desen. Educação Básica - FUNDEB
FUNÇÃO:	12 – Educação
SUB - FUNÇÃO:	361 – Ensino Fundamental
PROGRAMA:	0010 – Atividades do ensino fundamental
PROJETO ATIVIDADE:	1.014 – Construção, Ampliação e reforma de Unid. Escolares – FUNDEB 30%
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	44.90.51.00 – Obras e instalações
FONTE DE RECURSO:	1541000000 – Transf. do Fundeb 30%-Comple. União – VAAF 1540000000 – Transf. do Fundeb 30% 1542000000 – Transf. do Fundeb 30%-Comple. União – VAAT

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA PARTE CONTRATADA

5.1. Para a execução deste contrato, entre outras, constituem obrigações da Contratada:

- Entregar o objeto da presente licitação, de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência e edital, inclusive no que tange aos prazos, condições e locais de entrega, mediante solicitação de fornecimento feito pelo Município sob pena de rescisão de contrato.
- Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes da entrega do objeto desta licitação, inclusive materiais, mão de obra, locomoção, transporte, seguros de acidentes, impostos, contribuições previdenciária, encargos trabalhistas, comerciais e outras decorrentes de sua execução.
- Zelar pela fiel execução do ajuste contratual, utilizando-se todos os recursos materiais e humanos necessários para tanto.
- Responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos, causados ao Contratante ou a terceiros, por dolo ou culpa, na execução do contrato, bem como, por qualquer que venha a ser causados por seus prepostos, em idênticas hipóteses.
- A Contratada comprometer-se-á a dar total garantia quanto a qualidade dos produtos fornecidos, bem como efetuar a substituição, totalmente às suas expensas, de qualquer material fornecido fora das especificações constantes da proposta apresentada, quando requisitado pelo Contratante.
- Comunicar imediatamente, por escrito, ao Contratante, através da fiscalização do contrato, qualquer anormalidade verificada, como também informar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- Assumir todas e quaisquer reclamações e arcar com os ônus decorrentes de ações judiciais, por prejuízos ávidos e originados da execução do Contrato, e que sejam ajuizados contra o Contratante por terceiros.
- Manter durante todo o período de vigência do contrato, todas as condições que ensejaram a sua habilitação na licitação e contratação.
- Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou no Termo de Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA PARTE CONTRATANTE

6.1. São obrigações do Município de Presidente Sarney/MA, por intermédio de suas secretarias, fundos e órgãos:

- Receber os produtos adjudicados, verificando as condições de entrega, conferindo a compatibilidade das especificações constantes da Nota Fiscal com a Nota de Empenho e atestando seu recebimento.
- Permitir o acesso dos empregados da licitante vencedora às dependências do Contratante para a entrega dos materiais proporcionando todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições ora ajustadas.
- Promover, por meio de servidores especialmente designados, o acompanhamento e a fiscalização da execução do Contrato Administrativo sob os aspectos quantitativos e qualitativos, dando aceite observando o detalhamento contido neste Termo ou devolvendo para substituição, os que porventura não atenderem as descrições e especificações exigidas, sem ônus para o Contratante.
- Efetuar o pagamento dos bens fornecidos pela Contratada, em até 30 (trinta) dias após recebimento definitivos dos produtos e após atesto da Nota Fiscal/Fatura pelo fiscal, comprovando o efetivo fornecimento dos produtos.
- Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua Proposta de Preços.

DAYANE DIAS
TOME:02572727390

Assinado de forma digital por
DAYANE DIAS TOME:02572727390
Dados: 2023.01.27 16:03:23 -02'00'



CLÁUSULA SÉTIMA – DO REGIME DE EXECUÇÃO E FORMA DE RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. Os objetos deverão ser entregues diretamente nos locais indicados na Ordem de Fornecimento, de acordo com a necessidade de consumo, até a quantidade limite contratada, no prazo de até 05 (cinco) dias contados da data de entrega da Nota do Empenho e Autorização de Fornecimento ao fornecedor, sem qualquer acréscimo adicional para a Administração independentemente da quantidade solicitada.

7.2. Os bens serão recebidos provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do edital e da proposta e, em seguida, definitivamente, após a verificação da conformidade dos mesmos e sua consequente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias úteis do recebimento provisório.

7.3. Acaso insatisfatória a verificação dos produtos, será lavrado termo de recusa dos mesmos, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo a ser determinado pelo setor competente, contados da comunicação formal da Administração do Setor à Contratada, sob pena de aplicação das punições previstas nestes instrumentos.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será realizado pelo setor competente da Prefeitura Municipal de Parnarama/MA, até 30 dias após a solicitação que deverá ser protocolada até o 5º (quinto) dia do mês subsequente ao fornecimento definitivo dos bens, acompanhado da nota fiscal/fatura, emitida juntamente com recibo em 04 (quatro) vias de igual valor, cópia do contrato/nota de empenho, cópia das certidões de regularidade junto ao INSS e FGTS certidão conjunta de dívida ativa e débitos fiscais junto à união, certidão negativa de débitos junto a fazenda estadual, certidão negativa de débitos municipais, ordem de fornecimento do objeto, firmado pela autoridade competente, e em conformidade com o disposto no art. 40, inciso XIV, alínea "a" da Lei 8.666/93.

8.2. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada e neste caso o vencimento dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da documentação devidamente corrigida e válida, não ocorrendo neste caso, quaisquer ônus por parte da Administração.

8.3. Nenhum pagamento será efetuado aos adjudicatários enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou falta de entrega dos produtos e/ou prestação dos serviços.

CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE DOS PREÇOS E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

9.1. Não haverá reajustamento nos preços propostos, salvo, se por razões supervenientes, os prazos ultrapassarem o período de 12 (doze) meses a partir da data base e serão realizados conforme os procedimentos:

a) O índice de reajuste será o Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, instituído pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística).

b) A data base adotada será a data 01 (um) ano posterior ao início da vigência contratual.

c) Para o cálculo do reajustamento será utilizada a seguinte fórmula:

$$R = V \times \frac{I - I_0}{I_0} \text{ onde:}$$

R - Valor do reajustamento calculado;

V - Valor contratual do objeto a ser reajustados;

I - Índice (IPCA), correspondente a data do reajuste (12 meses da data base);

I₀ - Índice (IPCA), correspondente à data base.

9.2. Somente ocorrerá este reajuste para as parcelas que ultrapassem o período mencionado e caso o adimplemento da obrigação das parcelas a realizar não estejam atrasadas por culpa da Contratada, conforme solicitações de fornecimento realizadas pelo Contratante.

9.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará à Contratada a importância calculada pelo índice anual vigente, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

9.4. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado em substituição, mediante aditamento do Contrato, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

9.5. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A fiscalização da execução desta avença será exercida por fiscal de contrato ou equipe de fiscais designados pela Administração municipal. O fiscal designado anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu

DAYANE DIAS
TOME:025727273
90

Assinado de forma digital por
DAYANE DIAS
TOME:02572727390
Dados: 2023.01.27 16:03:41
-02'00'



critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma, conforme art. 58, inciso III, e art. 67, § 1º e § 2º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES ADMINISTRATIVAS

11.1. A Contratada estará sujeita à imputação das penalidades, conforme decidir a autoridade competente em caso de cometimento de infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666/93, ante a eventual inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à Contratada, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para ao Contratante.

b) Multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso injustificado na providência necessária e de 1,0% (um por cento) por dia, após o trigésimo dia de atraso acumulada com as multas cominatórias abaixo:

b.1) Multa de 5,0% (cinco por cento) do valor do total do contrato por faltas médias, assim entendidas aquelas que acarretam transtornos significativos e, na sua reincidência, esse percentual será de 10% (dez por cento).

b.2) Multa de 10,0% (dez por cento) do valor total do contrato, nas hipóteses de inexecução total, com ou sem prejuízo para o ente público contratante.

c) Suspensão temporária do direito de participar em licitação ou impedimento de contratar com a entidade licitante e descredenciamento no SICAF, por prazo não superior a 02 (dois) anos, entre outras, nas hipóteses:

c.1) Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato.

c.2) Ensejar injustificado retardamento da execução de seu objeto.

c.3) Não manter a Proposta de Preços apresentada no certame licitatório.

c.4) Falhar gravemente na execução do contrato.

c.5) Na reiteração excessiva de mesmo comportamento já punido ou omissão de providências para reparação de erros.

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados, entre outros comportamentos e em especial quando:

d.1) Apresentar documentação falsa exigida para o certame.

d.2) Comportar-se de modo inidôneo.

d.3) Cometer fraude fiscal.

d.4) Fraudar na execução do contrato.

11.2. Também fica sujeito às penalidades do art. 87, incisos III e IV, Lei de Licitações e Contratos Administrativos, a Contratada que:

a) Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

b) Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação.

c) Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

11.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo, no qual será assegurado o contraditório e a ampla defesa à Contratada, com comunicações realizadas por meio do Diário Oficial do Município, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93.

11.4. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Contratante, observado o princípio da proporcionalidade.

11.5. As multas poderão ser cominadas de forma cumulativa.

11.6. Os valores das multas aplicadas serão descontados “ex-officio” de qualquer crédito existente da Contratada, junto ao Município Contratante, ou cobrado administrativa ou judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1. Constituem motivos para rescisão do contrato as hipóteses previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93.

12.2. O presente ajuste poderá ser rescindido unilateralmente ou por acordo entre as partes nas formas e condições definidas na legislação vigente.

12.3. Para a rescisão unilateral a Contratante deve proceder a notificação da empresa Contratada, por escrito, concedendo prazo mínimo de 05 (cinco) dias corridos para apresentação de suas razões, sem que lhe caiba qualquer ônus. Dispensa-se este prazo quando o motivo da rescisão for imputável à Contratada.

12.4. Por meio deste ajuste, as partes interessadas reconhecem os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICADA E CASOS OMISSOS

DAYANE DIAS
TOME:02572727
390

Assinado de forma digital
por DAYANE DIAS
TOME:02572727390
Dados: 2023.01.27 16:04:03
-07'00'



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA
CNPJ: 01.613.745/0001-99

Proc: 01/2023
Fls: 454
Assi: [assinatura]

13.1. Este Contrato Administrativo será regido pelas normas presentes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; legislações complementares; regulando-se pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

13.2. Os instrumentos legais mencionados no item anterior, bem como os princípios que regem a atuação da Administração Pública e as normas relativas a contratos, devem dirimir os casos omissos eventualmente identificados no curso da execução contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE REGULARIDADE

14.1. A Contratada se obriga a manter, durante toda a execução do ajuste, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por aqueles que pretendem contratar com a Administração Pública, para o ramo pertinente, como previsto nos artigos 27 a 31 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

15.1. O extrato resumido do instrumento do Contrato será publicado pelo ente Contratante no Diário Oficial do Município, em cumprimento ao disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1. Fica eleito o foro da Cidade e Comarca de Pinheiro/MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste Contrato.

Por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, que depois de lido e achado conforme é assinado pelos Contratantes e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

Presidente Sarney/MA, 27 de janeiro de 2023.

Euclides Ramalho Ferreira
Euclides Ramalho Ferreira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATANTE

DAYANE DIAS

TOME:02572727390

Assinado de forma digital por
DAYANE DIAS TOME:02572727390
Dados: 2023.01.27 16:04:28 -02'00'

3XP EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA

(CNPJ Nº 06.115.117/0001-05)

Sr(a) Dayane Dias Tomé

Contratada

TESTEMUNHAS:

1. Paula Bianca Moreira Alves

CPF/MF nº 083674873-54

2. Laimundo Alencar Neto

CPF/MF nº 01972666142



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA
CNPJ: 01.613.745/0001-99

Proc: 01/2023
Fls: 455
Assi: *Uleson*

CONTRATO N.º 36/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 01/2023

ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 026/2022-CPL/PMP, RELATIVA DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 031/2022-SRP, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNARAMA-MA

CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARNARAMA/MA E A EMPRESA 3XP EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA (CNPJ N.º 08.617.042/0001-88, QUE TEM POR OBJETO O FIM ADIANTE ESPECIFICADO, NOS TERMOS DAS CLÁUSULAS A SEGUIR AJUSTADAS.

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços, que entre si fazem, de um lado como Contratante a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY-MA**, com a sede na Av. Albino Moreira, 03 – Centro, Estado do Maranhão, CEP: 65.204-000, inscrita no CNPJ N.º 01.613.745/0001-99, representado Secretário Municipal de Administração e Finanças, Sr. Carlos Alberto Costa da Luz, RG.: 29377094-8 SSP/MA e CPF: 278.948.943-20, e do outro, empresa **3XP EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA**, doravante denominada CONTRATADA, sediada Rua Brejo, s/n, centro, CEP nº65.640-000, Centro, Parnarama/MA, neste ato representada pelo Sr(a). Dayane Dias Tomé, brasileira, solteira, empresaria, portada da carteira de Identidade profissional nº 1917727151 CREA PI e inscrita no CPF sob o nº 025.727.273-90, tem entre si ajustado o presente CONTRATO, submetendo as partes aos preceitos legais instituídos pela Lei n.º 8.666, de 21/06/93, e as Cláusulas e condições seguintes:

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Presidente Sarney, mediante a Secretaria Municipal de Educação, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 30.096.106/0001-00, com sede na Rua Manoel Rodrigues, S/N, Centro, Presidente Sarney-MA, CEP 65.204-000, neste ato representada pelo Senhor Secretário Municipal de Educação, Sr. Euclides Ramalho Ferreira, RG 101170398-7 SSP/MA e CPF: 892.419.753-34, residente e domiciliado em Presidente Sarney/MA.

CONTRATADA: 3XP EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 08.617.042/0001-88, sediada na Rua Brejo, s/n, centro, CEP nº65.640-000, Centro, Parnarama/MA, neste ato representada pelo Sr(a). Dayane Dias Tomé, brasileira, solteira, empresaria, portada da carteira de Identidade profissional nº 1917727151 CREA PI e inscrita no CPF sob o nº 025.727.273-90, residente e domiciliado (a) em rua s/n, bairro Agrovema, Parnarama/MA.

Os Contratantes acima qualificados, tendo entre si justo e avençado, celebram o presente ajuste oriundo do Pregão Eletrônico n.º 031/2022 instruído através do Processo Administrativo n.º 080/2022 – CPL/PMP, Referente a Adesão da Ata de Registro número 026/2022, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666/93 e demais legislações pertinentes, nos termos das cláusulas adiante esposadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste ajuste a contratação de empresa de engenharia especializada para excursão dos serviços de manutenção preventiva e corretiva em prédios públicos próprios do município, locados e ou/ conveniados da administração municipal com fornecimento e material, equipamentos e mão de obra necessários, em atendimento as necessidades da Prefeitura – **JARDIM DE INFÂNCIA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA (SEDE PRESIDENTE SARNEY/MA)**, conforme especificações constantes neste Contrato Administrativo.

1.2. Independentemente de transcrição, são partes integrantes deste Contrato Administrativo o edital do Pregão Eletrônico n.º 031/2022 e seus anexos, bem como seu respectivo Termo de Referência e a Proposta de Preços apresentada pela empresa vencedora, instrumentos presentes no Processo Administrativo n.º 080/2022 – CPL/PMP, vinculando esta avença para todos os efeitos legais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATADO

2.1. O valor global contratado no presente ajuste, para fornecimento do objeto licitado, é de R\$ 105.775,20 (Cento e cinco mil setecentos e setenta e cinco reais e vinte centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E ALTERAÇÕES

3.1. Este Contrato tem vigência de 180 dias, contados de sua assinatura.

3.2. Compete as partes, de comum acordo, nos termos previstos neste instrumento, na Lei n.º 8.666/93 e outras disposições legais, realizar por escrito através de Termo Aditivo, alterações contratuais que julgarem convenientes. Sendo reservado à Administração Pública, na busca pelo interesse administrativo, alterar unilateralmente a presente pacto, conforme permissivo legal.

3.3. O Contrato firmado poderá ser prorrogado, caso se enquadre na prerrogativa prevista no inciso II do art. 57 da Lei n.º 8.666/93, desde que seja interessa das partes envolvidas e sejam preservadas todas as vantagens para a municipalidade, cumpridas as formalidades legais.

DAYANE DIAS
TOME:02572727390

Assinado de forma digital por
DAYANE DIAS TOME:02572727390
Dados: 2023.01.27 16:08:33 -02'00'



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA
CNPJ: 01.613.745/0001-99

Proc: 01/2023
Fls: 456
Assi: [assinatura]

3.4. A Contratada se obriga a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme dispõe o art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO

4.1. Os recursos financeiros para a despesa decorrente desta contratação decorrentes deste Contrato correrão por conta das seguintes dotações:

FUNDEB.

ÓRGÃO:	15 - Fundo de Manutenção e Desen. Educação Básica - FUNDEB
UNIDADE ORÇAMENTARIA:	1501 - Fundo de Manutenção e Desen. Educação Básica - FUNDEB
FUNÇÃO:	12 - Educação
SUB - FUNÇÃO:	361 - Ensino Fundamental
PROGRAMA:	0010 - Atividades do ensino fundamental
PROJETO ATIVIDADE:	1.014 - Construção, Ampliação e reforma de Unid. Escolares - FUNDEB 30%
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	44.90.51.00 - Obras e instalações
FONTE DE RECURSO:	1541000000 - Transf. do Fundeb 30%-Comple. União - VAAF 1540000000 - Transf. do Fundeb 30% 1542000000 - Transf. do Fundeb 30%-Comple. União - VAAT

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA PARTE CONTRATADA

5.1. Para a execução deste contrato, entre outras, constituem obrigações da Contratada:

- Entregar o objeto da presente licitação, de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência e edital, inclusive no que tange aos prazos, condições e locais de entrega, mediante solicitação de fornecimento feito pelo Município sob pena de rescisão de contrato.
- Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes da entrega do objeto desta licitação, inclusive materiais, mão de obra, locomoção, transporte, seguros de acidentes, impostos, contribuições previdenciária, encargos trabalhistas, comerciais e outras decorrentes de sua execução.
- Zelar pela fiel execução do ajuste contratual, utilizando-se todos os recursos materiais e humanos necessários para tanto.
- Responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos, causados ao Contratante ou a terceiros, por dolo ou culpa, na execução do contrato, bem como, por qualquer que venha a ser causados por seus prepostos, em idênticas hipóteses.
- A Contratada comprometer-se-á a dar total garantia quanto a qualidade dos produtos fornecidos, bem como efetuar a substituição, totalmente às suas expensas, de qualquer material fornecido fora das especificações constantes da proposta apresentada, quando requisitado pelo Contratante.
- Comunicar imediatamente, por escrito, ao Contratante, através da fiscalização do contrato, qualquer anormalidade verificada, como também informar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- Assumir todas e quaisquer reclamações e arcar com os ônus decorrentes de ações judiciais, por prejuízos ávidos e originados da execução do Contrato, e que sejam ajuizados contra o Contratante por terceiros.
- Manter durante todo o período de vigência do contrato, todas as condições que ensejaram a sua habilitação na licitação e contratação.
- Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou no Termo de Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA PARTE CONTRATANTE

6.1. São obrigações do Município de Presidente Sarney/MA, por intermédio de suas secretarias, fundos e órgãos:

- Receber os produtos adjudicados, verificando as condições de entrega, conferindo a compatibilidade das especificações constantes da Nota Fiscal com a Nota de Empenho e atestando seu recebimento.
- Permitir o acesso dos empregados da licitante vencedora às dependências do Contratante para a entrega dos materiais proporcionando todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições ora ajustadas.
- Promover, por meio de servidores especialmente designados, o acompanhamento e a fiscalização da execução do Contrato Administrativo sob os aspectos quantitativos e qualitativos, dando aceite observando o detalhamento contido neste Termo ou devolvendo para substituição, os que porventura não atenderem as descrições e especificações exigidas, sem ônus para o Contratante.
- Efetuar o pagamento dos bens fornecidos pela Contratada, em até 30 (trinta) dias após recebimento definitivos dos produtos e após atesto da Nota Fiscal/Fatura pelo fiscal, comprovando o efetivo fornecimento dos produtos.
- Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua Proposta de Preços.

DAYANE DIAS
TOME:02572727390

Assinado de forma digital por
DAYANE DIAS TOME:02572727390
Dados: 2023.01.27 16:08:52 -02'00'



CLÁUSULA SÉTIMA – DO REGIME DE EXECUÇÃO E FORMA DE RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. Os objetos deverão ser entregues diretamente nos locais indicados na Ordem de Fornecimento, de acordo com a necessidade de consumo, até a quantidade limite contratada, no prazo de até 05 (cinco) dias contados da data de entrega da Nota do Empenho e Autorização de Fornecimento ao fornecedor, sem qualquer acréscimo adicional para a Administração independentemente da quantidade solicitada.

7.2. Os bens serão recebidos provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do edital e da proposta e, em seguida, definitivamente, após a verificação da conformidade dos mesmos e sua consequente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias úteis do recebimento provisório.

7.3. Acaso insatisfatória a verificação dos produtos, será lavrado termo de recusa dos mesmos, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo a ser determinado pelo setor competente, contados da comunicação formal da Administração do Setor à Contratada, sob pena de aplicação das punições previstas nestes instrumentos.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será realizado pelo setor competente da Prefeitura Municipal de Parnarama/MA, até 30 dias após a solicitação que deverá ser protocolada até o 5º (quinto) dia do mês subsequente ao fornecimento definitivo dos bens, acompanhado da nota fiscal/fatura, emitida juntamente com recibo em 04 (quatro) vias de igual valor, cópia do contrato/nota de empenho, cópia das certidões de regularidade junto ao INSS e FGTS certidão conjunta de dívida ativa e débitos fiscais junto à união, certidão negativa de débitos junto a fazenda estadual, certidão negativa de débitos municipais, ordem de fornecimento do objeto, firmado pela autoridade competente, e em conformidade com o disposto no art. 40, inciso XIV, alínea "a" da Lei 8.666/93.

8.2. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada e neste caso o vencimento dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da documentação devidamente corrigida e válida, não ocorrendo neste caso, quaisquer ônus por parte da Administração.

8.3. Nenhum pagamento será efetuado aos adjudicatários enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou falta de entrega dos produtos e/ou prestação dos serviços.

CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE DOS PREÇOS E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

9.1. Não haverá reajustamento nos preços propostos, salvo, se por razões supervenientes, os prazos ultrapassarem o período de 12 (doze) meses a partir da data base e serão realizados conforme os procedimentos:

a) O índice de reajuste será o Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, instituído pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística).

b) A data base adotada será a data 01 (um) ano posterior ao início da vigência contratual.

c) Para o cálculo do reajustamento será utilizada a seguinte fórmula:

$$R = V \times \frac{I - I_0}{I_0} = \text{onde:}$$

R - Valor do reajustamento calculado;

V - Valor contratual do objeto a ser reajustados;

I - Índice (IPCA), correspondente a data do reajuste (12 meses da data base);

I₀ - Índice (IPCA), correspondente à data base.

9.2. Somente ocorrerá este reajuste para as parcelas que ultrapassem o período mencionado e caso o adimplemento da obrigação das parcelas a realizar não estejam atrasadas por culpa da Contratada, conforme solicitações de fornecimento realizadas pelo Contratante.

9.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará à Contratada a importância calculada pelo índice anual vigente, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

9.4. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado em substituição, mediante aditamento do Contrato, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

9.5. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A fiscalização da execução desta avença será exercida por fiscal de contrato ou equipe de fiscais designados pela Administração municipal. O fiscal designado anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu

DAYANE DIAS
TOME:0257272739
0

Assinado de forma digital por
DAYANE DIAS
TOME:02572727390
Dados: 2023.01.27 16:09:07
+17'00"



critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma, conforme art. 58, inciso III, e art. 67, § 1º e § 2º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES ADMINISTRATIVAS

11.1. A Contratada estará sujeita à imputação das penalidades, conforme decidir a autoridade competente em caso de cometimento de infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666/93, ante a eventual inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à Contratada, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para ao Contratante.

b) Multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso injustificado na providência necessária e de 1,0% (um por cento) por dia, após o trigésimo dia de atraso acumulada com as multas cominatórias abaixo:

b.1) Multa de 5,0% (cinco por cento) do valor do total do contrato por faltas médias, assim entendidas aquelas que acarretam transtornos significativos e, na sua reincidência, esse percentual será de 10% (dez por cento).

b.2) Multa de 10,0% (dez por cento) do valor total do contrato, nas hipóteses de inexecução total, com ou sem prejuízo para o ente público contratante.

c) Suspensão temporária do direito de participar em licitação ou impedimento de contratar com a entidade licitante e descredenciamento no SICAF, por prazo não superior a 02 (dois) anos, entre outras, nas hipóteses:

c.1) Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato.

c.2) Ensejar injustificado retardamento da execução de seu objeto.

c.3) Não manter a Proposta de Preços apresentada no certame licitatório.

c.4) Falhar gravemente na execução do contrato.

c.5) Na reiteração excessiva de mesmo comportamento já punido ou omissão de providências para reparação de erros.

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados, entre outros comportamentos e em especial quando:

d.1) Apresentar documentação falsa exigida para o certame.

d.2) Comportar-se de modo inidôneo.

d.3) Cometer fraude fiscal.

d.4) Fraudar na execução do contrato.

11.2. Também fica sujeito às penalidades do art. 87, incisos III e IV, Lei de Licitações e Contratos Administrativos, a Contratada que:

a) Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

b) Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação.

c) Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

11.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo, no qual será assegurado o contraditório e a ampla defesa à Contratada, com comunicações realizadas por meio do Diário Oficial do Município, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93.

11.4. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Contratante, observado o princípio da proporcionalidade.

11.5. As multas poderão ser cominadas de forma cumulativa.

11.6. Os valores das multas aplicadas serão descontados “ex-officio” de qualquer crédito existente da Contratada, junto ao Município Contratante, ou cobrado administrativa ou judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1. Constituem motivos para rescisão do contrato as hipóteses previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93.

12.2. O presente ajuste poderá ser rescindido unilateralmente ou por acordo entre as partes nas formas e condições definidas na legislação vigente.

12.3. Para a rescisão unilateral a Contratante deve proceder a notificação da empresa Contratada, por escrito, concedendo prazo mínimo de 05 (cinco) dias corridos para apresentação de suas razões, sem que lhe caiba qualquer ônus. Dispensa-se este prazo quando o motivo da rescisão for imputável à Contratada.

12.4. Por meio deste ajuste, as partes interessadas reconhecem os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICADA E CASOS OMISSOS

DAYANE DIAS
TOME:0257272739
0

Assinado de forma digital por
DAYANE DIAS
TOME:0257272739
Dados: 2023.01.27 16:09:23
-02'00'



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA
CNPJ: 01.613.745/0001-99

Proc: 01/2023

Fls: 459

Assi: Uesey

13.1. Este Contrato Administrativo será regido pelas normas presentes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; legislações complementares; regulando-se pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

13.2. Os instrumentos legais mencionados no item anterior, bem como os princípios que regem a atuação da Administração Pública e as normas relativas a contratos, devem dirimir os casos omissos eventualmente identificados no curso da execução contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE REGULARIDADE

14.1. A Contratada se obriga a manter, durante toda a execução do ajuste, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por aqueles que pretendem contratar com a Administração Pública, para o ramo pertinente, como previsto nos artigos 27 a 31 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

15.1. O extrato resumido do instrumento do Contrato será publicado pelo ente Contratante no Diário Oficial do Município, em cumprimento ao disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1. Fica eleito o foro da Cidade e Comarca de Pinheiro/MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste Contrato.

Por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, que depois de lido e achado conforme é assinado pelos Contratantes e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

Presidente Sarney/MA, 27 de janeiro de 2023.


Euclides Ramalho Ferreira

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATANTE

DAYANE DIAS

Assinado de forma digital por
DAYANE DIAS TOME:02572727390
Dados: 2023.01.27 16:09:37 -02'00'

TOME:02572727390

3XP EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA

(CNPJ Nº 06.115.117/0001-05)

Sr(a) Dayane Dias Tomé

Contratada

TESTEMUNHAS:

1. Paula Bianca Moreira Alves

CPF/MF nº 083674873-54

2. Raimunda Eltona Vieira

CPF/MF nº 01972666142

Proc: 01/2023
Fls: 460
Assi: [Assinatura]

SUMÁRIO

Descrição	Página
RATIFICAÇÃO	1
RESENHA DE CONTRATO Nº 32/2023	2
RESENHA DE CONTRATO Nº 33/2023	2
RESENHA DE CONTRATO Nº 34/2023	2
RESENHA DE CONTRATO Nº 35/2023	2
RESENHA DE CONTRATO Nº 36/2023	3

RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY-MA.
RATIFICAÇÃO. Ratifico a ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2022-CPL/PMP, RELATIVA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2022-SRP, DECORRENTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 080/2022-CPL/PMP, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNARAMA-MA, com amparo na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02 e suas alterações; Decreto Federal nº 10.024/19, em conformidade com o especificado: **Empresa:** 3XP EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 08.617.042/0001-88. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO PARCELADA DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM PRÉDIOS PÚBLICOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO, LOCADOS E/OU CONVENIADOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, COM FORNECIMENTO E MATERIAL, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY/MA. **VALOR:** R\$ 6.892.675,04 (seis milhões oitocentos e noventa e dois mil seiscentos e setenta e cinco reais e quatro centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ÓRGÃO: 08. Sec. Municipal de Infraestrutura; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0801-Sec. Municipal de Infraestrutura; FUNÇÃO: 15-Administração; SUB-FUNÇÃO: 451-Administração Geral; PROGRAMA: 0047-

Supervisão e Coordenação Superior das Secretarias Municipais; PROJETO ATIVIDADE: 1.037-Const. Reforma e/ou Ampliação da Prefeitura e Prédios Públicos Municipais; CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 44.90.51.00-Obras e Instalações; FONTE DE RECURSO: 1500000000-Recursos Não Vinculados de Impostos. ÓRGÃO: 13. Fundo Municipal de Saúde-FMS; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1301-Fundo Municipal de Saúde-FMS; FUNÇÃO: 10-Saúde; SUB-FUNÇÃO: 122-Administração Geral; PROGRAMA: 0029-Atenção Básica Municipal; PROJETO ATIVIDADE: 1.025-Const. Reforma e/ou Ampliação de Unidades (UBS) e Hospital Municipal; CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 44.90.51.00-Obras e Instalações; FONTE DE RECURSO: 1600000000-Transf. SUS Bloco de Manutenção; 1500100200-Receita de Imposto e Transf. - Saúde; 1601000000-Transf. SUS Bloco de Estruturação. ÓRGÃO: 14-Fundo Municipal de Assistência Social; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1401-Fundo Municipal de Assistência Social; FUNÇÃO: 08-Assistência; SUB-FUNÇÃO: 122-Administração Geral; PROGRAMA: 0045-Assistência Social Geral e Comunitária; PROJETO ATIVIDADE: 1.029-Construção, Ampliação e Refor. de Prédios junto ao FMS; CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 44.90.51.00-Obras e Instalações; FONTE DE RECURSO: 1500000000-Recursos Não Vinculados de Impostos. ÓRGÃO: 15-Fundo de Manutenção e Desen. Educação Básica-FUNDEB; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1501-Fundo de Manutenção e Desen. Educação Básica-FUNDEB; FUNÇÃO: 12-Educação; SUB-FUNÇÃO: 361-Ensino Fundamental; PROGRAMA: 0010-Atividades do Ensino Fundamental; PROJETO ATIVIDADE:



Proc: 01/2023
 Fls: 461
 Assi: 

1.014-Construção, Ampliação e Reforma de Unid. Escolares-FUNDEB 30%; CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA; 44.90.51.00-Obras e Instalações; FONTE DE RECURSO: 1541000000-Transf. do FUNDEB 30%-Comple. União-VAAF; 1540000000-Transf. do FUNDEB 30%; 1542000000-Transf. do FUNDEB 30%-Comple. União-VAAT. Carlos Alberto Costa da Luz – Secretário Municipal de Administração. Presidente Sarney – MA, 25/01/2023.

RESENHA DE CONTRATO Nº 32/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY-MA. RESENHA DE CONTRATO Nº 32/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2023. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY-MA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a Empresa: 3XP EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA (CNPJ Nº 08.617.042/0001-88. **OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia especializada para excursão dos serviços de manutenção preventiva e corretiva em prédios públicos próprios do município, locados e ou/ conveniados da administração municipal com fornecimento e material, equipamentos e mão de obra necessários, em atendimento as necessidades da Prefeitura – ESCOLA MUNICIPAL INAH REGO (SEDE PRESIDENTE SARNEY/MA). **DATA DO CONTRATO:** 27/01/2023; **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 180 (cento e oitenta dias). **VALOR:** R\$ 234.228,34 (Duzentos e trinta e quatro mil duzentos e vinte e oito reais e trinta e quatro centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1501- Fundo de Manutenção e Desen. Educação Básica-FUNDEB; **FUNÇÃO:** 12-Educação; **SUB-FUNÇÃO:** 361-Ensino Fundamental; **PROGRAMA:** 0010-Atividades do Ensino Fundamental; **PROJETO ATIVIDADE:** 1.014-Construção, Ampliação e Reforma de Unid. Escolares-FUNDEB 30%; **CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:** 44.90.51.00-Obras e Instalações; **FONTE DE RECURSO:** 1541000000-Transf. do FUNDEB 30%-Comple. União-VAAF; 1540000000-Transf. do FUNDEB 30%; 1542000000-Transf. do FUNDEB 30%-Comple. União-VAAT. Euclides Ramalho Ferreira – Secretário Municipal de Educação. Presidente Sarney-MA, 27/01/2023.

RESENHA DE CONTRATO Nº 33/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY-MA. RESENHA DE CONTRATO Nº 33/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2023. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY-MA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a Empresa: 3XP EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA (CNPJ Nº 08.617.042/0001-88. **OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia especializada para excursão dos serviços de manutenção preventiva e corretiva em prédios públicos próprios do município, locados e ou/ conveniados da administração municipal com fornecimento e material, equipamentos e mão de obra necessários, em atendimento as necessidades da Prefeitura – CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MONTEIRO LOBATO (SEDE

PRESIDENTE SARNEY/MA). **DATA DO CONTRATO:** 27/01/2023; **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 180 (cento e oitenta dias). **VALOR:** R\$ 247.271,33 (Duzentos e quarenta e sete mil duzentos e setenta e um reais e trinta e três centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1501- Fundo de Manutenção e Desen. Educação Básica-FUNDEB; **FUNÇÃO:** 12-Educação; **SUB-FUNÇÃO:** 361-Ensino Fundamental; **PROGRAMA:** 0010-Atividades do Ensino Fundamental; **PROJETO ATIVIDADE:** 1.014-Construção, Ampliação e Reforma de Unid. Escolares-FUNDEB 30%; **CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:** 44.90.51.00-Obras e Instalações; **FONTE DE RECURSO:** 1541000000-Transf. do FUNDEB 30%-Comple. União-VAAF; 1540000000-Transf. do FUNDEB 30%; 1542000000-Transf. do FUNDEB 30%-Comple. União-VAAT. Euclides Ramalho Ferreira – Secretário Municipal de Educação. Presidente Sarney-MA, 27/01/2023.

RESENHA DE CONTRATO Nº 34/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY-MA. RESENHA DE CONTRATO Nº 34/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2023. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY-MA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a Empresa: 3XP EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA (CNPJ Nº 08.617.042/0001-88. **OBJETO:** contratação de empresa de engenharia especializada para excursão dos serviços de manutenção preventiva e corretiva em prédios públicos próprios do município, locados e ou/ conveniados da administração municipal com fornecimento e material, equipamentos e mão de obra necessários, em atendimento as necessidades da Prefeitura – CENTRO DE APRENDIZAGEM LUIGI RISSO (SEDE PRESIDENTE SARNEY/MA). **DATA DO CONTRATO:** 27/01/2023; **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 180 (cento e oitenta dias). **VALOR:** R\$ 86.869,05 (Oitenta e seis mil oitocentos e sessenta e nove reais e cinco centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1501- Fundo de Manutenção e Desen. Educação Básica-FUNDEB; **FUNÇÃO:** 12-Educação; **SUB-FUNÇÃO:** 361-Ensino Fundamental; **PROGRAMA:** 0010-Atividades do Ensino Fundamental; **PROJETO ATIVIDADE:** 1.014-Construção, Ampliação e Reforma de Unid. Escolares-FUNDEB 30%; **CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:** 44.90.51.00-Obras e Instalações; **FONTE DE RECURSO:** 1541000000-Transf. do FUNDEB 30%-Comple. União-VAAF; 1540000000-Transf. do FUNDEB 30%; 1542000000-Transf. do FUNDEB 30%-Comple. União-VAAT. Euclides Ramalho Ferreira – Secretário Municipal de Educação. Presidente Sarney-MA, 27/01/2023.

RESENHA DE CONTRATO Nº 35/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY-MA. RESENHA DE CONTRATO Nº 35/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2023. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY-MA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a Empresa: 3XP



Proc: 01/2023
 Fls: 462
 Assi: Gesey

EMPREENHIMENTOS E SERVICOS LTDA (CNPJ Nº 08.617.042/0001-88. **OBJETO:** contratação de empresa de engenharia especializada para excursão dos serviços de manutenção preventiva e corretiva em prédios públicos próprios do município, locados e ou/ conveniados da administração municipal com fornecimento e material, equipamentos e mão de obra necessários, em atendimento as necessidades da Prefeitura – ESCOLA MUNICIPAL THOMAZ BECKMAN (SEDE PRESIDENTE SARNEY/MA). **DATA DO CONTRATO:** 27/01/2023; **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 180 (cento e oitenta dias). **VALOR:** R\$ 259.293,45 (Duzentos e cinquenta e nove mil duzentos e noventa e três reais e quarenta e cinco centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1501-Fundo de Manutenção e Desen. Educação Básica-FUNDEB; FUNÇÃO: 12-Educação; SUB-FUNÇÃO: 361-Ensino Fundamental; PROGRAMA: 0010-Atividades do Ensino Fundamental; PROJETO ATIVIDADE: 1.014-Construção, Ampliação e Reforma de Unid. Escolares-FUNDEB 30%; CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 44.90.51.00-Obras e Instalações; FONTE DE RECURSO: 1541000000-Transf. do FUNDEB 30%-Comple. União-VAAF; 1540000000-Transf. do FUNDEB 30%; 1542000000-Transf. do FUNDEB 30%-Comple. União-VAAT. Euclides Ramalho Ferreira – Secretário Municipal de Educação. Presidente Sarney-MA, 27/01/2023.

RESENHA DE CONTRATO Nº 36/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY-MA. RESENHA DE CONTRATO Nº 36/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2023. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY-MA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a Empresa: 3XP EMPREENHIMENTOS E SERVICOS LTDA (CNPJ Nº 08.617.042/0001-88. **OBJETO:** contratação de empresa de engenharia especializada para excursão dos serviços de manutenção preventiva e corretiva em prédios públicos próprios do município, locados e ou/ conveniados da administração municipal com fornecimento e material, equipamentos e mão de obra necessários, em atendimento as necessidades da Prefeitura – JARDIM DE INFÂNCIA MOSSA SENHORA DE FÁTIMA (SEDE PRESIDENTE SARNEY/MA). **DATA DO CONTRATO:** 27/01/2023; **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 180 (cento e oitenta dias). **VALOR:** R\$ 105.775,20 (Cento e cinco mil setecentos e setenta e cinco reais e vinte centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1501-Fundo de Manutenção e Desen. Educação Básica-FUNDEB; FUNÇÃO: 12-Educação; SUB-FUNÇÃO: 361-Ensino Fundamental; PROGRAMA: 0010-Atividades do Ensino Fundamental; PROJETO ATIVIDADE: 1.014-Construção, Ampliação e Reforma de Unid. Escolares-FUNDEB 30%; CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 44.90.51.00-Obras e Instalações; FONTE DE RECURSO: 1541000000-Transf. do FUNDEB 30%-Comple. União-VAAF; 1540000000-Transf. do FUNDEB 30%; 1542000000-Transf. do FUNDEB 30%-Comple. União-VAAT. Euclides Ramalho Ferreira – Secretário Municipal de Educação. Presidente Sarney-MA, 27/01/2023.

